



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 29

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                                             | 1               |                  | 47                |
| Casa Civil.....                                                                    |                 | 26               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 2               | 26               | 47                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 3               | 26               | 48                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 | 4               | 29               | 49                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 5               | 32               | 52                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 14              | 36               | 53                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária                                | 16              | 39               |                   |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               | 16              | 41               | 54                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   | 17              | 41               | 54                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           |                 | 43               | 55                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                |                 | 43               | 55                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... | 19              | 44               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     |                 |                  | 57                |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa                                | 22              | 44               | 57                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Econômico.....                          | 22              | 44               | 58                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                | 22              | 45               | 58                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 | 45               | 59                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 |                  | 60                |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....                                         | 24              | 46               | 62                |
| Secretaria de Estado de Trabalho.....                                              | 24              |                  | 63                |
| Controladoria Geral.....                                                           |                 | 46               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            |                 | 46               |                   |
| Tribunal de Contas.....                                                            | 25              | 46               | 63                |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 63                |

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA

##### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

##### DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 1º de fevereiro de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00020519/2020-38. Interessado: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, valor: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente à Nota Fiscal 3.586.

Processo: 00001-00040211/2020-17 Interessado: 3ª DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor: R\$ 139,94 (cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 26.183.

Processo: 00001-00042912/2021-63. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor: R\$ 62.648,36 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 26.183.

Processo: 00001-00006692/2021-12. Interessado: CLÍNICA ODONTOLÓGICA GB LTDA, valor: R\$ 3.572,40 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 493.

Processo: 00001-00001060/2022-35. Interessado: CARDDIO CARDIOLOGISTAS LTDA, valor: R\$ 589,26 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 24.620.

Processo: 00001-00001061/2022-80. Interessado: CARDDIO CARDIOLOGISTAS LTDA, valor: R\$ 2.473,35 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 24.621.

Processo: 00001-00000805/2022-49. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 721,88 (setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 7.582.

Processo: 00001-00000823/2022-21. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 1.046,84 (um mil quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 7.575.

Processo: 00001-00000815/2022-84. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 1.253,68 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 7.574.

Processo: 00001-00000810/2022-51. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 1.473,15 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal 7.580. É Í.

Processo: 00001-00000792/2022-16. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 2.285,90 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 7.572.

Processo: 00001-00000803/2022-50. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 2.425,83 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 7.569. Processo: 00001-00000814/2022-30. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 2.546,04 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 7.578.

Processo: 00001-00000808/2022-82. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 2.636,75 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 7.570.

Processo: 00001-00000798/2022-85. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 2.641,72 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 7.573.

Processo: 00001-00000801/2022-61. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 2.703,87 (dois mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 7.579.

Processo: 00001-00000783/2022-17. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 3.020,35 (três mil vinte reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 7.568.

Processo: 00001-00000817/2022-73. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 3.902,11 (três mil novecentos e dois reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal 7.576.

Processo: 00001-00001046/2022-31. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 4.183,17 (quatro mil cento e oitenta e três reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 7.581.

Processo: 00001-00000797/2022-31. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 4.476,05 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 7.583.

Processo: 00001-00000795/2022-41. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 4.667,12 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 7.577.

Processo: 00001-00000789/2022-94. Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor: R\$ 6.145,37

(seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 7.571.

Processo: 00001-00000661/2022-21. Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA PSIQUIATRIA, valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à Nota Fiscal 4.052.

Processo: 00001-00000667/2022-06. Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA PSIQUIATRIA, valor: R\$ 9.790,36 (nove mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 4.053.

Processo: 00001-00041856/2021-40. Interessado: CENTRO ESPECIALIZADO EM PERVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, valor: R\$ 926,08 (novecentos e vinte e seis reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 5.605.

Processo: 00001-00000170/2022-80. Interessado: CENTRO ESPECIALIZADO EM PERVENÇÃO E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, valor: R\$ 2.715,24 (dois mil setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 5.663. Í

Processo: 00001-00000958/2022-96. Interessado: CLÍNICA BABYPED, valor: R\$ 602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 6.822.

Processo: 00001-00000040/2022-47. Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO, valor: R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 4.079.

Processo: 00001-00000809/2022-27. Interessado: CENTRO ODONTOLÓGICO MIRRANDA LTDA, valor: R\$1.814,92 (um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 10.481.

Processo: 00001-00042806/2021-80. Interessado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ, valor: R\$ 1.274,55 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 359.

Processo: 00001-00042803/2021-46. Interessado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ, valor: R\$ 3.618,31 (três mil seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 358.

Processo: 00001-00001176/2022-74. Interessado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ, valor: R\$ 13.669,06 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), referente à Nota Fiscal 400.

Processo: 00001-00000994/2021-80. Interessado: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS, valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à Nota Fiscal 21.921.

Processo: 00001-00000995/2022-02. Interessado: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS, valor: R\$ 886,50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 21.920.

Processo: 00001-00000997/2022-93. Interessado: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS, valor: R\$ 973,91 (novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), referente à Nota Fiscal 21.922.

Processo: 00001-00042624/2021-17. Interessado: ACCLAMER ODONTOLOGIA LTDA, valor: R\$ 1.069,27 (um mil sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal 267.

Processo: 00001-00001087/2022-28. Interessado: ACCLAMER ODONTOLOGIA LTDA, valor: R\$ 2.046,33 (dois mil quarenta e seis reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 276.

Processo: 00001-00042741/2021-72. Interessado: CIMP - CENTRO DE IMPLANTES BRASÍLIA LTDA, valor: R\$ 3.689,95 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 1.835.

Processo: 00001-00001485/2022-44. Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS, valor: R\$ 1.591,37 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 6.263.

Processo: 00001-00042967/2021-73. Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS, valor: R\$ 5.881,78 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 6.157.

Processo: 00001-00041160/2021-13. Interessado: CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL LTDA, valor: R\$ 1.578,81 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 26.179.

Processo: 00001-00000271/2022-51. Interessado: CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL LTDA, valor: R\$ 2.182,40 (dois mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 26.458.

Processo: 00001-00000146/2022-41. Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor: R\$ 2.397,45 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 8.336. Í Ó.

Processo: 00001-00000145/2022-04. Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente à Nota Fiscal 8.334.

Processo: 00001-00000147/2022-95. Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor: R\$ 687,47 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 8.338.

Processo: 00001-00000148/2022-30. Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, valor: R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 8.339.

Processo: 00001-00041847/2021-59. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL, valor: R\$ 875,38 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 10.760.

Processo: 00001-00000248/2022-66. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL, valor: R\$ 1.264,11 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal 10.837.

Processo: 00001-00041846/2021-12. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL, valor: R\$ 1.641,73 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 10.759.

Processo: 00001-00001061/2022-80. Interessado: CARDDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, valor: R\$ 2.473,35 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 24.621.

Processo: 00001-00001060/2022-35. Interessado: CARDDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, valor: R\$ 589,26 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal 24.620.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Estimar o saldo remanescente da 2022NC00001, de 02/02/2022, referente ao crédito descentralizado a maior através da Portaria nº 01, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 1, na forma a seguir especificada:

De: U.O – 09.110 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; U.G – 190.110 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

Para: U.O - 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL; U.G - 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para custear a execução dos serviços de instalações provisórias de contingenciamento para obra de Reforma da Feira do Núcleo Bandeirante;

II - VIGÊNCIA: Data de início: 31/01/2022 - Término: 31/12/2022;

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.2396.0051 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - NÚCLEO BANDEIRANTE, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 100, VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

Administrador Regional do Núcleo Bandeirante

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

U.O. Executante

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências; Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial; Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00138-00005804/2019-40, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018. Processo: 00040-00020168/2021-25.

Interessado: Sociedade Empresária PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, detentora do CNPJ: 11.652.819/0001-90 e do CFDF: 07.535.737/001-71.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565/2014, resolve:

Tendo em vista o disposto nos autos do processo (00040-00020168/2021-25), INDEFIRO o pedido de remissão do crédito tributário do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, devido no lapso temporal de 10/2011 até 05/2016 como decorrência do Auto de Infração nº 4.996/2016, documentado no processo (0040-003351/2016), vez que o contribuinte qualificado deixou de cumprir os requisitos formais de ingresso na sistemática de apuração de que trata a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, verificando-se no curso de ação fiscal a utilização indevida da sistemática de apuração trazida pela citada Lei, constatação que atai sobre pleito formulado a incidência da vedação de remissão expressa no inc. I do § 1º do art. 1º do Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 10/2022

Processo: 00040-00033614/2021-61.

ICMS. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS).

2. Na ID 70099538, o consulente relata que pretende iniciar atividade de revenda de bens móveis usados, adquiridos de pessoas físicas, não contribuintes.

3. Desse modo, afirma: "Pretendemos implantar em nossas operações a comercialização de produtos de sourvenirs usados (reliquias de móveis, artigos de decoração e uso pessoal, dentre outros). Ocorre que esses produtos serão adquiridos de pessoas físicas que estão se desapegando dos itens em plataformas de vendas (OLX, mercado livre, facebook, etc) e até mesmo de forma direta. Nas operações de compra basta apenas emitir NF de entrada do adquirente com os dados do vendedor (pessoa física), do produto e registrar no livro de entrada (ECF - ICMS) ou é necessário autorização expressa (regime especial de tributação) pelo GDF para esse tipo de operação, tendo em vista que o vendedor (PF) não é contribuinte habitual do tributo? Há de se registrar, nessa solicitação, que a incidência do imposto só se dará no momento da venda pelo adquirente (PJ) da transação inicial através da emissão da NF de saída, registro no livro fiscal e apuração do tributo (SIMPLES NACIONAL)."

4. Nas Ids: 70412305 e 70485208, os setores competentes ratificam o cumprimento dos requisitos formais de consulta, previstos no Decreto nº 33.269/11.

5. Nesses termos, os autos seguiram a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - Análise - Fundamentação

6. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Ainda, a dúvida deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental.

10. De outro ponto, cabe destacar que as pessoas físicas que não são contribuintes habituais do ICMS podem se tornar sujeitos passivos diretos, se a operação tributada ocorrer em volume que caracterize intuito comercial (art. 12 do Decreto 18.955/97).

11. Por conseguinte, a análise da sujeição passiva proposta pelo consulente deve ser avaliada à luz do caso concreto, e não da forma ampla apresentada.

12. Sob outro prisma, também deve ser observado pelo consulente, em cada caso, se as mercadorias adquiridas se enquadram naquelas previstas no CADERNO II, do ANEXO IV, do Decreto nº 18.955/97. Isso porque as mercadorias ali dispostas estão sob regime de substituição tributária nas operações antecedentes.

13. Assim, havendo a correspondência disposta no item 12 acima, o consulente é chamado ao polo passivo dessa relação tributária (como responsável tributário por substituição).

14. No que tange aos questionamentos acerca de procedimentos de emissão de NFs, de registros em livros fiscais e da necessidade de regime especial de tributação, não há descrição clara sobre conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, mas sim, indagações de natureza puramente procedimentais.

15. Neste sentido, o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, apresenta-se como a forma correta, na exata medida, para interagir com o Contribuinte e orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas aos procedimentos e documentos necessários para o início de novas atividades.

III - Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 0127-002651/2017; INTERESSADO: LFV PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 27.675.783/0001-60; CF/DF: 08.056.135/001-74; ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório / Suspensão Cobrança ITBI – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 11/2018;

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 319 /2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de julho de 2018, que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente;

DECLARA:

a) REVOGADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 319 /2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de julho de 2018, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 11/2018;

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista a pendência da análise tratada no §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;

| ADQUIRENTE: LJV PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 27.675.783/0001-60TRANSMITENTES: LUIZ FELIPE DE ARAUJO ESCARLATE – CPF 444.***.***-49<br>VANESSA SIMBALISTA ESCARLATE - CPF Nº 666.***.***-72<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: integralização de capital |           |          |                       |                         |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                         | INSCRIÇÃO | CART/MAT | CAPITAL INTEGRALIZADO | Nº DA GUIA SUSPENSA     | Nº DA GUIA A PAGAR     |
| SHI/S QI 28 CJ 7 LT 11                                                                                                                                                                                                                         | 03034917  | 01º/6703 | 240.000,00            | 28/06/2018/948/000043-2 | 28/06/2018/948/000044- |

Fica também, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a documentação necessária para a análise da preponderância, ATÉ JUNHO DE 2022, conforme disposto no inciso II do § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, referente aos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, os documentos conforme abaixo:

I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;

III. Plano de Contas de todos os exercícios; e

IV. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 40/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 0127-000938/2014; INTERESSADO (A): JN PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME; CNPJ: 19.540.810.0001-69; CFDF: 07.668.507/001-80; ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório/Revogação do Ato Declaratório – Não Incidência ITBI – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I – CASSADO o ATO DECLARATÓRIO nº 25 /2019 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de janeiro de 2019, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação de comprovação do registro da integralização junto ao cartório imobiliário, de que trata o inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme exigência constante daquele Ato declaratório, de acordo com o quadro abaixo e conforme o Parecer nº 09/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 19 de janeiro de 2022;

II - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO nº 257 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 07 de abril de 2014, que originalmente suspendeu a cobrança do ITBI na operação que menciona.

| ADQUIRENTE: JN PROMOCÃO DE VENDAS LTDA ME – CNPJ Nº 19.540.810.0001-69<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO                                                                                                                                                                                            |                  |                     |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|-------------------------|
| TRANSMITENTES:<br>NATALIA CALDEIRA SICHIERI GALVAO - CPF Nº 696.***.***-72 - percentual -16,66%<br>JULIANA CALDEIRA SICHIERI VALADARES - CPF Nº 606.***.***-15 - percentual -16,66%<br>ANGELA CALDEIRA SICHIERI - CPF Nº 696.***.***-68 - percentual -50%<br>LUIZ GUSTAVO SICHIERI - CPF Nº 606.***.***-00 - percentual -16,68% |                  |                     |                         |
| Identificação do Imóvel                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Matrícula SEF/DF | Matrícula/ Cartório | Guia Suspensão ITBI     |
| SHI/S QI 7 CJ 5 LT 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03008185         | 60.159/1º           | 12/12/2018/948/000021-7 |

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 45/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 0127.002.544/2017; INTERESSADO (A): 2M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 10.799.753/0001-62; CFDF: 07.520.526/001-46; ASSUNTO: Cassação do Ato Declaratório/ Revogação do Ato Declaratório – Não incidência de ITBI – Integralização de capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I – CASSADO o Ato Declaratório 81/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 02 de março de 2020, devido a não apresentação, por parte do requerente, da documentação necessária à análise da atividade preponderante de que trata o artigo 3º, §§ 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 3.830/06, conforme exigência constante daquele Ato declaratório, de acordo com o quadro abaixo e conforme o Parecer nº 11/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 20 de janeiro de 2022

II - REVOGADO o Ato Declaratório nº 041 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 29 de janeiro de 2018, que originalmente suspendeu a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel que menciona,

| ADQUIRENTE: 2M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 10.799.753/0001-62<br>TRANSMITENTE: RODRIGO MAGALHAES DE PINHO— CPF nº 645.***.***-53<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO |           |          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|--------------|
| Identificação do Imóvel                                                                                                                                                                                      | Inscrição | Cartório | MATRÍCULA Nº |
| SHCNW SQNW QD 111 BL C AP 304 BRASÍLIA -DF                                                                                                                                                                   | 52528502  | 02º      | 124.389      |

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº FAR 00146-10/2022, Autorização nº 1274/2022, CNPJ: 00.372.383/0020-91, Endereço: SOF SUL QUADRA 13 CONJUNTO A LOTE 2/4 S/N LOJA 43 - ZONA

INDUSTRIAL - GUARÁ/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 44, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 01...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 24...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar 176/2019, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório (74092033) processo 00060-00423752/2019-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, inciso I e §2º, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.  
UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB.  
UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB.

I – OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II – VIGÊNCIA: data de início: 27/01/2022; término: 31/12/2022.

III – Programas de Trabalho e Descrição:

| PROGRAMA DE TRABALHO  | DESCRIÇÃO                                                                     | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------------|
| 12.361.6221.4976.0002 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA           | 3.3.90.39           | 100   | R\$ 30.503.109,00 |
| 12.362.6221.4976.9534 | TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA                 | 3.3.90.39           | 100   | R\$ 7.000.000,00  |
| 12.365.6221.4976.9535 | TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA | 3.3.90.39           | 100   | R\$ 4.000.000,00  |

|                       |                                                                                |           |     |                   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------------------|
| 12.366.6221.4976.9533 | TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA  | 3.3.90.39 | 100 | R\$ 1.500.000,00  |
| 12.367.6221.4976.9537 | TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA | 3.3.90.39 | 100 | R\$ 2.000.000,00  |
| TOTAL                 |                                                                                |           |     | R\$ 45.003.109,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

PORTARIA Nº 88, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 DE TAGUATINGA, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, conforme processo 00080-00018687/2021-84.

Art. 2º O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 DE TAGUATINGA funcionará na QNJ 56 AE 16, Taguatinga Norte, CEP 72140-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 89, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o primeiro semestre de 2022, o valor de R\$ 40.444.661,00 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais) para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEsLs) das Unidades Escolares (UEs) e Unidades Executoras Regionais (UEsRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2022, para a Ação do PDAF, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, bem como o disposto no artigo 10, da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no artigo 12, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEs correspondentes às UEs receberão um “valor base”, balizado nas informações do Censo Escolar de 2021.

§ 1º O valor base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por estudante, para UE com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e

II - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por estudante, para UE sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§ 2º O valor base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da administração pública ou relevância sociopedagógica da oferta e as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 100% (cem por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º, do artigo 10, da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º, do artigo 13, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

II - UEs da “Rede Integradora”, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por estudante, sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso III;

III - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 3º, por estudante atendido

nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

IV - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Ensino Especial e Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

V - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

VI - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

VII - Escola do Parque da Cidade (PROEM) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

VIII - UEs do Campo receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

IX - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

X - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;

XI - Escolas Parques, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os valores destinados às CREs foram calculados com base no quantitativo de UEs vinculadas, observados os seguintes critérios:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as CREs que possuem até 40 (quarenta) UEs;

II - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as CREs que possuem de 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) UEs;

III - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para as CREs que possuem entre 61 (sessenta e uma) e 90 (noventa) UEs;

IV - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para as CREs com mais de 90 (noventa) UEs.

§ 1º As CREs abaixo relacionadas receberão o adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por biblioteca, para apoio às respectivas Bibliotecas Escolares Comunitárias:

I - CRE de Brazlândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo;

II - CRE de Ceilândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina;

III - CRE do Guará - Biblioteca Escolar-Comunitária JK;

IV - CRE de Planaltina - Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato;

V - CRE do Plano Piloto - Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul e Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul;

VI - CRE de Sobradinho - Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa;

VII - CRE de Taguatinga - Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim.

§ 2º A CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoio às atividades da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Centro Integrado de Educação Física - CIEF.

§ 3º As CREs de Planaltina e do Núcleo Bandeirante, por possuírem UEs recém-criadas ou em fase de criação, receberão o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cada UE, referente ao Centro Educacional Águas do Cerrado de Planaltina e Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante.

§ 4º A CRE de Taguatinga receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Centro de Educação Infantil 10 de Taguatinga.

§ 5º As CREs de Brazlândia e de Sobradinho receberão adicionais de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Ginásio Espelho D'Água e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao Teatro de Sobradinho, respectivamente.

Art. 5º Os Centros Interscholares de Línguas (CILs) receberão somente o valor base por estudante oriundo da rede pública de ensino.

Art. 6º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 7º A transferência de recursos para UE e para CRE da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 8º As UEx ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 1º semestre de 2022", pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às UniAGs das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

IV - cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

V - cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

VI - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

- VII - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;
- VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar;
- IX - cópia do Termo de Colaboração, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;
- X - cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília (BRB), obrigatoriamente, do mês em que for solicitada a liberação de recurso;
- XI - despacho da Unidade de Administração Geral (UniAG), certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.
- § 2º A UniAG deverá emitir parecer e encaminhar o processo de Liberação de Recursos, que deverá ser encaminhado para análise da Gerência de Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV).
- Art. 9º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Art. 10. A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021.
- Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

| ANEXO ÚNICO |                                       |                |
|-------------|---------------------------------------|----------------|
|             | Unidade Escolar / CRE                 | Valor          |
| 1           | CRE BRAZLÂNDIA                        | R\$ 460.000,00 |
| 2           | CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA | R\$ 72.985,00  |
| 3           | CED 02 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 69.245,00  |
| 4           | CED 04 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 20.652,50  |
| 5           | CED INCRA 08                          | R\$ 101.172,50 |
| 6           | CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS   | R\$ 121.412,50 |
| 7           | CED VENDINHA                          | R\$ 72.387,50  |
| 8           | CEE 01 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 49.757,50  |
| 9           | CEF 01 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 52.030,00  |
| 10          | CEF 02 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 51.672,50  |
| 11          | CEF 03 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 43.587,50  |
| 12          | CEF INCRA 07                          | R\$ 21.780,00  |
| 13          | CEI 01 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 40.907,50  |
| 14          | CEI 02 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 23.897,50  |
| 15          | CEI 03 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 10.257,50  |
| 16          | CEM 01 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 72.215,00  |
| 17          | CEM 02 DE BRAZLÂNDIA                  | R\$ 88.082,50  |
| 18          | CEP ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO  | R\$ 27.720,00  |
| 19          | CIL DE BRAZLÂNDIA                     | R\$ 27.720,00  |
| 20          | EC 01 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 33.097,50  |
| 21          | EC 01 INCRA 08                        | R\$ 70.372,50  |
| 22          | EC 03 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 29.507,50  |
| 23          | EC 05 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 25.547,50  |
| 24          | EC 06 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 21.175,00  |
| 25          | EC 07 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 31.185,00  |
| 26          | EC 08 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 18.232,50  |
| 27          | EC 09 DE BRAZLÂNDIA                   | R\$ 36.795,00  |
| 28          | EC ALMÉCEGAS                          | R\$ 19.497,50  |
| 29          | EC BUCANHÃO                           | R\$ 12.705,00  |
| 30          | EC CHAPADINHA                         | R\$ 23.622,50  |
| 31          | EC INCRA 06                           | R\$ 19.332,50  |
| 32          | EC POLO AGRICOLA DA TORRE             | R\$ 28.737,50  |
| 33          | EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA          | R\$ 92.125,00  |
| 34          | CRE CEILÂNDIA                         | R\$ 730.000,00 |
| 35          | CAIC BERNARDO SAYÃO                   | R\$ 82.650,00  |

|    |                                           |                |
|----|-------------------------------------------|----------------|
| 36 | CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA                 | R\$ 67.395,00  |
| 37 | CED 06 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 94.297,50  |
| 38 | CED 07 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 270.490,00 |
| 39 | CED 11 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 113.190,00 |
| 40 | CED 14 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 93.170,00  |
| 41 | CED 15 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 76.010,00  |
| 42 | CED 16 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 85.635,00  |
| 43 | CED INCRA 09                              | R\$ 45.237,50  |
| 44 | CEE 01 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 48.207,50  |
| 45 | CEE 02 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 91.665,00  |
| 46 | CEF 02 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 83.792,50  |
| 47 | CEF 04 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 56.347,50  |
| 48 | CEF 07 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 54.477,50  |
| 49 | CEF 10 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 39.105,00  |
| 50 | CEF 11 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 49.747,50  |
| 51 | CEF 12 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 46.970,00  |
| 52 | CEF 13 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 56.127,50  |
| 53 | CEF 14 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 46.172,50  |
| 54 | CEF 16 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 52.965,00  |
| 55 | CEF 18 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 54.477,50  |
| 56 | CEF 19 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 45.760,00  |
| 57 | CEF 20 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 86.570,00  |
| 58 | CEF 25 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 130.927,50 |
| 59 | CEF 26 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 56.320,00  |
| 60 | CEF 27 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 83.655,00  |
| 61 | CEF 28 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 76.147,50  |
| 62 | CEF 30 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 46.640,00  |
| 63 | CEF 31 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 53.405,00  |
| 64 | CEF 32 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 51.040,00  |
| 65 | CEF 33 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 67.347,50  |
| 66 | CEF 34 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 42.020,00  |
| 67 | CEF 35 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 32.697,50  |
| 68 | CEF BOA ESPERANÇA                         | R\$ 30.937,50  |
| 69 | CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA | R\$ 42.130,00  |
| 70 | CEI 01 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 17.490,00  |
| 71 | CEM 02 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 109.532,50 |
| 72 | CEM 03 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 116.187,50 |
| 73 | CEM 04 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 105.187,50 |
| 74 | CEM 09 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 81.235,00  |
| 75 | CEM 10 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 47.327,50  |
| 76 | CEM 12 DE CEILÂNDIA                       | R\$ 96.167,50  |
| 77 | CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA         | R\$ 337.590,00 |
| 78 | CIL DE CEILÂNDIA                          | R\$ 39.655,00  |
| 79 | EC 01 DE CEILÂNDIA                        | R\$ 27.967,50  |
| 80 | EC 02 DE CEILÂNDIA                        | R\$ 23.402,50  |
| 81 | EC 03 DE CEILÂNDIA                        | R\$ 28.132,50  |
| 82 | EC 06 DE CEILÂNDIA                        | R\$ 46.530,00  |
| 83 | EC 08 DE CEILÂNDIA                        | R\$ 32.972,50  |
| 84 | EC 10 DE CEILÂNDIA                        | R\$ 21.752,50  |

|     |                                        |                |
|-----|----------------------------------------|----------------|
| 85  | EC 11 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 23.292,50  |
| 86  | EC 12 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 23.375,00  |
| 87  | EC 13 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 26.015,00  |
| 88  | EC 15 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 59.290,00  |
| 89  | EC 16 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 42.322,50  |
| 90  | EC 17 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 47.217,50  |
| 91  | EC 18 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 23.457,50  |
| 92  | EC 19 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 22.605,00  |
| 93  | EC 20 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 18.700,00  |
| 94  | EC 21 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 39.077,50  |
| 95  | EC 22 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 20.570,00  |
| 96  | EC 24 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 17.517,50  |
| 97  | EC 25 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 44.385,00  |
| 98  | EC 26 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 23.622,50  |
| 99  | EC 27 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 27.527,50  |
| 100 | EC 28 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 29.865,00  |
| 101 | EC 29 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 20.597,50  |
| 102 | EC 31 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 42.762,50  |
| 103 | EC 33 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 43.395,00  |
| 104 | EC 34 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 43.532,50  |
| 105 | EC 35 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 51.865,00  |
| 106 | EC 36 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 36.657,50  |
| 107 | EC 38 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 55.330,00  |
| 108 | EC 39 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 37.070,00  |
| 109 | EC 40 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 38.197,50  |
| 110 | EC 43 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 36.052,50  |
| 111 | EC 45 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 40.260,00  |
| 112 | EC 46 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 33.825,00  |
| 113 | EC 47 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 33.797,50  |
| 114 | EC 48 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 39.682,50  |
| 115 | EC 50 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 41.250,00  |
| 116 | EC 52 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 44.412,50  |
| 117 | EC 55 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 31.295,00  |
| 118 | EC 56 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 48.537,50  |
| 119 | EC 59 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 21.120,00  |
| 120 | EC 61 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 46.172,50  |
| 121 | EC 62 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 32.752,50  |
| 122 | EC 64 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 35.090,00  |
| 123 | EC 65 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 59.290,00  |
| 124 | EC 66 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 47.465,00  |
| 125 | EC 68 DE CEILÂNDIA                     | R\$ 47.850,00  |
| 126 | EC CÓRREGO DAS CORUJAS                 | R\$ 9.212,50   |
| 127 | EC DO SETOR P NORTE                    | R\$ 43.890,00  |
| 128 | EC JIBOIA                              | R\$ 7.000,00   |
| 129 | EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE | R\$ 52.030,00  |
| 130 | EC LAJES DA JIBOIA                     | R\$ 25.052,50  |
| 131 | EP ANISIO TEIXEIRA                     | R\$ 138.835,00 |
| 132 | CRE GAMA                               | R\$ 500.000,00 |
| 133 | CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO            | R\$ 14.657,50  |

|     |                                               |                |
|-----|-----------------------------------------------|----------------|
| 134 | CED 06 DO GAMA                                | R\$ 83.387,50  |
| 135 | CED 07 DO GAMA                                | R\$ 82.032,50  |
| 136 | CED 08 DO GAMA                                | R\$ 72.710,00  |
| 137 | CED CASA GRANDE                               | R\$ 40.260,00  |
| 138 | CED ENGENHO DAS LAJES                         | R\$ 63.580,00  |
| 139 | CED GESNER TEIXEIRA                           | R\$ 82.940,00  |
| 140 | CEE 01 DO GAMA                                | R\$ 102.080,00 |
| 141 | CEF 01 DO GAMA                                | R\$ 53.460,00  |
| 142 | CEF 03 DO GAMA                                | R\$ 66.522,50  |
| 143 | CEF 04 DO GAMA                                | R\$ 56.897,50  |
| 144 | CEF 05 DO GAMA                                | R\$ 84.700,00  |
| 145 | CEF 08 DO GAMA                                | R\$ 34.155,00  |
| 146 | CEF 10 DO GAMA                                | R\$ 50.077,50  |
| 147 | CEF 11 DO GAMA                                | R\$ 71.802,50  |
| 148 | CEF 15 DO GAMA                                | R\$ 54.202,50  |
| 149 | CEF PONTE ALTA DO BAIXO                       | R\$ 10.807,50  |
| 150 | CEF PONTE ALTA NORTE                          | R\$ 27.115,00  |
| 151 | CEF TAMANDUÁ                                  | R\$ 25.217,50  |
| 152 | CEI 01 DO GAMA                                | R\$ 16.857,50  |
| 153 | CEM 01 DO GAMA                                | R\$ 145.310,00 |
| 154 | CEM 02 DO GAMA                                | R\$ 133.980,00 |
| 155 | CEM 03 DO GAMA                                | R\$ 99.825,00  |
| 156 | CEM INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA | R\$ 72.902,50  |
| 157 | CIL DO GAMA                                   | R\$ 94.380,00  |
| 158 | EC 01 DO GAMA                                 | R\$ 38.390,00  |
| 159 | EC 02 DO GAMA                                 | R\$ 38.307,50  |
| 160 | EC 03 DO GAMA                                 | R\$ 27.940,00  |
| 161 | EC 06 DO GAMA                                 | R\$ 11.440,00  |
| 162 | EC 07 DO GAMA                                 | R\$ 17.490,00  |
| 163 | EC 09 DO GAMA                                 | R\$ 34.182,50  |
| 164 | EC 10 DO GAMA                                 | R\$ 22.137,50  |
| 165 | EC 12 DO GAMA                                 | R\$ 19.745,00  |
| 166 | EC 14 DO GAMA                                 | R\$ 20.432,50  |
| 167 | EC 15 DO GAMA                                 | R\$ 28.077,50  |
| 168 | EC 16 DO GAMA                                 | R\$ 17.627,50  |
| 169 | EC 17 DO GAMA                                 | R\$ 14.272,50  |
| 170 | EC 18 DO GAMA                                 | R\$ 23.705,00  |
| 171 | EC 19 DO GAMA                                 | R\$ 18.205,00  |
| 172 | EC 21 DO GAMA                                 | R\$ 17.105,00  |
| 173 | EC 22 DO GAMA                                 | R\$ 30.222,50  |
| 174 | EC 28 DO GAMA                                 | R\$ 18.205,00  |
| 175 | EC 29 DO GAMA                                 | R\$ 44.330,00  |
| 176 | EC CÔRREGO BARREIRO                           | R\$ 10.147,50  |
| 177 | EC PONTE ALTA DE CIMA                         | R\$ 11.550,00  |
| 178 | JI 02 DO GAMA                                 | R\$ 19.635,00  |
| 179 | JI 03 DO GAMA                                 | R\$ 18.645,00  |
| 180 | JI 04 DO GAMA                                 | R\$ 16.692,50  |
| 181 | JI 05 DO GAMA                                 | R\$ 13.640,00  |
| 182 | JI 06 DO GAMA                                 | R\$ 16.747,50  |

|     |                                                     |                |
|-----|-----------------------------------------------------|----------------|
| 183 | CRE GUARÁ                                           | R\$ 430.000,00 |
| 184 | CED 01 DA ESTRUTURAL                                | R\$ 173.305,00 |
| 185 | CED 01 DO GUARÁ                                     | R\$ 55.715,00  |
| 186 | CED 03 DO GUARÁ                                     | R\$ 54.587,50  |
| 187 | CED 04 DO GUARÁ                                     | R\$ 55.852,50  |
| 188 | CEE 01 DO GUARÁ                                     | R\$ 45.242,50  |
| 189 | CEF 01 DO GUARÁ                                     | R\$ 32.945,00  |
| 190 | CEF 02 DA ESTRUTURAL                                | R\$ 73.287,50  |
| 191 | CEF 02 DO GUARÁ                                     | R\$ 41.442,50  |
| 192 | CEF 03 DA ESTRUTURAL                                | R\$ 31.460,00  |
| 193 | CEF 04 DO GUARÁ                                     | R\$ 60.555,00  |
| 194 | CEF 05 DO GUARÁ                                     | R\$ 39.077,50  |
| 195 | CEF 08 DO GUARÁ                                     | R\$ 48.207,50  |
| 196 | CEF 10 DO GUARÁ                                     | R\$ 38.115,00  |
| 197 | CEI 01 DA ESTRUTURAL                                | R\$ 26.785,00  |
| 198 | CEM 01 DO GUARÁ                                     | R\$ 108.792,50 |
| 199 | CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE | R\$ 87.120,00  |
| 200 | CIL DO GUARÁ                                        | R\$ 70.785,00  |
| 201 | EC 01 DA VILA ESTRUTURAL                            | R\$ 73.810,00  |
| 202 | EC 01 DO GUARÁ                                      | R\$ 18.370,00  |
| 203 | EC 02 DA ESTRUTURAL                                 | R\$ 39.572,50  |
| 204 | EC 02 DO GUARÁ                                      | R\$ 19.415,00  |
| 205 | EC 03 DO GUARÁ                                      | R\$ 22.412,50  |
| 206 | EC 05 DO GUARÁ                                      | R\$ 27.775,00  |
| 207 | EC 06 DO GUARÁ                                      | R\$ 31.185,00  |
| 208 | EC 07 DO GUARÁ                                      | R\$ 32.477,50  |
| 209 | EC 08 DO GUARÁ                                      | R\$ 47.272,50  |
| 210 | EC DO SRIA                                          | R\$ 11.907,50  |
| 211 | JI LÚCIO COSTA                                      | R\$ 11.165,00  |
| 212 | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE                              | R\$ 450.000,00 |
| 213 | CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE                           | R\$ 58.880,00  |
| 214 | CED 01 DO RIACHO FUNDO II                           | R\$ 70.235,00  |
| 215 | CED 02 DO RIACHO FUNDO                              | R\$ 71.115,00  |
| 216 | CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO                     | R\$ 46.695,00  |
| 217 | CED VARGEM BONITA                                   | R\$ 20.762,50  |
| 218 | CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA                            | R\$ 70.125,00  |
| 219 | CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE                        | R\$ 105.820,00 |
| 220 | CEF 01 DO RIACHO FUNDO II                           | R\$ 244.090,00 |
| 221 | CEF LOBO GUARÁ                                      | R\$ 65.120,00  |
| 222 | CEF METROPOLITANA                                   | R\$ 26.620,00  |
| 223 | CEF TELEBRASÍLIA                                    | R\$ 65.725,00  |
| 224 | CEI 01 DO RIACHO FUNDO I                            | R\$ 20.735,00  |
| 225 | CEI DA CANDANGOLÂNDIA                               | R\$ 19.360,00  |
| 226 | CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE                           | R\$ 24.117,50  |
| 227 | CEI DO RIACHO FUNDO II                              | R\$ 33.605,00  |
| 228 | CEM 01 DO RIACHO FUNDO                              | R\$ 76.780,00  |
| 229 | CEM JULIA KUBITSCHKE                                | R\$ 54.505,00  |



|     |                              |                |
|-----|------------------------------|----------------|
| 230 | CEM URSO BRANCO              | R\$ 86.020,00  |
| 231 | CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 43.725,00  |
| 232 | CIL DO RIACHO FUNDO I        | R\$ 27.060,00  |
| 233 | CIL RIACHO FUNDO II          | R\$ 79.035,00  |
| 234 | EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA      | R\$ 17.462,50  |
| 235 | EC 01 DO RIACHO FUNDO II     | R\$ 65.807,50  |
| 236 | EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA      | R\$ 22.990,00  |
| 237 | EC 02 DO RIACHO FUNDO        | R\$ 34.430,00  |
| 238 | EC 02 DO RIACHO FUNDO II     | R\$ 36.740,00  |
| 239 | EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE  | R\$ 24.447,50  |
| 240 | EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE  | R\$ 18.782,50  |
| 241 | EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE  | R\$ 15.317,50  |
| 242 | EC AGROVILA II               | R\$ 18.617,50  |
| 243 | EC IPÊ                       | R\$ 51.782,50  |
| 244 | EC KANEGAE                   | R\$ 11.137,50  |
| 245 | EC RIACHO FUNDO              | R\$ 47.465,00  |
| 246 | EC VERDE DO RIACHO FUNDO I   | R\$ 38.720,00  |
| 247 | EP DA NATUREZA E ESPORTE     | R\$ 279.000,00 |
| 248 | JI 01 DO RIACHO FUNDO II     | R\$ 21.010,00  |
| 249 | CRE PARANOÁ                  | R\$ 400.000,00 |
| 250 | CAIC SANTA PAULINA           | R\$ 69.052,50  |
| 251 | CED 01 DO ITAPOÁ             | R\$ 247.225,00 |
| 252 | CED DARCY RIBEIRO            | R\$ 73.837,50  |
| 253 | CED DO PAD-DF                | R\$ 111.925,00 |
| 254 | CEF 01 DO PARANOÁ            | R\$ 208.587,50 |
| 255 | CEF 02 DO PARANOÁ            | R\$ 95.672,50  |
| 256 | CEF 03 DO PARANOÁ            | R\$ 87.697,50  |
| 257 | CEF 04 DO PARANOÁ            | R\$ 34.237,50  |
| 258 | CEF BURITI VERMELHO          | R\$ 22.852,50  |
| 259 | CEF DOUTORA ZILDA ARNS       | R\$ 112.475,00 |
| 260 | CEF JARDIM II                | R\$ 16.720,00  |
| 261 | CEI 01 DO PARANOÁ            | R\$ 35.172,50  |
| 262 | CEI SUSSUARANA               | R\$ 7.000,00   |
| 263 | CEM 01 DO PARANOÁ            | R\$ 109.835,00 |
| 264 | CIL 01 DO PARANOÁ            | R\$ 23.540,00  |
| 265 | EC 01 DO ITAPOÁ              | R\$ 87.945,00  |
| 266 | EC 01 DO PARANOÁ             | R\$ 46.997,50  |
| 267 | EC 02 DO ITAPOÁ              | R\$ 47.932,50  |
| 268 | EC 02 DO PARANOÁ             | R\$ 64.157,50  |
| 269 | EC 03 DO PARANOÁ             | R\$ 45.375,00  |
| 270 | EC 04 DO PARANOÁ             | R\$ 38.610,00  |
| 271 | EC 05 DO PARANOÁ             | R\$ 29.205,00  |
| 272 | EC 06 DO PARANOÁ             | R\$ 44.935,00  |
| 273 | EC ALTO INTERLAGOS           | R\$ 13.777,50  |
| 274 | EC BOQUEIRÃO                 | R\$ 7.000,00   |
| 275 | EC CAFÉ SEM TROCO            | R\$ 38.732,50  |
| 276 | EC CAPÃO SECO                | R\$ 14.822,50  |
| 277 | EC CARIRU                    | R\$ 12.760,00  |

|     |                                                   |                |
|-----|---------------------------------------------------|----------------|
| 278 | EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP | R\$ 23.925,00  |
| 279 | EC CORA CORALINA                                  | R\$ 28.765,00  |
| 280 | EC ITAPETI                                        | R\$ 11.907,50  |
| 281 | EC LAMARÃO                                        | R\$ 20.432,50  |
| 282 | EC NATUREZA                                       | R\$ 21.092,50  |
| 283 | EC QUEBRADA DOS NERIS                             | R\$ 13.090,00  |
| 284 | EC SOBRADINHO DOS MELOS                           | R\$ 20.377,50  |
| 285 | CRE PLANALTINA                                    | R\$ 680.000,00 |
| 286 | CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND                          | R\$ 69.355,00  |
| 287 | CED 03 DE PLANALTINA                              | R\$ 82.857,50  |
| 288 | CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES                        | R\$ 86.267,50  |
| 289 | CED ESTÂNCIA III                                  | R\$ 135.602,50 |
| 290 | CED OSÓRIO BACCHIN                                | R\$ 25.877,50  |
| 291 | CED PIPIRIPAU II                                  | R\$ 60.252,50  |
| 292 | CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA                     | R\$ 115.287,50 |
| 293 | CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS          | R\$ 96.882,50  |
| 294 | CED TAQUARA                                       | R\$ 76.037,50  |
| 295 | CED VALE DO AMANHECER                             | R\$ 64.790,00  |
| 296 | CED VÂRZEAS                                       | R\$ 54.862,50  |
| 297 | CEE 01 DE PLANALTINA                              | R\$ 40.642,50  |
| 298 | CEF 01 DE PLANALTINA                              | R\$ 74.332,50  |
| 299 | CEF 02 DE PLANALTINA                              | R\$ 63.800,00  |
| 300 | CEF 02 DO ARAPOANGA                               | R\$ 68.007,50  |
| 301 | CEF 03 DE PLANALTINA                              | R\$ 64.735,00  |
| 302 | CEF 04 DE PLANALTINA                              | R\$ 77.550,00  |
| 303 | CEF 08 DE PLANALTINA                              | R\$ 37.647,50  |
| 304 | CEF ARAPOANGA                                     | R\$ 54.230,00  |
| 305 | CEF BONSUCESSO                                    | R\$ 47.162,50  |
| 306 | CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO                  | R\$ 31.047,50  |
| 307 | CEF JUSCELINO KUBITSCHEK                          | R\$ 58.272,50  |
| 308 | CEF NOSSA SENHORA FÁTIMA                          | R\$ 53.102,50  |
| 309 | CEF RIO PRETO                                     | R\$ 25.932,50  |
| 310 | CEF SAO JOSÉ                                      | R\$ 24.942,50  |
| 311 | CEI 01 DE PLANALTINA                              | R\$ 32.780,00  |
| 312 | CEI 02 DE PLANALTINA                              | R\$ 26.675,00  |
| 313 | CEI PALMEIRAS                                     | R\$ 7.000,00   |
| 314 | CEM 01 DE PLANALTINA                              | R\$ 144.155,00 |
| 315 | CEM 02 DE PLANALTINA                              | R\$ 80.465,00  |
| 316 | CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (ECAC)        | R\$ 52.800,00  |
| 317 | CEP - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA                | R\$ 281.902,50 |
| 318 | CIL 01 DE PLANALTINA                              | R\$ 8.140,00   |
| 319 | EC 01 DE PLANALTINA                               | R\$ 24.612,50  |
| 320 | EC 01 DO ARAPOANGA                                | R\$ 41.910,00  |
| 321 | EC 03 DE PLANALTINA                               | R\$ 26.207,50  |
| 322 | EC 04 DE PLANALTINA                               | R\$ 27.775,00  |
| 323 | EC 05 DE PLANALTINA                               | R\$ 34.292,50  |
| 324 | EC 06 DE PLANALTINA                               | R\$ 28.737,50  |

|     |                                     |                  |
|-----|-------------------------------------|------------------|
| 325 | EC 07 DE PLANALTINA                 | R\$ 31.295,00    |
| 326 | EC 09 DE PLANALTINA                 | R\$ 21.340,00    |
| 327 | EC 10 DE PLANALTINA                 | R\$ 26.977,50    |
| 328 | EC 13 DE PLANALTINA                 | R\$ 24.392,50    |
| 329 | EC 14 DE PLANALTINA                 | R\$ 31.487,50    |
| 330 | EC 15 DE PLANALTINA                 | R\$ 37.592,50    |
| 331 | EC 16 DE PLANALTINA                 | R\$ 50.050,00    |
| 332 | EC ALTA-MIR                         | R\$ 14.080,00    |
| 333 | EC APRODARMAS                       | R\$ 18.452,50    |
| 334 | EC BARRA ALTA                       | R\$ 7.000,00     |
| 335 | EC COPERBRÁS                        | R\$ 21.900,00    |
| 336 | EC CÔRREGO DO MEIO                  | R\$ 10.752,50    |
| 337 | EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA           | R\$ 35.695,00    |
| 338 | EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU            | R\$ 7.000,00     |
| 339 | EC ETA 44                           | R\$ 10.670,00    |
| 340 | EC FRIGORÍFICO INDUSTRIAL           | R\$ 15.372,50    |
| 341 | EC MESTRE DARMAS                    | R\$ 41.277,50    |
| 342 | EC MONJOLO                          | R\$ 12.980,00    |
| 343 | EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO | R\$ 15.070,00    |
| 344 | EC PARANÁ                           | R\$ 25.382,50    |
| 345 | EC PEDRA FUNDAMENTAL                | R\$ 12.567,50    |
| 346 | EC RAJADINHA                        | R\$ 13.502,50    |
| 347 | EC REINO DAS FLORES                 | R\$ 7.000,00     |
| 348 | EC SANTOS DUMONT                    | R\$ 8.690,00     |
| 349 | EC VALE DO SOL                      | R\$ 13.145,00    |
| 350 | EC VALE VERDE                       | R\$ 9.432,50     |
| 351 | JI CASA DE VIVÊNCIA                 | R\$ 33.712,50    |
| 352 | CRE PLANO PILOTO                    | R\$ 1.060.000,00 |
| 353 | CED 01 DE BRASÍLIA                  | R\$ 89.520,00    |
| 354 | CED 02 DO CRUZEIRO                  | R\$ 81.867,50    |
| 355 | CED DO LAGO                         | R\$ 26.097,50    |
| 356 | CED DO LAGO NORTE                   | R\$ 54.532,50    |
| 357 | CED GISNO                           | R\$ 61.572,50    |
| 358 | CEE 01 DE BRASÍLIA                  | R\$ 67.520,00    |
| 359 | CEE 02 DE BRASÍLIA                  | R\$ 61.515,00    |
| 360 | CEE DE DEFICIENTES VISUAIS          | R\$ 29.297,50    |
| 361 | CEF 01 DE BRASÍLIA                  | R\$ 22.000,00    |
| 362 | CEF 01 DO CRUZEIRO                  | R\$ 36.877,50    |
| 363 | CEF 01 DO LAGO NORTE                | R\$ 47.300,00    |
| 364 | CEF 01 DO PLANALTO                  | R\$ 14.355,00    |
| 365 | CEF 01 DO VARÃO                     | R\$ 49.802,50    |
| 366 | CEF 02 DE BRASÍLIA                  | R\$ 19.470,00    |
| 367 | CEF 03 DE BRASÍLIA                  | R\$ 23.897,50    |
| 368 | CEF 04 DE BRASÍLIA                  | R\$ 18.425,00    |
| 369 | CEF 05 DE BRASÍLIA                  | R\$ 25.465,00    |
| 370 | CEF 06 DE BRASÍLIA                  | R\$ 37.950,00    |
| 371 | CEF 07 DE BRASÍLIA                  | R\$ 40.535,00    |
| 372 | CEF 102 NORTE                       | R\$ 22.935,00    |
| 373 | CEF 104 NORTE                       | R\$ 19.827,50    |

|     |                                                      |                |
|-----|------------------------------------------------------|----------------|
| 374 | CEF 214 SUL                                          | R\$ 20.652,50  |
| 375 | CEF 306 NORTE                                        | R\$ 25.052,50  |
| 376 | CEF 405 SUL                                          | R\$ 24.255,00  |
| 377 | CEF 410 NORTE                                        | R\$ 24.915,00  |
| 378 | CEF ATHOS BULCÃO                                     | R\$ 32.862,50  |
| 379 | CEF CASEB                                            | R\$ 64.157,50  |
| 380 | CEF GAN                                              | R\$ 24.392,50  |
| 381 | CEF POLIVALENTE                                      | R\$ 58.575,00  |
| 382 | CEI 01 DE BRASÍLIA                                   | R\$ 37.662,00  |
| 383 | CEI GAVIÃO                                           | R\$ 17.572,50  |
| 384 | CEJA ASA SUL - CESAS                                 | R\$ 129.580,00 |
| 385 | CEJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA | R\$ 117.260,00 |
| 386 | CEM ASA NORTE - CEAN                                 | R\$ 47.685,00  |
| 387 | CEM ELEFANTE BRANCO                                  | R\$ 90.640,00  |
| 388 | CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO                            | R\$ 54.505,00  |
| 389 | CEM PAULO FREIRE                                     | R\$ 54.175,00  |
| 390 | CEM SETOR LESTE                                      | R\$ 129.220,00 |
| 391 | CEM SETOR OESTE                                      | R\$ 57.035,00  |
| 392 | CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA                   | R\$ 156.172,50 |
| 393 | CIL 01 DE BRASÍLIA                                   | R\$ 153.835,00 |
| 394 | CIL 02 DE BRASÍLIA                                   | R\$ 65.120,00  |
| 395 | EC 01 SHI-SUL                                        | R\$ 21.120,00  |
| 396 | EC 04 DO CRUZEIRO                                    | R\$ 15.537,50  |
| 397 | EC 05 DO CRUZEIRO                                    | R\$ 26.840,00  |
| 398 | EC 06 DO CRUZEIRO                                    | R\$ 17.957,50  |
| 399 | EC 08 DO CRUZEIRO                                    | R\$ 33.687,50  |
| 400 | EC 102 SUL                                           | R\$ 16.747,50  |
| 401 | EC 106 NORTE                                         | R\$ 18.645,00  |
| 402 | EC 108 SUL                                           | R\$ 13.805,00  |
| 403 | EC 111 SUL                                           | R\$ 22.467,50  |
| 404 | EC 113 NORTE                                         | R\$ 19.305,00  |
| 405 | EC 114 SUL                                           | R\$ 26.455,00  |
| 406 | EC 115 NORTE                                         | R\$ 16.390,00  |
| 407 | EC 204 SUL                                           | R\$ 31.900,00  |
| 408 | EC 206 SUL                                           | R\$ 22.907,50  |
| 409 | EC 209 SUL                                           | R\$ 37.482,50  |
| 410 | EC 302 NORTE                                         | R\$ 20.295,00  |
| 411 | EC 304 NORTE                                         | R\$ 16.995,00  |
| 412 | EC 304 SUL                                           | R\$ 12.980,00  |
| 413 | EC 305 SUL                                           | R\$ 30.250,00  |
| 414 | EC 308 SUL                                           | R\$ 23.842,50  |
| 415 | EC 312 NORTE                                         | R\$ 18.645,00  |
| 416 | EC 314 SUL                                           | R\$ 8.855,00   |
| 417 | EC 316 SUL                                           | R\$ 18.122,50  |
| 418 | EC 403 NORTE                                         | R\$ 28.187,50  |
| 419 | EC 405 NORTE                                         | R\$ 20.570,00  |
| 420 | EC 407 NORTE                                         | R\$ 21.725,00  |
| 421 | EC 410 SUL                                           | R\$ 25.327,50  |

|     |                                    |                |
|-----|------------------------------------|----------------|
| 422 | EC 411 NORTE                       | R\$ 16.417,50  |
| 423 | EC 413 SUL                         | R\$ 36.245,00  |
| 424 | EC 415 NORTE                       | R\$ 14.190,00  |
| 425 | EC 416 SUL                         | R\$ 12.705,00  |
| 426 | EC 708 NORTE                       | R\$ 27.032,50  |
| 427 | EC ASPALHA                         | R\$ 18.177,50  |
| 428 | EC BELJA-FLOR                      | R\$ 26.977,50  |
| 429 | EC DA VILA DO RCG                  | R\$ 12.650,00  |
| 430 | EC DO SMU                          | R\$ 13.860,00  |
| 431 | EC GRANJA DO TORTO                 | R\$ 9.735,00   |
| 432 | EC JARDIM BOTÂNICO                 | R\$ 21.560,00  |
| 433 | EP 210-211 NORTE                   | R\$ 48.922,50  |
| 434 | EP 210-211 SUL                     | R\$ 42.952,50  |
| 435 | EP 303-304 NORTE                   | R\$ 72.202,50  |
| 436 | EP 307-308 SUL                     | R\$ 69.489,00  |
| 437 | EP 313-314 SUL                     | R\$ 65.430,00  |
| 438 | ESCOLA DA NATUREZA                 | R\$ 30.680,00  |
| 439 | ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM | R\$ 14.455,00  |
| 440 | ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE | R\$ 20.505,00  |
| 441 | JI 01 DO CRUZEIRO                  | R\$ 12.017,50  |
| 442 | JI 02 DO CRUZEIRO                  | R\$ 8.937,50   |
| 443 | JI 102 SUL                         | R\$ 8.085,00   |
| 444 | JI 106 NORTE                       | R\$ 19.300,00  |
| 445 | JI 108 SUL                         | R\$ 9.045,00   |
| 446 | JI 114 SUL                         | R\$ 9.870,00   |
| 447 | JI 208 SUL                         | R\$ 14.480,00  |
| 448 | JI 21 DE ABRIL                     | R\$ 22.590,00  |
| 449 | JI 302 NORTE                       | R\$ 8.415,00   |
| 450 | JI 303 SUL                         | R\$ 14.025,00  |
| 451 | JI 304 NORTE                       | R\$ 7.810,00   |
| 452 | JI 305 SUL                         | R\$ 7.672,50   |
| 453 | JI 308 SUL                         | R\$ 8.250,00   |
| 454 | JI 312 NORTE                       | R\$ 12.320,00  |
| 455 | JI 314 SUL                         | R\$ 13.735,00  |
| 456 | JI 316 SUL                         | R\$ 7.425,00   |
| 457 | JI 404 NORTE                       | R\$ 7.810,00   |
| 458 | JI VI COMAR                        | R\$ 12.870,00  |
| 459 | CRE RECANTO DAS EMAS               | R\$ 400.000,00 |
| 460 | CED 104 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 127.890,00 |
| 461 | CED 308 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 106.920,00 |
| 462 | CED MYRIAM ERVILHA                 | R\$ 103.757,50 |
| 463 | CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 56.155,00  |
| 464 | CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 69.905,00  |
| 465 | CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 86.020,00  |
| 466 | CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 47.877,50  |
| 467 | CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 72.077,50  |
| 468 | CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 53.982,50  |
| 469 | CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 59.427,50  |
| 470 | CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS        | R\$ 81.620,00  |

|     |                             |                |
|-----|-----------------------------|----------------|
| 471 | CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 60.060,00  |
| 472 | CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 57.667,50  |
| 473 | CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 70.015,00  |
| 474 | CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 24.612,50  |
| 475 | CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 21.560,00  |
| 476 | CEI BURITIZINHO             | R\$ 20.157,50  |
| 477 | CEI PINHEIRINHO ROXO        | R\$ 20.570,00  |
| 478 | CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 95.727,50  |
| 479 | CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS | R\$ 92.207,50  |
| 480 | CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 68.585,00  |
| 481 | EC 102 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 25.657,50  |
| 482 | EC 203 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 45.045,00  |
| 483 | EC 401 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 56.842,50  |
| 484 | EC 404 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 41.855,00  |
| 485 | EC 510 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 52.085,00  |
| 486 | EC 803 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 54.505,00  |
| 487 | EC VILA BURITIS             | R\$ 47.685,00  |
| 488 | JI 603 DO RECANTO DAS EMAS  | R\$ 24.942,50  |
| 489 | CRE SAMAMBAIA               | R\$ 500.000,00 |
| 490 | CAIC AYRTON SENNA           | R\$ 56.045,00  |
| 491 | CAIC HELENA REIS            | R\$ 64.295,00  |
| 492 | CED 123 DE SAMAMBAIA        | R\$ 68.475,00  |
| 493 | CED 619 DE SAMAMBAIA        | R\$ 118.387,50 |
| 494 | CEE 01 DE SAMAMBAIA         | R\$ 33.700,00  |
| 495 | CEF 120 DE SAMAMBAIA        | R\$ 61.765,00  |
| 496 | CEF 312 DE SAMAMBAIA        | R\$ 81.015,00  |
| 497 | CEF 404 DE SAMAMBAIA        | R\$ 91.190,00  |
| 498 | CEF 407 DE SAMAMBAIA        | R\$ 112.805,00 |
| 499 | CEF 411 DE SAMAMBAIA        | R\$ 81.372,50  |
| 500 | CEF 412 DE SAMAMBAIA        | R\$ 66.082,50  |
| 501 | CEF 427 DE SAMAMBAIA        | R\$ 74.992,50  |
| 502 | CEF 504 DE SAMAMBAIA        | R\$ 52.937,50  |
| 503 | CEF 507 DE SAMAMBAIA        | R\$ 112.200,00 |
| 504 | CEF 519 DE SAMAMBAIA        | R\$ 78.127,50  |
| 505 | CEI 210 DE SAMAMBAIA        | R\$ 29.507,50  |
| 506 | CEI 307 DE SAMAMBAIA        | R\$ 21.202,50  |
| 507 | CEM 304 DE SAMAMBAIA        | R\$ 123.365,00 |
| 508 | CEM 414 DE SAMAMBAIA        | R\$ 90.832,50  |
| 509 | CIL 01 DE SAMAMBAIA         | R\$ 20.130,00  |
| 510 | EC 108 DE SAMAMBAIA         | R\$ 39.325,00  |
| 511 | EC 111 DE SAMAMBAIA         | R\$ 19.552,50  |
| 512 | EC 121 DE SAMAMBAIA         | R\$ 35.832,50  |
| 513 | EC 303 DE SAMAMBAIA         | R\$ 26.592,50  |
| 514 | EC 317 DE SAMAMBAIA         | R\$ 29.810,00  |
| 515 | EC 318 DE SAMAMBAIA         | R\$ 39.847,50  |
| 516 | EC 325 DE SAMAMBAIA         | R\$ 40.452,50  |
| 517 | EC 403 DE SAMAMBAIA         | R\$ 39.655,00  |
| 518 | EC 410 DE SAMAMBAIA         | R\$ 36.355,00  |
| 519 | EC 415 DE SAMAMBAIA         | R\$ 35.942,50  |

|     |                            |                |
|-----|----------------------------|----------------|
| 520 | EC 419 DE SAMAMBAIA        | R\$ 58.575,00  |
| 521 | EC 425 DE SAMAMBAIA        | R\$ 33.000,00  |
| 522 | EC 431 DE SAMAMBAIA        | R\$ 63.030,00  |
| 523 | EC 501 DE SAMAMBAIA        | R\$ 34.127,50  |
| 524 | EC 502 DE SAMAMBAIA        | R\$ 32.395,00  |
| 525 | EC 510 DE SAMAMBAIA        | R\$ 34.870,00  |
| 526 | EC 511 DE SAMAMBAIA        | R\$ 36.712,50  |
| 527 | EC 512 DE SAMAMBAIA        | R\$ 31.267,50  |
| 528 | EC 604 DE SAMAMBAIA        | R\$ 68.062,50  |
| 529 | EC 614 DE SAMAMBAIA        | R\$ 25.272,50  |
| 530 | EC 831 DE SAMAMBAIA        | R\$ 36.382,50  |
| 531 | EC GUARIROBA               | R\$ 20.405,00  |
| 532 | CRE SANTA MARIA            | R\$ 400.000,00 |
| 533 | CAIC ALBERT SABIN          | R\$ 64.542,50  |
| 534 | CAIC SANTA MARIA           | R\$ 80.437,50  |
| 535 | CED 310 DE SANTA MARIA     | R\$ 73.982,50  |
| 536 | CED 416 DE SANTA MARIA     | R\$ 113.162,50 |
| 537 | CEE 01 DE SANTA MARIA      | R\$ 46.900,00  |
| 538 | CEF 103 DE SANTA MARIA     | R\$ 49.087,50  |
| 539 | CEF 201 DE SANTA MARIA     | R\$ 86.405,00  |
| 540 | CEF 209 DE SANTA MARIA     | R\$ 68.805,00  |
| 541 | CEF 213 DE SANTA MARIA     | R\$ 90.420,00  |
| 542 | CEF 308 DE SANTA MARIA     | R\$ 77.330,00  |
| 543 | CEF 316 DE SANTA MARIA     | R\$ 76.422,50  |
| 544 | CEF 403 DE SANTA MARIA     | R\$ 38.940,00  |
| 545 | CEF 418 DE SANTA MARIA     | R\$ 54.615,00  |
| 546 | CEF SANTOS DUMONT          | R\$ 64.295,00  |
| 547 | CEF SARGENTO LIMA          | R\$ 43.560,00  |
| 548 | CEI 203 DE SANTA MARIA     | R\$ 19.030,00  |
| 549 | CEI 210 DE SANTA MARIA     | R\$ 22.577,50  |
| 550 | CEI 416-516 DE SANTA MARIA | R\$ 20.927,50  |
| 551 | CEM 404 DE SANTA MARIA     | R\$ 101.750,00 |
| 552 | CEM 417 DE SANTA MARIA     | R\$ 92.675,00  |
| 553 | CIL 01 DE SANTA MARIA      | R\$ 7.000,00   |
| 554 | EC 01 DO PORTO RICO        | R\$ 46.970,00  |
| 555 | EC 100 DE SANTA MARIA      | R\$ 29.342,50  |
| 556 | EC 116 DE SANTA MARIA      | R\$ 46.667,50  |
| 557 | EC 203 DE SANTA MARIA      | R\$ 71.060,00  |
| 558 | EC 206 DE SANTA MARIA      | R\$ 40.370,00  |
| 559 | EC 215 DE SANTA MARIA      | R\$ 41.112,50  |
| 560 | EC 218 DE SANTA MARIA      | R\$ 34.815,00  |
| 561 | JI 116 DE SANTA MARIA      | R\$ 22.275,00  |
| 562 | CRE SÃO SEBASTIÃO          | R\$ 465.000,00 |
| 563 | CAIC UNESCO                | R\$ 123.887,50 |
| 564 | CED SÃO BARTOLOMEU         | R\$ 135.527,50 |
| 565 | CED SÃO FRANCISCO          | R\$ 124.857,50 |
| 566 | CED SÃO JOSÉ               | R\$ 95.727,50  |
| 567 | CEF CERÂMICA SÃO PAULO     | R\$ 54.120,00  |
| 568 | CEF DO BOSQUE              | R\$ 56.182,50  |

|     |                                   |                |
|-----|-----------------------------------|----------------|
| 569 | CEF JATAÍ                         | R\$ 29.260,00  |
| 570 | CEF MIGUEL ARCANJO                | R\$ 62.342,50  |
| 571 | CEF NOVA BETÂNIA                  | R\$ 68.915,00  |
| 572 | CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 23.925,00  |
| 573 | CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 21.037,50  |
| 574 | CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 16.060,00  |
| 575 | CEI PARQUE DOS IPÊS               | R\$ 28.985,00  |
| 576 | CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 117.067,50 |
| 577 | CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 9.075,00   |
| 578 | EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 47.300,00  |
| 579 | EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO           | R\$ 47.520,00  |
| 580 | EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO         | R\$ 54.120,00  |
| 581 | EC AGUILHADA                      | R\$ 19.635,00  |
| 582 | EC BELA VISTA                     | R\$ 62.480,00  |
| 583 | EC CACHOEIRINHA                   | R\$ 14.877,50  |
| 584 | EC CERÂMICA DA BENÇÃO             | R\$ 32.670,00  |
| 585 | EC DOM BOSCO                      | R\$ 27.830,00  |
| 586 | EC SÃO BARTOLOMEU                 | R\$ 14.437,50  |
| 587 | EC VILA DO BOA                    | R\$ 19.690,00  |
| 588 | EC VILA NOVA                      | R\$ 57.035,00  |
| 589 | CRE SOBRADINHO                    | R\$ 560.000,00 |
| 590 | CAIC JÚLIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA | R\$ 80.190,00  |
| 591 | CED 03 DE SOBRADINHO              | R\$ 183.975,00 |
| 592 | CED FERCAL                        | R\$ 29.975,00  |
| 593 | CED PROF CARLOS RAMOS MOTA        | R\$ 91.162,50  |
| 594 | CEE 01 DE SOBRADINHO              | R\$ 49.695,00  |
| 595 | CEF 01 DE SOBRADINHO              | R\$ 34.677,50  |
| 596 | CEF 03 DE SOBRADINHO              | R\$ 60.995,00  |
| 597 | CEF 04 DE SOBRADINHO              | R\$ 91.107,50  |
| 598 | CEF 05 DE SOBRADINHO              | R\$ 59.097,50  |
| 599 | CEF 07 DE SOBRADINHO              | R\$ 61.242,50  |
| 600 | CEF 08 DE SOBRADINHO              | R\$ 46.200,00  |
| 601 | CEF 09 DE SOBRADINHO              | R\$ 35.915,00  |
| 602 | CEF QUEIMA LENÇOL                 | R\$ 86.542,50  |
| 603 | CEI 01 DE SOBRADINHO              | R\$ 30.582,50  |
| 604 | CEI 02 DE SOBRADINHO              | R\$ 38.942,50  |
| 605 | CEI 03 DE SOBRADINHO              | R\$ 33.717,50  |
| 606 | CEI 04 DE SOBRADINHO              | R\$ 24.477,50  |
| 607 | CEM 01 DE SOBRADINHO              | R\$ 109.532,50 |
| 608 | CEM 02 DE SOBRADINHO              | R\$ 89.787,50  |
| 609 | CEM 04 DE SOBRADINHO              | R\$ 95.315,00  |
| 610 | CIL DE SOBRADINHO                 | R\$ 16.555,00  |
| 611 | EC 01 DE SOBRADINHO               | R\$ 29.342,50  |
| 612 | EC 04 DE SOBRADINHO               | R\$ 20.680,00  |
| 613 | EC 05 DE SOBRADINHO               | R\$ 36.300,00  |
| 614 | EC 10 DE SOBRADINHO               | R\$ 24.035,00  |
| 615 | EC 11 DE SOBRADINHO               | R\$ 21.835,00  |
| 616 | EC 12 DE SOBRADINHO               | R\$ 20.047,50  |
| 617 | EC 13 DE SOBRADINHO               | R\$ 23.870,00  |

|     |                                |                |
|-----|--------------------------------|----------------|
| 618 | EC 14 DE SOBRADINHO            | R\$ 28.820,00  |
| 619 | EC 15 DE SOBRADINHO            | R\$ 56.402,50  |
| 620 | EC 16 DE SOBRADINHO            | R\$ 42.295,00  |
| 621 | EC 17 DE SOBRADINHO            | R\$ 27.885,00  |
| 622 | EC BASEVI                      | R\$ 28.325,00  |
| 623 | EC BOA VISTA                   | R\$ 14.190,00  |
| 624 | EC BROCHADO DA ROCHA           | R\$ 7.397,50   |
| 625 | EC CATINGUEIRO                 | R\$ 8.112,50   |
| 626 | EC CÔRREGO DO ARROZAL          | R\$ 16.032,50  |
| 627 | EC CÔRREGO DO OURO             | R\$ 7.000,00   |
| 628 | EC ENGENHO VELHO               | R\$ 24.980,00  |
| 629 | EC LOBEIRAL                    | R\$ 17.572,50  |
| 630 | EC MORRO DO SANSÃO             | R\$ 9.515,00   |
| 631 | EC OLHOS D'ÁGUA                | R\$ 7.000,00   |
| 632 | EC RIBEIRÃO                    | R\$ 7.000,00   |
| 633 | EC RUA DO MATO                 | R\$ 10.890,00  |
| 634 | EC SANTA HELENA                | R\$ 16.967,50  |
| 635 | EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS        | R\$ 13.117,50  |
| 636 | EC SONHÉM DE CIMA              | R\$ 19.470,00  |
| 637 | CRE TAGUATINGA                 | R\$ 680.000,00 |
| 638 | CAIC PROF WÁLTER JOSÉ DE MOURA | R\$ 92.400,00  |
| 639 | CED 02 DE TAGUATINGA           | R\$ 106.287,50 |
| 640 | CED 04 DE TAGUATINGA           | R\$ 63.827,50  |
| 641 | CED 06 DE TAGUATINGA           | R\$ 93.225,00  |
| 642 | CED 07 DE TAGUATINGA           | R\$ 48.427,50  |
| 643 | CEE 01 DE TAGUATINGA           | R\$ 31.090,00  |
| 644 | CEF 03 DE TAGUATINGA           | R\$ 61.930,00  |
| 645 | CEF 04 DE TAGUATINGA           | R\$ 35.117,50  |
| 646 | CEF 05 DE TAGUATINGA           | R\$ 36.025,00  |
| 647 | CEF 08 DE TAGUATINGA           | R\$ 49.527,50  |
| 648 | CEF 09 DE TAGUATINGA           | R\$ 34.320,00  |
| 649 | CEF 11 DE TAGUATINGA           | R\$ 50.930,00  |
| 650 | CEF 12 DE TAGUATINGA           | R\$ 74.140,00  |
| 651 | CEF 14 DE TAGUATINGA           | R\$ 62.865,00  |
| 652 | CEF 15 DE TAGUATINGA           | R\$ 56.072,50  |
| 653 | CEF 16 DE TAGUATINGA           | R\$ 35.722,50  |
| 654 | CEF 17 DE TAGUATINGA           | R\$ 44.770,00  |
| 655 | CEF 19 DE TAGUATINGA           | R\$ 77.027,50  |
| 656 | CEF VILA AREAL                 | R\$ 27.417,50  |
| 657 | CEI 01 DE TAGUATINGA           | R\$ 21.700,00  |
| 658 | CEI 02 DE TAGUATINGA           | R\$ 20.102,50  |
| 659 | CEI 03 DE TAGUATINGA           | R\$ 19.387,50  |
| 660 | CEI 04 DE TAGUATINGA           | R\$ 41.577,50  |
| 661 | CEI 05 DE TAGUATINGA           | R\$ 12.457,50  |
| 662 | CEI 06 DE TAGUATINGA           | R\$ 26.290,00  |
| 663 | CEI 07 DE TAGUATINGA           | R\$ 16.005,00  |
| 664 | CEI 08 DE TAGUATINGA           | R\$ 19.800,00  |
| 665 | CEI 09 DE TAGUATINGA           | R\$ 17.600,00  |
| 666 | CEI 10 DE TAGUATINGA           | R\$ 13.750,00  |

|       |                                                       |                   |
|-------|-------------------------------------------------------|-------------------|
| 667   | CEI ÁGUAS CLARAS                                      | R\$ 19.470,00     |
| 668   | CEM 03 DE TAGUATINGA                                  | R\$ 77.935,00     |
| 669   | CEM 05 DE TAGUATINGA                                  | R\$ 62.865,00     |
| 670   | CEM AVE BRANCA                                        | R\$ 125.895,00    |
| 671   | CEM EIT                                               | R\$ 117.975,00    |
| 672   | CEM TAGUATINGA NORTE                                  | R\$ 95.122,50     |
| 673   | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE TAGUATINGA         | R\$ 45.017,50     |
| 674   | CEP - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA                      | R\$ 358.132,50    |
| 675   | CIL TAGUATINGA                                        | R\$ 30.470,00     |
| 676   | EC 01 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 25.685,00     |
| 677   | EC 02 DE VICENTE PIRES                                | R\$ 37.180,00     |
| 678   | EC 06 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 24.227,50     |
| 679   | EC 08 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 36.685,00     |
| 680   | EC 10 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 33.357,50     |
| 681   | EC 11 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 34.512,50     |
| 682   | EC 12 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 22.137,50     |
| 683   | EC 13 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 19.690,00     |
| 684   | EC 15 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 29.892,50     |
| 685   | EC 16 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 22.137,50     |
| 686   | EC 17 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 20.845,00     |
| 687   | EC 18 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 32.862,50     |
| 688   | EC 19 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 31.570,00     |
| 689   | EC 27 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 46.777,50     |
| 690   | EC 29 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 19.002,50     |
| 691   | EC 39 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 37.022,50     |
| 692   | EC 41 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 33.797,50     |
| 693   | EC 42 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 35.585,00     |
| 694   | EC 45 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 25.795,00     |
| 695   | EC 46 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 19.030,00     |
| 696   | EC 50 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 24.585,00     |
| 697   | EC 52 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 48.070,00     |
| 698   | EC 53 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 29.067,50     |
| 699   | EC 54 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 38.802,50     |
| 700   | EC 55 DE TAGUATINGA                                   | R\$ 31.102,50     |
| 701   | EC ARNIQUEIRA                                         | R\$ 15.290,00     |
| 702   | EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES                     | R\$ 19.965,00     |
| 703   | ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA | R\$ 10.202,50     |
| TOTAL |                                                       | R\$ 40.444.661,00 |

## PORTARIA Nº 91, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 06/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00154301/2018-00, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2026, a Avidus School, situada na SGAN, Quadra 909, Conjunto A - Parte, S/N, Térreo, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Ensino Bilingue Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 30.569.788/0001-12.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das Matrizes Curriculares, que constituem os Anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 23 de novembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 92, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 07/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00155547/2021-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Novo Ensino Médio, com vistas à implementação do Itinerário de Formação Técnica e Profissional do Novo Ensino Médio, para o Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Centro Educacional 07 de Taguatinga, situado na EQNM 36/38, Área Especial, S/N - Taguatinga - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da Matriz Curricular que consta como Anexo Único do citado Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 03/2022-CEDF, de 25 de janeiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00076999/2021-11, resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de arquivamento do presente Processo, de interesse do Colégio CAP, situado na QNL 1, Conjunto F, Lote 4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CAP Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.285.062/0001-52, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional no período letivo de 2021.

Art. 3º Advertir o mantenedor Colégio CAP Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.285.062/0001-52, pela inobservância das normas vigentes para o Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 09 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00154301/2018-00. INTERESSADO: Avidus School.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00154301/2018-00, HOMOLOGO o PARECER Nº 06/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer até 31 de dezembro de 2026, a Avidus School, situada na SGAN, Quadra 909, Conjunto A - Parte, S/N, Térreo, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Ensino Bilingue Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 30.569.788/0001-12;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das Matrizes Curriculares, que constituem os Anexos I e II do presente Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 23 de novembro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 09 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00155547/2021-96. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00155547/2021-96, HOMOLOGO o PARECER Nº 07/2022-CEDF, de 1º de fevereiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Básica e de Educação Profissional e

Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Novo Ensino Médio, com vistas à implementação do Itinerário de Formação Técnica e Profissional do Novo Ensino Médio, para o Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Centro Educacional 07 de Taguatinga, situado na EQNM 36/38, Área Especial, S/N - Taguatinga - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da Matriz Curricular que consta como Anexo Único do presente Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 09 de fevereiro de 2022

Processo: 00080-00076999/2021-11. Interessado: Colégio CAP.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00076999/2021-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 05/2022-CEDF, de 25 de janeiro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) acolher o pedido de arquivamento do presente Processo, de interesse do Colégio CAP, situado na QNL 1, Conjunto F, Lote 4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio CAP Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.285.062/0001-52, com sede no mesmo endereço;

b) validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional no período letivo de 2021;

c) advertir o mantenedor Colégio CAP Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.285.062/0001-52, pela inobservância das normas vigentes para o Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 87, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui Comissão Organizadora para a realização de Concurso Público para provimento de cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consideração ao disposto na Portaria nº 63, de 4 de março de 2021, da Secretaria de Estado de Economia, e à necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação, observando os requisitos constantes no artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora com a finalidade de realizar estudos técnicos objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento de cargos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do processo 00080-00205638/2019-65.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º será composta por representantes e suplentes das seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete;

II - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

III - Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Subsecretaria de Educação Básica;

V - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral;

VI - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

VII - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;

VIII - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar.

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida por representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79556199 do Presidente da Comissão do processo Administrativo Disciplinar 00055-00039423/2020-54 Portaria nº 151, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79564893 pelo Presidente da Comissão de processo Administrativo Disciplinar 00055-00059623/2019-90, Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, contar do dia subseqüente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 356, de 03 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79572638 pelo Presidente da Comissão de processo Administrativo Disciplinar 00055-00023002/2020-10, Portaria nº 150, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, contar do dia subseqüente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 01, prorrogada pela Portaria nº 359, de 03 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**INSTRUÇÃO Nº 82, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

CREDENCIAR a profissional Perita Examinadora de Trânsito: KAREN JENNINGS RIBEIRO, CRM/DF 29293, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 00055-00011319/2022-67.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a OMNI S.A Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ nº 92.228.410/0001-02, processo 00055-00001972/2022-18, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Unifisa Administradora Nacional de Consórcios LTDA, CNPJ nº 60.732.997/0001-04, processo 00055-00003271/2022-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Agibank Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ nº 94.187.879/0001-76, processo 00055-00003272/2022-68, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL S.A., CNPJ nº 92.702.067/0001-96, processo 00055-00004550/2022-02, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 87, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a RECON Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ nº 23.767.155/0001-53, processo 00055-00004553/2022-38, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 88, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses a VKN Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ nº 50.827.237/0001-19, processo 00055-00004588/2022-77, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**INSTRUÇÃO Nº 90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a FREEDOM Motors LTDA, CNPJ nº 04.719.284/0001-21, processo 00055-00004895/2022-58, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 91, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a SICOOB UNICENTRO BR, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, processo 00055-00005159/2022-17, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Simpala Lançadora e Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ nº 87.945.218/0001-05, processo 00055-00006322/2022-69, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 93, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a SICOOB CREDIJUR, CNPJ nº 02.480.577/0001-73, processo 00055-00007465/2022-98, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o Banco GM S.A, CNPJ nº 59.274.605/0001-13, processo 00055-00007468/2022-21, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 95, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o Banco PACCAR S.A, CNPJ nº 28.517.628/0001-88, processo 00055-00010626/2022-21, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 96, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a Mova Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A, CNPJ nº 33.959.738/0001-30, processo 00055-00009112/2022-22, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210018/2021-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (78680577) e (78793515), conforme as cláusulas contidas no processo 04026-00012290/2021-11.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## PORTARIA Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Sistema de Bilhetagem Automática no Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros - SBA/Semiurbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos II e XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e;

Considerando o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Distrito Federal, por intermédio do qual é delegado ao DF a gestão, a regulação e a fiscalização do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros, operado por ônibus do tipo urbano, no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF;

Considerando que a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por meio da Deliberação nº 211, de 15 de junho de 2021, transferiu as outorgas do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros operado no território da RIDE/DF para o Distrito Federal, a partir do dia 8 de julho de 2021;

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que pressupõe a prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do transporte coletivo, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade da tarifa;

Considerando as definições contidas na Resolução nº 4.499 - ANTT, de 28 de novembro de 2014, relativas a coleta, armazenamento, disponibilização e envio de dados coletados pelo Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros;

Considerando o Art. 4º da Resolução nº 4.499 - ANTT, de 28 de novembro de 2014, que define que será de responsabilidade das empresas de transporte a aquisição, a implantação e a manutenção dos equipamentos e dos sistemas necessários para o atendimento desta Resolução;

Considerando o Art. 9º da Resolução nº 4.499 - ANTT, de 28 de novembro de 2014, que define que as empresas de transporte regular semiurbano de passageiros deverão adotar sistema de bilhetagem eletrônica por meio de cartões de uso pessoal com recarga de créditos;

Considerando as definições contidas no Decreto nº 39.994 - GDF, de 06 de agosto de 2019, no Art. 1º parágrafos 2º e 3º relativas à fonte de custeio do SBA e ainda no Art. 2º, relativas à retenção do percentual de custeio sobre as tarifas pagas.



Considerando que no Art. 18 da Resolução nº 4.499 - ANTT, de 28 de novembro de 2014, que define para o Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros, que o subsistema embarcado básico deverá ser integrado com o leitor automático de cartão de embarque, que fornecerá os dados dos passageiros embarcados a cada parada do veículo, e no §3º deste artigo estabelece que as empresas que atuem em regiões próximas poderão adotar a interoperabilidade de seus sistemas de bilhetagem, resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema de Bilhetagem Automática no Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros – SBA/Semiurbano, operado por ônibus do tipo urbano, no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF.

Art. 2º O SBA/Semiurbano é o conjunto de recursos tecnológicos e de serviços por meio dos quais são automatizados os processos e procedimentos de cadastramento de usuários, de geração, distribuição, comercialização, validação e utilização de créditos tarifários correspondentes a direitos de viagens no Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros, de controle operacional, econômico-financeiro e contábil das receitas e custos relacionados à prestação dos serviços de transporte de passageiros e de gestão e controle da remuneração dos prestadores de serviço.

Art. 3º O SBA/Semiurbano deve ter no mínimo as funcionalidades que permitam:

I – cadastrar os usuários que utilizem créditos ou acessos correspondentes a direitos de viagens no Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros, de acordo com o tipo de benefício ou forma de aquisição;

II – registrar e armazenar os dados referentes aos operadores, seus prepostos, veículos, instalações, equipamentos e à execução dos serviços;

III – disponibilizar, para espelhamento no Datacenter da Secretaria Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a base de dados operacionais e financeiros gerados e armazenados no Datacenter do Banco de Brasília – BRB;

IV – comercializar créditos de viagens de forma ampla e acessível;

V – validar os créditos ou acessos de viagens utilizados nos equipamentos de controle, bem como registrar os dados relativos ao uso desses créditos, viabilizando, inclusive, o combate a fraudes;

VI – efetuar o controle econômico-financeiro e contábil das receitas realizadas e dos custos apurados;

VII – customizar e veicular mensagens para os usuários nos validadores;

VIII – controlar o uso do benefício de integração tarifária, por meio de recursos de georreferenciamento, de acordo com as regras estabelecidas; e

IX – controlar a validade de créditos de viagens.

Art. 4º O SBA/Semiurbano tem por objetivos:

I – propiciar o controle numérico dos passageiros transportados, classificados por categoria, de modo que todos os usuários sejam contabilizados pelos validadores instalados nos ônibus;

II – permitir a coleta de dados automatizada que subsidie o planejamento do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros e a programação dos serviços.

III – permitir a integração do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros e os serviços integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF através da utilização de cartão, sem contato, de crédito temporal, que permita o transbordo intra e intermodal, com ou sem complementação tarifária, de forma a promover a racionalização da rede de serviços e a universalização do acesso aos serviços e da mobilidade sustentável;

IV – melhorar a qualidade de vida da população, mediante a oferta de um serviço adequado de transporte público coletivo, pautado na satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

V – aferir o cumprimento das especificações e requisitos operacionais e dos níveis e metas de qualidade estabelecidos para a execução dos serviços; e

VI – produzir insumos que possibilitem subsidiar a definição das políticas públicas e o planejamento estratégico referentes à área de mobilidade urbana a adequação da programação operacional e a elevação do nível de eficácia das atividades de fiscalização dos serviços prestados.

Art. 5º Ficam as empresas Autorizatórias/Permissionárias do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros, obrigadas a implementar os equipamentos necessários ao funcionamento do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA/Semiurbano, descritos no Art. 3º desta Portaria, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua publicação.

§ 1º A implementação de que trata o caput, compreende a instalação tecnológica (hardware e software) do SBA/Semiurbano, de modo a possibilitar a implantação de solução integrada e unificada de bilhetagem eletrônica, controle operacional e informação ao usuário, com coleta e distribuição de dados e informações em tempo real (on-line), bem como a redução do numerário embarcado, através da diversificação das formas de pagamento e de aquisição de créditos tarifários.

§ 2º Para o atendimento dos objetivos elencados no §1º pressupõe-se a implementação de solução tecnológica de, no mínimo:

I - dispositivo de captura e emissão dos registros de localização georreferenciada (GPS);

II - dispositivo de transmissão e recepção de dados, por meio da rede mundial de computadores (internet);

III - equipamento de leitura de dispositivos baseados em protocolo EMV e em código de resposta rápida (QR code); e

IV - os veículos devem possuir equipamentos que registrem dados de demanda, velocidade, tempo, localização do veículo e distância percorrida, com gravação de data e hora do evento.

Art. 6º Compete ao Banco de Brasília S.A. – BRB, entidade operadora do SBA/Semiurbano:

I – confeccionar e realizar a manutenção dos cadastros, assegurando a constante atualização;

II – gerar, distribuir e comercializar os cartões e os créditos de viagem do SBA/Semiurbano;

III – processar os dados e informações inerentes ao SBA/Semiurbano;

IV – conceder acessos aos beneficiários de gratuidades, de acordo com as regras estabelecidas, mediante emissão de cartões específicos;

V – parametrizar as condições de utilização dos cartões ou outros instrumentos correlatos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

VI – realizar a conciliação dos recursos financeiros relativos a geração, comercialização e resgate de créditos, com os respectivos demonstrativos contábeis;

VII – indicar, em relatório próprio, o custo de operacionalização do SBA/Semiurbano e os valores devidos aos Operadores, além dos valores referentes a retenção pelo BRB do percentual de custeio do SBA, de forma individualizada, incluídas as parcelas relativas a eventuais subsídios;

VIII – implementar os procedimentos e mecanismos de controle, conforme as regras de funcionamento e utilização estabelecidas;

IX – adotar medidas e implantar mecanismos de governança corporativa e gestão de riscos, visando o apontamento de eventuais desvios e de utilização indevida de acessos e créditos de viagens;

X – recepcionar, processar e armazenar os dados gerados ou coletados nos equipamentos, instrumentos e subsistemas do SBA/Semiurbano; e

XI – estabelecer canais para atendimentos aos usuários.

Art. 7º O parque tecnológico a ser adquirido e implementado deve atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e possuir interoperabilidade com os recursos tecnológicos utilizados pela Pasta e pelo Banco de Brasília – BRB, para fins de comercialização de créditos, processamento dos dados do SBA/Semiurbano e repasse dos valores devidos.

Art. 8º Os contratos a serem celebrados com as empresas fornecedoras da tecnologia necessária ao funcionamento do SBA/Semiurbano devem ser submetidos à aprovação da SEMOB, em seus aspectos técnicos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A aprovação da SEMOB de que trata o caput será precedida de prévia análise do BRB, que analisará os aspectos técnicos relacionados aos recursos tecnológicos e serviços inerentes ao SBA/Semiurbano, inclusive quanto aos equipamentos, infraestrutura de comunicação e segurança da informação, e ao atendimento as demais especificações técnicas estabelecidas.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal editará normas complementares relativas à implementação, funcionamento e fiscalização do Sistema de Bilhetagem Automática para o Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros – SBA/Semiurbano.

Art. 10. Será de responsabilidade das empresas Autorizatórias/Permissionárias do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros o provimento dos recursos necessários à contratação, operacionalização e manutenção do SBA/Semiurbano, de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. Objetivando à atualização da prestação do serviço, a SEMOB poderá determinar a modernização, atualização ou implementação de novas funcionalidades SBA/Semiurbano.

Art. 11. Aplica-se as empresas Autorizatórias/Permissionárias do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Semiurbano de Passageiros, no que couber, o disposto na Portaria nº 89, de 25 de outubro de 2019, e no Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e seis minutos, a Presidente abre os trabalhos da 57ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Susana Cecília Lavarello Mintegui e Eduardo Chaves, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; João Donadon, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança. Demais participantes: Rokmenghe Vasco, Secretário-Executivo do Conselho da Criança e do Adolescente; Luíza Arcangela Carneiro - UNGEF; Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Débora Caroline Jardim da Costa – DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo 00400-00052986/2020-70. Instituição: Transforme – Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: Direito de Sonhar. Pedido de alteração de Plano de Trabalho e orientação para pagamento de bolsa aprendizagem. O Conselho toma conhecimento de Ofício enviado pela instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias onde solicita alterações no Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 22/2021 e orientações quanto ao pagamento de bolsas. Quanto ao item 1 do referido Ofício, o qual solicita a substituição do profissional que ocuparia o cargo de coordenador administrativo pela Presidente da OSC, o Conselho delibera por indeferir tal solicitação, uma vez que, apesar da MROSC autorizar que a equipe de trabalho seja remunerada com recursos do projeto, inclusive pessoal próprio, o art. 28 do Estatuto Social apresentado pela própria Instituição veda a remuneração de sua diretoria, sócios, conselheiros, benfeitores ou equivalentes. Quanto ao item 2 do referido Ofício, o qual solicita orientações quanto à forma de pagamento de (a) colaboradores mobilizadores bolsistas, (b) brigadistas e (c) bolsas auxílio, o Conselho informa que a forma de pagamento para o profissional brigadista, tendo em vista se tratar de uma profissão regulamentada, deverá ser comprovada através de nota fiscal; já quanto ao pagamento das bolsas, o Conselho delibera que a instituição deverá acrescentar ao Plano de Trabalho a fundamentação legal para tais pagamentos, assim como os critérios de seleção dos bolsistas, que deverão ser pagos através de transferência eletrônica em conta bancária nominal, conforme art. 53, da Lei Nº 13.019/2014 – MROSC. Item 2. Processo 00417-00038283/2018-90. Instituição: Associação Assistência, Cultura e Educação Humana - ACEHU. Projeto: Mais Arte (Edital nº 5/2018). Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício 01/2022 – ACEHU, o qual solicita a retomada da vigência do Termo de Fomento Nº 11/2020 e alterações no Plano de Trabalho. Quanto ao pedido de alteração no Objeto do projeto, diminuindo a quantidade de atendidos para 60 crianças/adolescentes, devido às medidas de prevenção à COVID, o Conselho delibera por aprovar tal alteração, assim como as alterações na seção Metas e Metodologia relacionada à quantidade de atendimentos. Quanto ao pedido de alteração da carga horária das aulas de teatro, português e matemática, à custa da própria instituição, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao pedido de alteração da oficina de Ballet Clássico para Ballet Contemporâneo, com a retirada da aquisição de uniformes para ballet e remanejamento do recurso para compra de mais 30 figurinos, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao pedido para incluir no Plano de Aplicação a aquisição de “kit de tinta para impressora”, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao pedido de retirada da aquisição dos itens “ovinhos para percussão”, “flauta doce” e “estante de partitura”, devido às adequações necessárias para as atividades coletivas, com remanejamento do valor para a contratação de mais um “arte educador de ballet contemporâneo” e “instalação de tela de retroprojeção e data show”, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao pedido de diminuição na quantidade de “Uniformes geral” para 80 unidades e retirada do item “Uniformes para apresentação final”, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto à alteração do item “aquisição de 6 mesas tamanho 120x080x075” para “aquisição de 15 mesas individuais tamanho 060x076x045”, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao pedido de retirada dos itens “Panfletos A5 Couché 150g brilho” e “Cartazes tamanho A3 papel couché 150g”, considerando que a divulgação da apresentação final passará a ser on-line, e atualização do valor do item “Manutenção e atualização do site institucional”, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao pedido de atualização do valor pago com serviço mensal de “contabilidade”, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto aos pedidos de reajustes nos valores dos serviços de terceiros pessoas físicas de acordo com as atualizações anuais e devidos ajustes nos encargos, alteração no vale transporte e vale alimentação dos empregados, retirada do vale alimentação e diminuição no valor do vale transporte do cargo de Coordenador Administrativo, retirada de vale transporte do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao pedido de remanejamento dos valores remanescentes, após as alterações realizadas, para a contratação de mais dois “arte-educadores de música”, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Assim, o Conselho delibera pelo retorno da vigência do projeto. Ressalta-se que o novo Plano de Trabalho será analisado pela área técnica responsável, que poderá solicitar correções de ordem técnica. Item 3. Processo 00400-00053016/2020-91. Instituição: OSC Instituto Tocar. Projeto: Tocar o DF Futuro: Qualidade da Vida para o Desenvolvimento Infantil. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento de Ofício enviado pela instituição Instituto Tocar onde solicita alterações no Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 24/2021. Quanto ao pedido de alteração do item “Veículo Utilitário Tipo Van capacidade de 10 lugares” para “Automóvel 7 lugares completo”, com valor mais baixo que o cotado anteriormente, tendo em vista o aumento de 30% no valor do veículo primeiramente proposto em virtude dos efeitos sofridos pela indústria veicular causados pela pandemia da COVID, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao pedido de inclusão do encargo com vale transporte para todos os empregados do projeto e suplementação de R\$ 6.008,17 para custear a nova despesa, o Conselho delibera por solicitar à instituição nova

| Tabela | de | Detalhamento | dos | Encargos | Sociais, |
|--------|----|--------------|-----|----------|----------|
|--------|----|--------------|-----|----------|----------|

contendo os gastos com vale transporte. A referida tabela não foi apresentada, e deve ser analisada pela área técnica antes de ser submetida para aprovação do CAF. Quanto ao pedido de diminuição da despesa do serviço de Contabilidade de R\$ 5.000,00 para R\$ 3.000,00 mensais, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao pedido para inclusão de despesa com locação de veículo pelo período que o veículo adquirido não é entregue, o Conselho delibera por indeferir o pedido, uma vez que é incompatível com os normativos vigentes a previsão, no mesmo projeto, de duas despesas para o mesmo item (aquisição e locação). Visto que a própria instituição informou já possuir um veículo que será utilizado no projeto, a OSC deverá aguardar a entrega do veículo a ser adquirido utilizando-se do veículo próprio. Quanto ao pedido de ajuste na despesa com combustível para utilização de dois veículos, o Conselho delibera que a instituição proceda com ajustes na Planilha Orçamentária para adequar a quantidade de combustível, retirando do cálculo o combustível que seria utilizado para o veículo locado nos dois primeiros meses. Dessa forma, o Conselho delibera por notificar a instituição para adequação do plano de trabalho e nova deliberação. Item 4. Processo 00400-00053228/2020-79. Instituição: CEDECA. Projeto: Territórios Amigos das Crianças E dos Adolescentes. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício Nº 001/2022 - CEDECA/DF onde a instituição solicita alterações no Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 12/2021. Quanto ao pedido de alteração nos encargos trabalhistas, com alteração na alíquota do INSS e inclusão do PIS para os empregados no projeto, o Conselho delibera que a instituição deverá enviar nova Tabela de Detalhamento dos Encargos Sociais com as especificações das alíquotas, que será analisada pela área técnica antes de ser submetida para aprovação do CAF. No entanto, o Conselho delibera por alertar a OSC em relação a possíveis problemas advindos da contratação de pessoal por tempo determinado, principalmente no tocante à rescisão de contratos. Quanto ao pedido de remanejamento de R\$5.232,78, remanescentes dos ajustes feitos nos encargos sociais, para o item “Auxílio Combustível”, devido à alta nacional no valor dos combustíveis, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Quanto ao pedido para a suspensão retroativa temporária da execução da parceria por 90 dias a contar de 09/12/2021, devido a problemas enfrentados pela instituição para o início das atividades, o Conselho delibera por solicitar à OSC que especifique se necessita de suspensão da vigência ou se o caso é de prorrogação da parceria por 90 dias. Caso alguma atividade do projeto já tenha sido iniciada no período de 09/12/2021 até agora, como por exemplo a contratação de profissionais, não cabe a suspensão retroativa, visto que não é possível executar nenhuma atividade do projeto com a vigência suspensa. Dessa forma, a OSC deverá solicitar a prorrogação da vigência do termo por 90 dias devido a atraso na execução. Por outro lado, caso a execução do projeto tenha realmente ficado parada desde essa data, a instituição deverá solicitar a suspensão; no entanto, deverá justificar por que as atividades iniciais de preparação do projeto, que não implicam em aglomeração e, portanto, não estariam impedidas em virtude da pandemia de Covid-19, não foram executadas. Item 5. Processo 00400-00053044/2020-17. Instituição: Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina. Projeto: Lapidar: Inovação e Sustentabilidade. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 01/2022-OSGEFIC onde a instituição solicita alterações no Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 14/2021. A instituição informa que o projeto prevê a reforma da estrutura física da sede da instituição, e a Planilha Orçamentária somente previa a aquisição dos itens que serão utilizados na execução da obra; contudo, após a assinatura do termo, ao analisar as condições para execução do projeto, percebeu-se a necessidade da contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, sem alteração do valor global da parceria. Assim, o Conselho delibera por aprovar tal alteração na forma de execução da obra. Porém, o Conselho solicita que a instituição corrija a classificação de despesa de algumas atividades da obra, uma vez constatado que não se trata somente de reforma, mas também de construção. Dessa forma, os itens referentes às atividades de construção de novos banheiros e ampliação da cozinha e refeitório deverão ser classificados como auxílio investimento/obras; enquanto os demais itens deverão permanecer como subvenção social/serviços de terceiros. Quanto ao pedido de prorrogação do prazo para o cumprimento da meta de reforma/construção em 25 dias, o Conselho delibera por aprovar tal alteração. Item 6. Processo 00400-00041395/2021-58. Instituição: Projeto Governamental Centro Integrado 18 de Maio. Projeto: Reforma do Centro Integrado 18 de Maio. Aprovação do projeto. O Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 542/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que as solicitações de ordem técnica foram atendidas pela Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes. Dessa forma, o Conselho delibera por aprovar o plano de trabalho. O Conselho delibera, contudo, por enviar questionamento à proponente quanto ao prazo estipulado para a cessão de uso do prédio que será reformado com os recursos do Fundo, e também questionamento à área técnica quanto à disponibilidade orçamentária para a execução do projeto. Item 7. Processo 00400-00031135/2021-74. Instituição: Villa Samaritana. Projeto: Vila Kids. Apresentação de Parecer. A Conselheira Grazielle, conforme deliberado na 15ª Reunião Extraordinária, apresentou Parecer quanto à admissibilidade de pedido de incorporação, ao projeto Vila Kids, de doações realizadas antes da emissão de Certificado para autorização de captação de recursos para o projeto. O parecer se manifesta pela inadmissibilidade do pedido e pela nulidade do ato que autorizou a OSC Villa Samaritana a apropriar valores anteriores à emissão do Certificado (deliberação da 52ª reunião ordinária do CAF). Tal posicionamento se fundamenta no não enquadramento da OSC na excepcionalidade contida no art. 2º da Resolução Normativa nº 94/2021 do CDCA/DF - mencionada naquela deliberação -, que permitia às OSCs com projetos aprovados no Edital de captação nº 18/2018 realizarem a apropriação de recursos captados após a data de 18/12/2020 (momento em que findou o prazo para captação do referido edital) em novos projetos. A OSC em questão não participou do Edital de

captação nº 18/2018, portanto o projeto Vila Kids não pode incorporar doações realizadas antes de a OSC ser autorizada a captar recursos. O Conselho delibera por acatar o parecer da conselheira, que vai assinado pelos presentes, retificando a decisão anterior. Item 8. Processo 00400-00000086/2022-17. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace. Projeto: Acolhimento, Segurança Alimentar e Adequação da Horta Abrace. Pedido de autorização para captação e reconsideração sobre doações anteriores à autorização para captação. O Conselho toma conhecimento do envio de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto com os referidos ajustes solicitados em sua 15ª Reunião Extraordinária. Assim, o Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Quanto ao pedido de reconsideração enviado via e-mail (ID SEI 79113404) sobre a incorporação de doações realizadas antes da emissão de Certificado para autorização de captação de recursos, o Conselho delibera pela inviabilidade do pedido. Tal posicionamento se fundamenta no não enquadramento da OSC na excepcionalidade contida no art. 2º da Resolução Normativa nº 94/2021 do CDCA/DF, que permitia às OSCs com projetos aprovados no Edital de captação nº 18/2018 realizarem a apropriação de recursos captados após a data de 18/12/2020 (momento em que findou o prazo para captação do referido edital) em novos projetos. A OSC em questão não participou do Edital de captação nº 18/2018, portanto o projeto não pode incorporar doações realizadas antes de a OSC ser autorizada a captar recursos. Item 9. Processo 00400-00000086/2022-17. Instituição: Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace. Projeto: Reestruturação tecnológica Abrace. Pedido de autorização para captação e reconsideração sobre doações anteriores à autorização para captação. O Conselho toma conhecimento do envio de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto com os referidos ajustes solicitados em sua 15ª Reunião Extraordinária. Assim, o Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Quanto ao pedido de reconsideração enviado via e-mail (ID SEI 79113404) sobre a incorporação de doações realizadas antes da emissão de Certificado para autorização de captação de recursos, o Conselho delibera pela inviabilidade do pedido. Tal posicionamento se fundamenta no não enquadramento da OSC na excepcionalidade contida no art. 2º da Resolução Normativa nº 94/2021 do CDCA/DF, que permitia às OSCs com projetos aprovados no Edital de captação nº 18/2018 realizarem a apropriação de recursos captados após a data de 18/12/2020 (momento em que findou o prazo para captação do referido edital) em novos projetos. A OSC em questão não participou do Edital de captação nº 18/2018, portanto o projeto não pode incorporar doações realizadas antes de a OSC ser autorizada a captar recursos. Neste momento, por solicitação da Presidência, a reunião foi suspensa por quinze minutos. Às dezessete horas e quinze minutos foram retomados os trabalhos. Item 10. Processo 00400-00053059/2020-77. Instituição: Nova Acrópole Lago Norte. Projeto: Bem-estar das Crianças. Pedido de alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 01/2022, onde a instituição solicita alterações no Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 19/2021. Quanto ao pedido de alteração do objetivo/meta “Oficina de Musicalização” para “Oficina de Esporte”, devido às alterações ocorridas nas autorizações para atividades coletivas, tendo em vista a mudança de cenário ocorrido diante da pandemia de COVID, o Conselho delibera por aprovar tal alteração e demais ajustes relacionados no Plano de Trabalho. Quanto ao pedido de suplementação no valor total do projeto de R\$ 35.500,00, devido ao aumento no valor para a aquisição do bem “Veículo (VAN)”, o Conselho delibera por enviar consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS sobre a possibilidade do valor global do projeto ultrapassar o teto de R\$ 1.200.000,00 estabelecido em Edital. Quanto ao e-mail enviado pela instituição (ID SEI 77824526) pedindo autorização para rateio dos custos com os cargos de “secretário escolar” e “motorista” entre a instituição e o FDCA, a conselheira Dais e solicita vista do processo para melhor análise. Item 11. Processos 00400-00039712/2020-95 e 0417-000507/2017. Projetos Governamentais SEJUS/SUBSIS. Projetos: Em casa com dignidade e Aquisição de equipamentos de saúde. Descentralização de recursos para o exercício de 2022. O Conselho toma conhecimento dos Despachos - SEJUS/SUAG os quais solicitam nova descentralização para o exercício de 2022 para a execução dos Projetos Governamentais “Em casa com dignidade” e “Aquisição de equipamentos de saúde”, a serem financiados com recurso do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF. Tendo em vista a expressa previsão da Resolução Normativa nº 92, de 23 de fevereiro de 2021, Art. 29-A, parágrafo único, o Conselho autoriza as novas descentralizações e reforça que a autorização para utilização de recursos do FDCA/DF não necessita ser renovada ao final do exercício financeiro. Ao ser levantado questionamento técnico pela Unidade de Gestão de Fundos quanto à necessidade de autorização expressa, o Conselho se posiciona pela validade da Resolução Normativa nº 92 e delibera que a Secretaria Executiva do CDCA informará a Plenária do CDCA periodicamente sobre a situação das descentralizações já autorizadas. Item 12. Processo 00400-00025296/2021-29 e Processo 00400-00048784/2021-12. Projetos Governamentais: Diagnóstico dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal e Estudo sobre o desenvolvimento na primeira infância e parentalidade no Distrito Federal - CODEPLAN. O Conselho toma conhecimento do e-mail enviado pela CODEPLAN informando sobre a necessidade de alteração de programa para pagamento dos bolsistas que serão selecionados para a execução dos projetos, conforme consulta deliberada em 16ª Reunião Extraordinária. Assim, o Conselho delibera por autorizar a alteração de despesa conforme segue: projeto “Estudo sobre o desenvolvimento na primeira infância e parentalidade no Distrito Federal”: R\$ 17.000,00 para pagamento de bolsistas, via Programa de Bolsas de Pesquisa da Codeplan, Código: 33.90.36 e R\$ 1.126.200,00 para pagamento de pessoa jurídica, Código: 33.90.39. Projeto “Diagnóstico

dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal”, R\$ 349.800,00 para pagamento de bolsistas, via Programa de Bolsas de Pesquisa da Codeplan, Código: 33.90.36 e R\$ 7.000,00 para pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica, Código: 33.90.39. Item 13. Processo 00400-00004558/2022-01. Instituição: Associação Mãos Solidárias Sol Nascente. Projeto: Criança Feliz. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 14. Processo 00400-00034615/2021-97. Utilização dos rendimentos bancários das doações depositadas na conta do FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento da deliberação exarada na 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação, a qual aprovou a utilização de rendimentos de captação dos recursos pelas instituições. O Conselho delibera por enviar consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa quanto à possibilidade de utilização de tais rendimentos tendo em vista a previsão do Art. 7º da Lei Complementar nº 151/1998. Item 15. Processo 00400-00010688/2021-93. Promotoria De Justiça De Defesa Da Infância e da Juventude. Requisita dados sobre o funcionamento do CDCA-DF e do FDCA-DF e reitera os Ofícios 226 e 339-2021/CIVEL/PJII. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 1339-2021/CÍVEL/PJII, o qual requisita dados sobre o funcionamento do CDCA-DF e do FDCA-DF e reitera os Ofícios 226 e 339-2021/CIVEL/PJII. O Conselho delibera por designar o conselheiro Francisco Rodrigues Corrêa como redator da resposta à ser enviada à PJII. Item 15. Processo 00400-00019013/2020-29. Conselho Tutelar de Taguatinga I. Solicitação do custeio da participação dos 03 (três) representantes do FCNCT/DF e de 01 um(a) Conselheiro(a) Tutelar de cada Conselho Tutelar do Distrito Federal no evento Capacita Brasil Fortaleza. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 51/2022 - SEJUS/CTTAG1, o qual solicita o custeio de passagens aéreas, inscrição, hospedagem e alimentação com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF, para a participação de três representantes do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares do Distrito Federal - FCNCT/DF e de pelo menos um conselheiro de cada Conselho Tutelar do Distrito Federal no evento Capacita Brasil Fortaleza. Tendo em vista que o Fundo não dispõe de previsão orçamentária para o ano de 2022 de gastos com diárias, nem contrato vigente com agência de viagem para o custeio de passagens aéreas, o Conselho delibera por indeferir o pedido. Item 16. Informe sobre aprovações de prestação de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas do seguinte projeto: 0417-000271/2017, Centro Social Comunitário Tia Angelina – CSCTA, “Mais Cidadania” (Termo de Colaboração nº 49/2018); e aprovação da prestação de contas com ressalvas dos seguintes projetos: 0417-002217/2016, Instituição Obras Sociais Do Centro Espírita Irmão Áureo, “Bem Estar Para Todos”, (Termo de Colaboração nº 19/2017); 0417-000323/2017, Instituto dos Direitos Da Criança e do Adolescente – INDICA, “Qualificação da Política de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito Federal - Fluxos De Atendimento Integrado” (Termo de Colaboração nº 22/2018); e 0417-000352/2017, Associação Brasileira De Assistência As Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE, “Custeio do programa William: apoio para crianças e adolescentes com câncer em cuidados paliativos” (Termo de Colaboração nº 26/2018). Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e cinquenta e seis minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, DENISE RODRIGUES PARREIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T0162/2021 SÉRIE E

Processo: 00070-00005817/2021-56.

Notifica-se o Sr. MELQUIADES PEREIRA DOS SANTOS NETO, CPF 585.\*\*\*.\*\*\*-9, que no dia 02 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T0162/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08906, Série A, lavrado em 20 de novembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T0163/2021 SÉRIE E

Processo: 00070-00005816/2021-10.

Notifica-se o Sr. WILLISSON KASSIMIRO DOS SANTOS SILVA, CPF 086.\*\*\*.\*\*\*-8, que no dia 02 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T0163, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital

nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08957, Série A, lavrado em 24 de novembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T0164/2021 SÉRIE E

Processo: 00070-00005818/2021-09.

Notifica-se o Sr. LUCIANO DOS REIS SILVA, CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-0, que no dia 02 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T0164/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08908, Série A, lavrado em 28 de novembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T00176/2021 SÉRIE E

Processo: 00070-00006083/2021-22.

Notifica-se o Sr. NILSON ALVES DA SILVA, CPF 635.\*\*\*.\*\*\*-7, que no dia 17 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T0176/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08964, Série A, lavrado em 14 de dezembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº T00179/2021 SÉRIE E

Processo: 00070-00006369/2021-16.

Notifica-se o Sr. FRANCISCO DE LIMA SEGUNDO, CPF 109.\*\*\*.\*\*\*-0, que no dia 27 de dezembro de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T0179/2021, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08914, Série A, lavrado em 22 de dezembro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002854/2021-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0058-E, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de VALDIR PEREIRA XAVIER e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002861/2021-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0066-E, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de ROBERTO CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da

notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 08 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004804/2021-60, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 003016-A, datado de 06/10/2021, lavrado em desfavor de WILLIAM ALVES PEREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 08 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003787/2021-43, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0091-E, datado de 14/07/2021, lavrado em desfavor de ANDRÉ LUIZ GILIOLI e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 09 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004590/2021-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0110-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de ODIRLEI ALVES DOURADO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 09 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004595/2021-54, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0118-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de MAYCKO MABLE SANTANA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 13 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004596/2021-07, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0119-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de WEILER GONÇALVES MONTEIRO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 13 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004598/2021-98, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0120-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de PAULO HENRIQUE CARDOSO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 13 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004609/2021-30, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0123-E, datado de 23/09/2021, lavrado em desfavor de MARCOS PAULO FIGUEREDO FRANÇA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 13 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004669/2021-52, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0104-E, datado de 26/08/2021, lavrado em desfavor de JOÃO LEANDRO ARAUJO DE SOUZA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso VII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, ressalvada a hipótese prevista no inciso V; - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021. NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 13 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004677/2021-07, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3013-A, datado de 23/08/2021, lavrado em desfavor de GILMAR FERREIRA CAMPOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art.

111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 13 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002856/2021-00, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0060-E, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de JEOVÁ CARVALHO DE OLIVEIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 14 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002876/2021-72, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0078-E, datado de 22/06/2021, lavrado em desfavor de CLENDSON RENATO RAMOS DE FREITAS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 14 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004683/2021-56, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001458-A-E, datado de 02/09/2021, lavrado em desfavor de ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES SOARES, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 14 de dezembro 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005954/2021-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0173-E, datado de 09/12/2021, lavrado em desfavor de DANIEL CARDOSO ROCHA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005955/2021-35, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0171-E, datado de 09/12/2021, lavrado em desfavor de ELMIRO JOSÉ DE SANTANA NETO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015- já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2022  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002988/2021-23, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolve:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 00853-C, datado de 15/06/2021, lavrado em desfavor de FLÁVIO RODRIGUES DE ALMEIDA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2022  
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o art. 3º da Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos gerais e específicos que orientarão o funcionamento dos museus e espaços culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e operações decorrentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

....."

IX - Museu do Catetinho: Temporariamente fechado, conforme previsto no Art. 5º desta Portaria;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 29 da Portaria SECEC nº 70, de 26 de março de 2020, informa que o projeto denominado Circuito Cultural em Celebração ao Dia Mundial da Filosofia, inscrito no processo 00150-00006927/2020-82 do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal pelo agente cultural ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO SUL, CNPJ nº 05.194.837/0001-32, neste ato representado legalmente pela Sra. Melissa Andrade Costa, inscrita no CPF nº

805.\*\*\*-\*\*-15, não foi aprovado para captar os recursos para a renúncia fiscal prevista no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 240ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COFAP/DF – COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas e trinta minutos em segunda chamada, remotamente via sistema Microsoft Teams, e após a AUSÊNCIA DE QUÓRUM, não foi possível instalar a 240ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal (COFAP/DF). Estavam presentes o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenador do Comitê Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados Andressa de Paiva Pelissari e o único membro representante da CDL – Henrique de Oliveira Ferreira, além dos representantes do BRB, Sabrina Verônica Magero Viana, representante do Banco do Brasil, Caio Rodrigo Cardoso Soares e o representante do SICOOB, Cleiton Camargos do Couto. Em razão da falta de quórum, não foi possível realizar a reunião. O calendário das próximas reuniões será encaminhado por email aos membros, conforme regimento interno.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 200ª (DUCENTÉSIMA) AGE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 15h, compareceu na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, o representante do Acionista Majoritário da Empresa, para a realização da 200ª (ducentésima) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inc. V, do Estatuto Social da Terracap, que elegeu, para completar a atual gestão do Conselho de Administração - CONAD, o Senhor Ney Ferraz Júnior, como membro representante do Acionista Distrito Federal. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

EXTRATO DA ATA DA 201ª (DUCENTÉSIMA PRIMEIRA) AGE

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 15h, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 201ª (ducentésima primeira) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inciso V, do Estatuto Social da Terracap, que elegeu, para completar a atual gestão do Conselho de Administração - CONAD, o Senhor Espedito Henrique de Souza Junior, como membro representante do Acionista Distrito Federal, e reelegeu os Senhores Mauro Benedito de Santana Filho e Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, ambos como membros representantes da Acionista União. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna públicas as proposições aprovadas pela XIV Conferência Distrital de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações e, de acordo com deliberação do Colegiado na 52ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de julho de 2017 e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania - MC e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, mediante a Portaria Conjunta nº 08, de 11 de março de 2021 convocaram a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 30 de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, mediante a Resolução nº 11 de 25 de março de 2021, convocou a XIV Conferência Distrital de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as propostas aprovadas na XIV Conferência Distrital de Assistência Social, conforme Anexo I constante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES VEIGA

## ANEXO I

## Propostas aprovadas pela XIV Conferência Distrital de Assistência Social

| EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para o DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Ampliação da quantidade de equipamentos públicos, com a construção de novas unidades, incluindo:<br>Construção de CREAS: Sobradinho 2, Planaltina, Vicente Pires (Vicente Pires, Colônia Agrícola Samambaia, Vila São José, 26 de setembro e áreas rurais adjacentes), Santa Maria, Itapoã, São Sebastião, Paranoá, Recanto das Emas, Região Norte, Sol Nascente; Construção de unidades de CRAS: Planaltina, Arapoanga, São Sebastião, Itapoã, Vicente Pires (Vicente Pires, Colônia Agrícola Samambaia, Vila São José, 26 de Setembro e áreas rurais adjacentes), outro CRAS no Paranoá, Porto Rico – Santa Maria, região rural de Brazlândia; Construção de unidades de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCFV: Vicente Pires (Vicente Pires, Colônia Agrícola Samambaia, Vila São José, 26 de setembro e áreas rurais adjacentes), Sobradinho 2, Santa Maria, Região Norte; Construção de CENTRO POP: Região Sul e Região Norte. | 1    |
| 2.                                                                                                                                                                                             | Aumento no quadro de servidores da assistência social no Distrito Federal:<br>a) Nomear novos servidores do atual concurso público;<br>b) Realizar concursos na área de assistência social com maior frequência;<br>c) Assegurar aos servidores que solicitarem a ampliação de carga horária de 30h para 40h, conforme necessidade da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1    |
| 3.                                                                                                                                                                                             | Pactuação entre as políticas públicas (habitação, trabalho, saúde, política da mulher e órgãos de defesa de direito) para criação e garantia de fluxo integrado, informatizado e efetivo de atendimento e para a oferta de projetos, programas e serviços entre as diversas políticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1    |
| EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para a União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EIXO |
| 1                                                                                                                                                                                              | Assegurar a manutenção dos Programas de Transferência Direta de Renda Programa Bolsa Família - PBF do Governo Federal e Benefício de Prestação Continuada - BPC. Garantindo aos Municípios e ao DF a autonomia para avaliação de critérios de manutenção que considerem a equidade de acesso para além da questão de renda, mas sim de ampla avaliação do contexto social realizada por equipe socioassistencial para excepcionalização de casos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1    |
| 2                                                                                                                                                                                              | Aprimorar a gestão do BPC viabilizando melhor acesso da população, com ampliação do critério de renda, garantindo interlocução e o cumprimento de prazos já regulamentados pelo INSS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    |
| EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para a União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Fixar por meio de legislação que, no mínimo, 5% dos tributos arrecadados na União e nas demais unidades federativas sejam destinadas para o Fundo de Assistência Social e estabelecer piso de cofinanciamento federal para manutenção dos Benefícios Eventuais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2    |
| 2                                                                                                                                                                                              | Revogação da EC n.º 95 e recomposição do orçamento do SUAS para serviços, benefícios e gestão com a garantia do repasse regular e automático para os Fundos de Assistência Social com a atualização monetária anual dos repasses para cofinanciamento vinculados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2    |
| EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para a União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Criação de fóruns de usuários com foco no controle social e com reuniões periódicas, com garantia de suporte logístico e financeiro, com os seguintes objetivos: definição de prioridades territoriais junto à comunidade, divulgação e avaliação dos Serviços, Programas e Benefícios, planejamento territorial e prestação de contas à comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3    |
| 2.                                                                                                                                                                                             | Criação de estratégias para ampliar a divulgação dos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos, contemplando todas as formas e canais de divulgação: redes sociais, material impresso com linguagem acessível aos usuários, bem como recursos para atender Pessoas com Deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3    |
| 3.                                                                                                                                                                                             | Melhorias no acesso ao 156 e ao SROD de modo a efetivar e garantir mais transparência, agilidade e definição de prazos, para os usuários terem o direito às informações de suas demandas por meio da publicidade das normativas de funcionamento do SROD e elaboração de ações que favoreçam a inclusão digital e o acesso dos usuários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3    |

| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para a União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EIXO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1.                                                                                                                                                                                             | Que o CNAS promova capacitações para as lideranças comunitárias e rede de apoio (OSCS e outras políticas públicas) com vista à consolidação da intersectorialidade e à construção de uma cultura mais participativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3    |
| 2                                                                                                                                                                                              | Melhorar e ampliar a participação no controle social do segmento de usuários:<br>1. Revisar e alterar as normativas no que diz respeito à representação da Sociedade Civil e Governo para garantir maior representatividade dos usuários;<br>2. Garantir mobilização e sensibilização dos usuários para a participação no controle social.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3    |
| EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para o DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Alteração da Lei 5.165 de 2013 prevendo:<br>a. Revisão dos valores dos benefícios eventuais com atualização anual pelos índices INPC ou IPCA e com calendário fixo para pagamento;<br>b. Liberação e concessão dos benefícios eventuais de forma IMEDIATA e em maior número de parcelas, principalmente quando a família estiver em situação de acompanhamento PAIF e PAEFI;<br>c. Bancarização dos benefícios eventuais por meio de um cartão ou de maneira digital entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o agente bancário para possibilidade de saque somente com apresentação de documento oficial com foto. | 4    |
| 2.                                                                                                                                                                                             | 1. Fortalecimento da oferta de serviços por meio da implantação de NOVAS UNIDADES de proteção social e segurança alimentar, de acordo com o número de habitantes de cada território, assegurando servidores e infraestrutura em quantitativo suficientes com objetivo de assegurar a oferta da assistência social;<br>2. Implementação de equipes volantes de modo a assegurar o atendimento de famílias em áreas de difícil acesso, bem aquelas com dificuldades de locomoção;<br>3. Oferta de transporte para acesso aos equipamentos socioassistenciais, inclusive o SCFV                                              | 4    |
| 3.                                                                                                                                                                                             | Garantir o direito humano à alimentação e nutrição adequada por meio:<br>a. Da Revisão dos valores do Prato Cheio e correção anual pelos índices INPC ou IPCA;<br>b. Da ampliação do número de equipamentos públicos de segurança alimentar;<br>c. Da entrega das cestas de alimentos e cesta verde de caráter emergencial de forma IMEDIATA;<br>d. Melhorar os alimentos servidos nas unidades da assistência social, adquirindo produtos da agricultura familiar de base agroecológica.<br>e. Possibilidade de lanche especial para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                  | 4    |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para a União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Ampliação dos serviços dos territórios com garantia de financiamento e implantação total do SUAS, inclusive ao que diz respeito ao atendimento das minorias (PCD, Migrantes, Comunidades Tradicionais, LGBTQIA+, Órfãos de Feminicídio entre outros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4    |
| 2                                                                                                                                                                                              | Fortalecer os programas de qualificação, capacitação e educação permanente dos servidores da Assistência Social visando a qualificação do atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4    |
| EIXO 5 - Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para o DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Em situação de Calamidade Pública e Emergência, após a concessão de Benefício Eventual em Situação de Calamidade Pública e Emergência, quando concedido em pecúnia, o tempo para disponibilidade do recurso para saque feito pelo/a usuário/a deverá ser de até 5 dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5    |
| 2.                                                                                                                                                                                             | Em situações de calamidade pública, decretadas pelo GDF, que os assistidos contemplados com os benefícios dos programas de segurança alimentar e nutricional da SEDES, tenham garantidas, gratuitamente, as refeições nos Restaurantes Comunitários ou parceiros em territórios sem cobertura de RC, até a entrega do benefício.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5    |
| 3.                                                                                                                                                                                             | Assegurar para os trabalhadores que atuam na linha de frente em períodos de calamidade e emergência pública equipes volantes em parceria com as demais políticas públicas para atuação nos territórios; criação de equipe específica para apoio técnico-operacional aos serviços do SUAS com elaboração de protocolos e normativas específicas para situações de calamidade e emergência pública, considerando apoio e suporte, inclusive financeiro e gratificação, para trabalhadores do SUAS que atuam diretamente em situações de calamidade e emergência pública.                                                    | 5    |
| Nº                                                                                                                                                                                             | Propostas de deliberação para a União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EIXO |
| 1.                                                                                                                                                                                             | Elaboração de um Plano Nacional da Assistência Social para contextos de calamidade pública e emergência, a fim de atuar de forma preventiva, com base na vigilância socioassistencial, em que sejam previstos benefícios em casos de emergência e calamidade pública que complementem os demais benefícios e serviços da assistência social, e interrompam os bloqueios, suspensões, exclusões e demais repercussões nos Cadastros Único enquanto perdurar o período de calamidade pública e emergência e seus efeitos.                                                                                                   | 5    |
| 2                                                                                                                                                                                              | Criação de um fundo orçamentário federal com maior transparência e controle social para que seja garantida a liberação imediata de um auxílio em socorro às vítimas de situações de calamidade pública e emergência, cujo valor seja irredutível e de acordo com a composição familiar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5    |

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de Dezembro/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo 00197-00000308/2022-18, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de Dezembro/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.476.725,32 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de Dezembro/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.123.477,15 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 243/2021 - ADASA/SRH/COUT. Âncora Participações Empresariais S/A, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no ribeirão Cachoeirinha, referente ao sistema de drenagem urbana no Parcelamento Urbano Residencial Âncora, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo 00197-00002883/2019-41.

Outorga Prévia nº 245/2021 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá às Quadras QL 28, Conjunto 5 e 9, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Lago Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00002073/2021-18.

Outorga Prévia nº 257/2021 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Rural Quintas Interlagos, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em sete pontos de descarga no córrego Mato Grande e seu tributário Areia Branca, referente ao sistema de drenagem urbana no empreendimento Condomínio Rural Quintas Interlagos, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo 00197-00002191/2017-31.

Outorga Prévia nº 20/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em oito pontos de descarga no Córrego Cortado, referente ao sistema de drenagem urbana das QNA, QNB, QNC, QNF, SC, QSA, QSB e QSC, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo 0197-000508/2010.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 273/2021 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Mirante da Lua, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Samambaia, Rua 4C, Chácara 05, Vicente Pires - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-001486/2010.

Outorga nº 276/2021 - ADASA/SRH/COUT. Wesley Santos Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no

Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 24, Sítio Sonho do Xará, Chácara 27 e 28, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo 0197-000405/2006.

Outorga nº 280/2021 - ADASA/SRH/COUT. Maria Aparecida Couto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 11, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 00197-00003516/2018-84.

Outorga nº 281/2021 - ADASA/SRH/COUT. Maria Adamir Ribeiro de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 18, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 00197-00003521/2018-97.

Outorga nº 284/2021 - ADASA/SRH/COUT. Maria Nilza de Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Lote 55, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 00197-00001920/2018-13.

Outorga nº 330/2021 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SMPW Quadra 17 Conjunto 15 Lote 01, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 17, Conjunto 15, Lote 01, Park Way - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Rio do Gama. Processo 00197-00002186/2021-13.

Outorga nº 365/2021 - ADASA/SRH/COUT. Thiago da Silva Lustosa, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e aquicultura, localizado no Setor Habitacional Contagem, DF - 150, KM 04, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000579/2020-01.

Outorga nº 370/2021 - ADASA/SRH/COUT. Paulo Levenhagem Mello Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado nas Chácara Vale Verde, Lote 47, Quinhão 02, Altiplano Leste, Paranoá - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002891/2021-11.

Outorga nº 11/2022 - ADASA/SRH/COUT. John Hebert Barbosa Garcia, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Picag, Gleba 03, Lote 409, Incra 09, Ceilândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00003095/2021-97.

Outorga nº 13/2022 - ADASA/SRH/COUT. João Paulo Nunes dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 01, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo 00197-00002964/2021-66.

Outorga nº 23/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Henrique da Silveira Dantas e Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto D, Casa 14, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo 00197-00004576/2019-03.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o caput do artigo 2º, altera o §4º e acrescenta o §5º ao artigo 7º e altera o inciso VII do artigo 13 da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores, estagiários e prestadores de serviços por meio de ponto eletrônico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 2º da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O horário padrão de funcionamento da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, dada a sua missão institucional que alberga em sua estrutura administrativa unidades de prestação de atendimento direto à população, nos moldes do Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, será das 07:00hs às 20:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo haver escalas de trabalho, dentro do horário de funcionamento." (NR)



§ 1º -----  
§ 2º -----  
Art. 2º Alterar o §4º e acrescentar o §5º ao artigo 7º da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 7º -----  
§ 1º -----  
§ 2º -----  
§ 3º -----  
"§ 4º O servidor cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherá Boletim Semanal de Serviço Externo, conforme Anexo I da Portaria nº 09, de 1º de fevereiro de 2022, em que se atestem sua assiduidade e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, devendo o mesmo ser devidamente atestado e justificado pela Chefia imediata e pelo Subsecretário ou equivalente da área." (NR)  
"§ 5º Ficam dispensados do controle eletrônico de frequência os servidores lotados no Gabinete – GAB; na Secretaria Executiva – Secex; na Assessoria de Comunicação – Ascom; na Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas – Apies; na Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, bem como os servidores lotados na Subsecretaria de Administração Geral-SUAG, e em suas unidades vinculadas, em razão, respectivamente, do exercício de atividades de natureza estratégica nas áreas de interesse da Secretaria e do desempenho de atividades sistêmicas para o pleno funcionamento da mesma, tais como nas áreas de gestão de pessoas, recursos logísticos, planejamento, execução orçamentária e financeira, gestão de contratos, administração de materiais, patrimônio, tecnologia da informação dentre outras, que exigem flexibilidade para atendimento das demandas. Nestes casos, a frequência será efetivada por meio de folha de ponto." (NR)  
Art. 3º Alterar o inciso VII do artigo 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 13. -----  
I. -----  
II. -----  
III. -----  
IV. -----  
V. -----  
VI. -----  
"VII. enviar mensalmente aos órgãos cedentes as folhas de ponto dos servidores cedidos para fins de controle de jornada de trabalho nesses órgãos, sem, no entanto afastar a obrigatoriedade do REP nesta Secretaria. (NR)"  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2021.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO I  
BOLETIM SEMANAL DE SERVIÇO EXTERNO

|                                                            |  |
|------------------------------------------------------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR                               |  |
| Nome:                                                      |  |
| Cargo Efetivo:Cargo em Comissão:                           |  |
| Lotação:Matrícula:                                         |  |
| Telefone da unidade:Jornada de Trabalho: 40h() 30h() 20h() |  |
| Telefone do servidor:Fundamentação:                        |  |
| E-mail institucional:                                      |  |
| 2. DESCRIÇÃO/PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES     |  |
| Atividades Pactuadas ( descrição das atividades):          |  |
|                                                            |  |
|                                                            |  |
|                                                            |  |
|                                                            |  |
|                                                            |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de início:                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data de Término:                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Horário Matutino de Jornada:                                                                                                                                                                                                                                               |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| Horário Vespertino de Jornada:                                                                                                                                                                                                                                             |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| dia:início de jornada:término de jornada:                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA ATIVIDADE EXTERNA                                                                                                                                                                                                         |
| O servidor identificado no item 1 declara atender às normas relativas aos trabalhos efetivados e pactuados com a chefia imediata, mediante prévia autorização da chefia imediata, na forma estabelecida no § 4º do artigo 7º da Portaria nº 172, de 05 de outubro de 2021. |
| 4. CHEFIA IMEDIATA                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ( ) Autorizado                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ( ) Não autorizado                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Assinatura do Servidor                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Assinatura da Chefia Imediata                                                                                                                                                                                                                                              |
| Assinatura do Subsecretário                                                                                                                                                                                                                                                |

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para a operacionalização do exercício cumulativo de jurisdição no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 351, de 24 de novembro de 2021, e o que consta do Processo 10175/2016-e, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos necessários para a designação, a apuração e o pagamento da gratificação referente ao exercício cumulativo de jurisdição por Conselheiro e Auditor (Conselheiro-Substituto).

Art. 2º A designação de Conselheiro e Auditor (Conselheiro-Substituto) para atuar em substituição ocorrerá nas hipóteses de vacância, férias, licença médica ou afastamento previsto em lei, por período superior a 3 (três) dias úteis.

§ 1º A contagem do período iniciar-se-á a partir da data do afastamento e encerrar-se-á pelo decurso do prazo, ou por ato superveniente que formalize a comunicação da desvinculação da substituição ou da designação de outro substituto.

§ 2º O pagamento da gratificação será realizado no mês subsequente ao da ocorrência da substituição, considerado o número de dias de exercício acumulado dentro de cada mês do calendário.

§ 3º As substituições ininterruptas, em meses subsequentes, serão consideradas como período único para cumprimento do requisito temporal mínimo estabelecido no caput.

§ 4º Para efeitos do pagamento da gratificação, a apuração do período superior a 3 (três) dias úteis, ainda que ocorra de forma descontínua, será considerada dentro do mês do calendário.

Art. 3º A designação para o exercício cumulativo de jurisdição observará os seguintes critérios:

I – impessoalidade;

II – antiguidade;

III – alternância das designações, de forma rotativa, dando-se preferência, sempre que possível, para aquele que foi alvo da designação mais antiga, em detrimento da mais recente.

Parágrafo único. Os expedientes e comunicados necessários à formalização das designações para atuar em substituição serão expedidos pelo Gabinete da Presidência do Tribunal.

Art. 4º Aplicam-se à designação para o exercício cumulativo de jurisdição as hipóteses de impedimento e de suspeição previstas em lei e no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de março de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, considerando o § 1º do art. 6º do Decreto nº 36.462/2015 e conforme processo 00151-00000039/2022-90, resolve:

DESIGNAR WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 0277915-3, para atuar nas atividades de Ouvidoria como Ouvidor-Substituto do Arquivo Público do Distrito Federal.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças/CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 24/01/2022 à 31/01/2022, em decorrência de usufruto de Licença "nojo" do titular - Processo 00131-00004569/2019.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 64, que designou ANDREA CRISTINA SILVA OLIVEIRA para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/01/2022 à 15/01/2022, por motivo de licença médica do titular...", LEIA-SE: "...no período de 02/01/2022 à 14/01/2022, por motivo de licença médica do titular...".

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula 42.476-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora JACQUELINE APARECIDA LOPES MEDEIROS, matrícula 31.335-1, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOAQUIM OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, WAGNER TEIXEIRA LIMA, matrícula 1.693.780-5, Gerente Cultura, Esporte e Lazer da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-08, no período de 01/02/2022 A 10/02/2022, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios do Sudoeste, Octogonal e Setor de Indústrias Gráficas;

Art. 2º Designar: LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula 1.694.034-2, na qualidade de Presidente; MARCELO AUGUSTO RAMOS, matrícula 1.694.939-0, na qualidade de Secretário e eventual substituto do Presidente e HERNIQUE ERNESTO GRABIEL MARIA BARON VON BEHR, matrícula 1.694.490-9, como membro, para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS;

Art. 3º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA MATTIAO PEREIRA, matrícula: 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, NADELÇO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.693.485-7, no Cargo de Ouvidor no Gabinete da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPE-08, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e diante do contido no processo 00040-00016516/2021-60, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 192, de 28 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art 1º Designar RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula 174.665-0, Assessora da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos/SEGEA/SEEC; FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula 0172468-1, Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos/SEGEA/SEEC; e MAURÍCIO SHOJI HATAKA, matrícula 127.222-5, Coordenador de Gestão Interna/SUAG/SEGEA/SEEC, para, sob a presidência da primeira, compor Grupo de Trabalho para elaboração de estudos técnicos preliminares e demais ações administrativas, visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas, para reformas, manutenção e operação do Complexo Administrativo do Buriti (Palácio do Buriti, Anexo do Buriti e adjacências)".

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00004213/2022-85, resolve:

DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278.032-1, para substituir SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Operacionalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de fevereiro a 05 de março de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de fevereiro de 2022

Processo: 00001-00002406/2022-12. Interessado: ALESSANDRO DE ARÊA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor ALESSANDRO DE ARÊA SILVA, matrícula 35.802-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-03, no Gabinete Parlamentar da Deputada Júlia Lucy, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de fevereiro de 2022

Processo: 00050-00000487/2022-68. Interessado: LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula 209.491-6, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo ao servidor SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, matrícula 133.983-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio 2008, pertinente ao 1º trimestre de 2022. Processo 00040-00045518/2021-66.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00001988/2022-07, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.278 (quatro mil duzentos e setenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora BRUNA MOTA DE LIMA, matrícula 280.400-X, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período 12/04/2010 a 27/12/2021, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-001364/2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 441, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor NILBAN DE MELO JÚNIOR, matrícula 109.112-3, por haver inconsistência no total de dias averbados com a apresentação de nova Declaração tempo de Serviço emitida pelo Banco de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2002, publicada no DODF nº 140, de 25 de julho de 2002, página 18, o ato que averbaram o tempo de serviço do servidor NILBAN DE MELO JÚNIOR, matrícula 109.112-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 7.272 (sete mil duzentos e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor NILBAN DE MELO JÚNIOR, matrícula 109.112-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados de 22/01/1982 a 19/12/2001 (já excluída a concomitância), e confirmado pela Declaração emitida pelo Banco de Brasília - BRB.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00048120/2021-81, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 4.175 (quatro mil cento e setenta e cinco) dias líquidos de tempo de serviços no Distrito Federal do servidor JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, matrícula 280.340-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 19/07/2010 a 22/12/2021, demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, ressaltando a exclusão de 574 dias dos adicionais de tempo de serviço, referente ao período de 28/05/2020 a 22/12/2021, com a edição da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação à SAMANTA RIBEIRO DE OLIVEIRA ADAIME, matrícula 280.391-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 02 de fevereiro de 2022. Processo: 00040-00001254/2022-10.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, matrícula 280.345-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de fevereiro de 2022. Processo: 00040-00004909/2022-10.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 280.635-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 08 de fevereiro de 2022. Processo 00040-00002993/2022-29.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 222, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, página 35, o ato que concedeu pensão temporária a TIAGO FRANÇA FORMIGA DE OLIVEIRA, DIEGO FRANÇA FORMIGA DE OLIVEIRA e IGOR FRANÇA FORMIGA DE OLIVEIRA na qualidade de FILHOS do ex-servidor JOSE WILSON FORMIGA DE OLIVEIRA, matrícula 156.288-6, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.356/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 114, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, página 44, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO LOPES AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSE WILSON RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 127.739-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC 70/2012, e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e para ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.004.014/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 139, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, página 19, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA REGINA DA CONCEICAO CARVALHO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 110.567-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o termo: "combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da EC 47/2005", e o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011, e para ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúva" e "no Cargo de Técnico em Saúde...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge" e "no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.004.621/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 51, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 23, o ato que concedeu pensão vitalícia a NILDOMAR MORAIS FREITAS, na qualidade de VIÚVO e pensão temporária a BRENDON DE MAGALHAES FREITAS, na qualidade de FILHO, da ex-servidora MARIA JULIA DE MAGALHAES, matrícula 125.431-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e o artigo 52 da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e para ONDE SE LÊ: "...na qualidade de viúvo...", LEIA-SE: "...na qualidade de cônjuge...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.562/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 114, de 16 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, páginas 44 e 45, o ato que reviu a

pensão temporária concedida a LUCAS SOARES GARCIA, na qualidade de FILHO, e a pensão vitalícia concedida a EDNA DA SILVA SOARES, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor ARTUR BARRETO GARCIA, matrícula 114.761-7. Processo 272.000.132/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, o ato que concedeu pensão temporária a LUCAS SOARES GARCIA na qualidade de FILHO do ex-servidor ARTUR BARRETO GARCIA, matrícula 114.761-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde - no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR como beneficiária de pensão vitalícia EDNA DA SILVA SOARES, na qualidade de companheira, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da LC nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.000.132/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 178, de 03 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2015, página 08, o ato que reviu as pensões temporárias concedidas a AMANDA CAMPOS MAIA e a YGOR FERNANDO CAMPOS MAIA, na qualidade de filhos, da ex-servidora FERNANDA CAMPOS DA SILVA, matrícula 138.850-9, no cargo de Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - 2ª Classe - Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 22/10/2012...", LEIA-SE: "...a contar de 02/10/2012...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 277.001.565/2009.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 239, de 07 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2016, páginas 18 e 19, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a IGOR ALLAN CAMPOS LANA, na qualidade de filho do ex-servidor FLORINDO DE SOUZA LANA, matrícula 104.955-0. Processo 060.008.550/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 51, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, páginas 23 e 24, o ato que reviu a revisão de pensão temporária de IGOR ALLAN CAMPOS LANA, na qualidade de filho do ex-servidor FLORINDO DE SOUZA LANA, matrícula 104.955-0. Processo 060.008.550/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 194, de 1º de setembro de 2016, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2016, página 23 e 24, o ato que concedeu pensão temporária a IGOR ALLAN CAMPOS LANA, na qualidade de FILHO, do ex-servidor FLORINDO DE SOUZA LANA, matrícula 104.955-0, no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Eletricidade e Comunicação - 1ª Classe - Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o termo: "combinado com o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e INCLUIR o artigo 30-B da LC nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011, e INCLUIR como beneficiárias de pensão vitalícia MARIA DA GLÓRIA SILVA CAMPOS, na qualidade de companheira, e MARIA JOSÉ VIEIRA FEITOSA, na qualidade de pessoa cuja união estável foi dissolvida legalmente, com percepção de pensão alimentícia, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alíneas "b" e "c", da LC nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011, e para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice - Eletricidade e Comunicação - 1ª Classe - Padrão VI...", LEIA-SE: "...no cargo de Auxiliar de Saúde - Artífice - Eletricidade e Comunicação, Classe Única, Padrão XVI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.008.550/2016.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da pensão temporária concedida a ELEONORA MOREIRA MELO, filha da ex-servidora LÚCIA MOREIRA DE JESUS, matrícula 222.284-1, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, página 25. Processo 080.002.256/2017.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16/12/2020 Parágrafo X, resolve:

Art. 1º Designar ROMULO RODRIGUES MARTINS, Gerente de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, matrícula 272072-8 e KAROLINY PIRES MATIAS, Gerente de Redes e Monitoramento, matrícula 274451-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 09/2018 – Iprev/DF, cujo objeto é prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia, acrescido de consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI), em conformidade com o processo 00413-00002804/2018-83.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições do art. 14 da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar IRAIDES CANDIDA RESENDE VERAS, matrícula 134.473-0, lotado(a) no(a) NND/DAS/HSVP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo (0060-013923/2013/ 00060-00393582/2018-81).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00229986/2018-11/78528638, 78528762), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1439.012-4, lotado(a) no(a) NND-HSVP, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito HSVP/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00427549/2021-67/79361688, 79056857, 79051632), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 064/2019 - SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) Objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos desfibriladores externos automáticos, Desfibrilador/Cardioversor e Cardioversores, todos marca zoll, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF., conforme processo (0060-014130/2013), a saber: 1. LEIDI APARECIDA MATEUS RODRIGUES, matrícula 1439.953-9, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-BRZ e AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1436.234-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) GSAP1-BRZ/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MOISES DA SILVA SANTOS, matrícula 1683.268-X, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/DA/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e SANDRA GERALDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 135.498-1, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP/DA/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº.

082/2016-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto o(a) A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e serviços afins para toda a rede pública de saúde da SES/DF, a relação da quantidade estimada do número de cilindros de gás estão relacionados no Anexo I e os locais onde deverão ser fornecidos os gases medicinais, conforme processo (0060-006763/2011).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00432105/2021-43/78804339, 78710979, 78709840), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 1432.914-X, lotado(a) no(a) SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP e JOSE BRAGA ALVES, matrícula 1703.142-7, lotado(a) no(a) SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00027182/2022-66; 00060-00590849/2021-81; 00060-00590613/2021-45 /78139204, 77476124, 77505243, 77728164, 77748422, 77890750, 77951016, 78028208, 77081262, 77084159, 77187452, 77228630, 77253913, 77361349, 77361390, 77436366, 77454632, 77471743, 77614499, 77791165, 77839266), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045380/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00351622/2021-12), a saber: 1. HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 0139.215-8, lotado(a) no(a) SRSSO/DIRASE/GSA3, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSSO/DIRASE/SES-DF. 2. MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 1705.002-2, lotado(a) no(a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SES/SRSLD/DIRASE/GPMA), para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSLD/DIRASE/SES-DF. 3. CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula 1688.281-4, lotado(a) no(a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SES/SRSNO/DIRASE/GPMA), para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSNO/DIRASE/SES-DF. 4. ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE, matrícula 0145.336-X, lotado(a) no(a) Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial (SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH), para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSCE/DIRASE/SES-DF. 5. DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440.183-5, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSCS/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSCS/DIRASE/SES-DF. 6. ADAO DUEEN NOGUEIRA, matrícula 1661.329-5, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DIRASE/GSAS1, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSGE/DIRASE/SES-DF. 7. MARCELO ALVES SCHEFFER, matrícula 1686.726-2, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSSU/DIRASE/SES-DF. 8. CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, matrícula 1662.150-6, lotado(a) no(a) NENF/HAB, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HAB/SES-DF. 9. ANA LUCIA COSTA SCHALCHER, matrícula 0158.692-0, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS/NENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HSVP/SES-DF. 10. MIRIAN CARLA LOPES GONCALVES, matrícula 1440.480-X, lotado(a) no(a) SRSSO/HRSAM/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRSAM/SES-DF. 11. VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 0183.626-9, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SAMU/SES-DF. 12. BRUNA ALMEIDA CALDAS BARROS, matrícula 1673.955-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/NME, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRAN/SES-DF. 13. LUCIANA GONCALVES DA SILVA GUIMARAES, matrícula 0147.414-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DH/HRGu/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRGu/SES-DF. 14. DANILLA PARMA QUEIROZ, matrícula 0173.875-5, lotado(a) no(a) UTI Neonatal Hmb, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES-DF. 15. ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 1682.675-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRPL/SES-DF. 16. HOZANA DE PAIVA, matrícula 1661.449-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRG/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRS/SES-DF. 17. VERONICA PRADO MIRANDA, matrícula 0199.337-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRG/SES-DF. 18. KARINE LEITE NUNES, matrícula 1437.081-6, lotado(a) no(a) SRSLE/HLR/GACIR/UTO, para atuar como Executor

Titular, no âmbito do(a) HRL/SES-DF. 19. LARISSA RANGEL DE SOUSA FREITAS, matrícula 1659.054-6, lotado(a) no(a) SRSOE/HRC/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRC/SES-DF. 20. ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula 1658.239-X, lotado(a) no(a) SRSSO/HRT/GENF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) HRT/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00509419/2021-41/pedido de designação, referenciar a declaração), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 7/2021-SES/DF, celebrado com a empresa Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília (RFCC-DF), quem tem por objeto realizar melhorias de ambiência das enfermarias oncológicas e instalações do 10º andar do Hospital de Base, por meio de reformas básicas nas paredes, troca de mobiliários e trabalhos de marcenaria, conforme processo (00060-00509419/2021-41), a saber: 1. GISELENE NUNES DA SILVA NEVES, matrícula 1684.848-9, lotado(a) no(a) ambulatório geral do HBDF, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA CEOLIN, matrícula 1686.644-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU, como membro(a) da comissão executora do Contrato nº 044671/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Fornecimento contínuo de material de consumo: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICAS E IMUNOLÓGICAS EM SANGUE E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00383979/2021-60).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00383979/2021-60/79575404, 79575987), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARCIA ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1435.302-4, lotado(a) no(a) Laboratório Regional do Guarã - LRGU, para atuar como membro(a) da comissão executora, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KARINA MARIA JORDAO DE ALMEIDA, matrícula 181.544-X, lotado(a) no(a) CRT/DIRASE/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 082/2019 - SES/DF, celebrado com a empresa DIAGNOSTIC S/S, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender a necessidade urgente deste tipo de diagnose do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo (00060-00154417/2018-13).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00411234/2021-06; 00060-00336956/2020-85 /79689944, 79662692), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARCELO REIS CARVALHO, matrícula 0139.707-9, lotado(a) no(a) SES/DIRASE/CRT, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00432456/2021-54/79447395, 79405752, 79411723), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 045254/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FRASCO COM MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00432456/2021-54), a saber: 1. LUCIANA ALCANTARA PINTO, matrícula 1440.555-5, lotado(a) no(a) NUPAC-HRGU e SERGIO RAMOS DE FREITAS, matrícula 1657.835-X, lotado(a) no(a) NUPAC-HRGU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GRACY KELLY MORAIS VIEIRA LIMA, matrícula 143.304-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSGE, como membro(a) da Comissão Executora do Contrato nº. 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo (00060-00533257/2018-67).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00533257/2018-67/78560826, 78562953), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como membros da Comissão Executora do referido ajuste, a saber: 1. ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula 1434.307-X, lotado(a) no(a) Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (NRAD-HRC), para atuar como membro(a) da Comissão Executora, no âmbito do(a) HRC/SRSGE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CUMPRIR DECISÃO JUDICIAL visando a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à DALILA MARIA DOURADO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 851.\*\*\*.\*\*\*-44, Assistente Social, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº1 da Estrutural (GSAP-1), 40 horas semanais de trabalho, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, conforme autos judiciais nº 0766712-76.2021.8.07.0016, em decisão liminar, por antecipação de tutela, encaminhada através do processo 00020-00000113/2022-54.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 122, de 04 de maio 2021, publicada no DODF nº 84 de 06 de maio de 2021, página nº 26 que designou TATIANA LIMA DOS SANTOS ROQUE, Enfermeiro(a), matrícula 183.858-X para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, Enfermeiro (a), matrícula 1.659.525-4, para substituir o(a) Chefe do do Núcleo de Estudos, Prevenção e Atenção às Violências, da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05 de novembro de 2021.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENÇO, matrícula 14409720, dependente Mateus Lourenço Reis, nascido em 24/01/2022, processo 04016-00010910/2022-04; OLIVIA DELLAGIUSTINA, matrícula 16795229, dependente Stella Dellagiustina Ventura, nascida em 29/01/2022, processo 04016-00012208/2022-77;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 13 de 19 de janeiro de 2022, pág. 33, o ato que concedeu a licença natalidade de DAIANE DE FARIAS MARTINS, matrícula 16848950, FISIOTERAPEUTA, ONDE SE LÊ: "... dependente Daiane de Farias Martins...", LEIA-SE "... dependente ÁLVARO FARIAS MARTINS DE CARVALHO...". Retificação feita a fim de corrigir o nome do dependente da servidora.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que averbou o tempo de serviço de. ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LEIS, 0156272-X, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, Secretaria de Estado Saúde do DF. Publicado no DODF Nº 152 de 12 de agosto de 2020, página 21.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o tempo de serviço de GILVAN JOSE SOBRINHO, 1.401.081- X, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., ADMC, período prestado ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA de 14 de julho de 1980 a 13 de julho de 1981, publicada no DODF Nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, página 15.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir como membro efetivo KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1673210-3, Lotação: UCLC/HRAN, cargo: Médico – Clínica Médica, na COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CFT/HRAN) publicada por meio da Ordem de Serviço nº 295, de 07 de dezembro de 2021, no DODF nº 229 de 09 de dezembro de 2021, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESIGNAR RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, MEDICO - CLINICA MEDICA, matrícula 01590545, para substituir a Chefe da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-05, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a FERNANDA ROCHA AMARAL, matrícula 1435305-9, Enfermeira, pelo nascimento de sua filha Clara Amaral Brun em 15/01/2022, conforme processo 00060-00033995/2022-95.

CONCEDER Auxílio Natalidade a ALINE VILELA MEES CAIADO, matrícula 1670955-1, Médica Pediatra, pelo nascimento de seu filho Arthur Mees Ramos Caiado em 08/01/2022, conforme processo 00060-00023656/2022-09.

CONCEDER Auxílio Natalidade a JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1440052-9, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho LUCAS DANTAS PRAXEDES em 07/01/2022, conforme processo 00060-00017384/2022-08.

CONCEDER Auxílio Natalidade a MARCELA SOARES SILVA FERREIRA, matrícula 1438672-0, Fisioterapeuta, pelo nascimento de seu filho Luca Soares Oliveira em 06/12/2021, conforme processo 00060-00564787/2021-52.

CONCEDER Auxílio Natalidade a LAIRO DE SOUZA SILVESTRE, matrícula 1686857-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, pelo nascimento de seu filho Isaac Neria Silvestre em 13/12/2021, conforme processo 00060-00576783/2021-17.

CONCEDER Auxílio Natalidade a SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA, matrícula 1680254-3, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho GABRIEL HENRIQUE LIMA MIRANDA em 24/12/2021, conforme processo 00060-00013564/2022-11.

CONCEDER Auxílio Natalidade a MIRIAM MARTINS LEAL, matrícula 1671530-6, Médica Neonatologista, pelo nascimento de seu filho João Luiz da Conceição Leal em 17/11/2021, conforme processo 00060-00006661/2022-49.

CONCEDER Auxílio Natalidade a CHRISTIANE MENDES TEIXEIRA, matrícula 1435567-1, Enfermeira, pelo nascimento de sua filha Giovanna Mendes Motta Teixeira em 21/11/2021, conforme processo 00060-00564519/2021-31.

CONCEDER Auxílio Natalidade a CARINA ORNELAS DE CERQUEIRA, matrícula 1440114-2, Enfermeira, pelo nascimento de sua filha Maressa Rebeca de Cerqueira Ornelas em 12/12/2021, conforme processo 00060-00574552/2021-79.

CONCEDER Auxílio Natalidade a RAQUEL FONTES SILVEIRA FASOLINO, matrícula 1438676-3, Fisioterapeuta, pelo nascimento de seu filho MATEUS SILVEIRA FASOLINO em 29/11/2021, conforme processo 00060-00554158/2021-14.

CONCEDER Auxílio Natalidade a DANIELLE CRISTINE DA SILVA, matrícula 1443727-9, Fisioterapeuta, pelo nascimento de seu filho Ravi Tomaz Oliveira Luiz em 21/12/2021, conforme processo 00060-00591137/2021-80.

CONCEDER Auxílio Natalidade a JULIANA MOTA NUNES, matrícula 1436331-3, Nutricionista, pelo nascimento de seu filho Marcelo Jonas Mota Santos em 22/12/2021, conforme processo 00060-00056745/2022-23.

CONCEDER Auxílio Natalidade a NYTIANANDA LUIZA DOS SANTOS E SILVA, matrícula 1686989-3, Técnica de Enfermagem, pelo nascimento de seu filho RAVI SANTOS DE ANDRADE em 27/01/2022, conforme processo 00060-00058899/2022-50.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve:

DESIGNAR CAROLINE ARRUDA BOMFIM, matrícula 151.554-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir oficialmente o cargo de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea “IX” da Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011, de 24/12/2011, à servidora: MEIRY ELISA NUNES SANTOS, matrícula: 14368560, Cargo Efetivo: Nutricionista, Processo: 00060-00340459/2020-81, quinquênio: 2º período: 30/11/2016 a 28/11/2021.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 58 de 27/03/2019, pág. 25, “Na Ordem de Serviço nº 02, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2017, página 34, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 132.144-7, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio, período de 27.09.2002 a 25.09.2007, 4º quinquênio, período de 26.09.2007 a 24.09.2012...”, LEIA-SE: “... 3º quinquênio, período de 08/05/2006 a 10/07/2011, 4º quinquênio, período de 11/07/2011 a 08/07/2016...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 30, de 10/02/2017, Pág. 34, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JORGE LUIS RODRIGUES GARCES, matrícula 01321447. ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio, período de 27/09/2002 a 25/09/2007, 4º quinquênio, período de 26/09/2007 a 24/09/2012...”; LEIA-SE: “...4º quinquênio, período de 08/05/2006 a 06/05/2011, 5º quinquênio, período de 07/05/2011 a 04/05/2016...”.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do ANEXO ÚNICO, ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, aprovado pelo Decreto Nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula 14020165, Analista de Atividades do Hemocentro, pela participação no curso “Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência- Turma 01/2022”, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, realizado pela Escola de Governo.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JOSIELLEN RESENDE, matrícula 1402134-X (Presidente), DEISE CRISTINA DE BRITO LEITE MENDES DOS SANTOS, matrícula 353145-7 (1º Membro) e JULYANE LAINE GOMES DA SILVA, matrícula 1681840-7 (2º Membro), para comporem a Comissão Especial de Sindicância, processo 00063-00001051/2022-74, a fim de apurar os fatos constantes do processo 00063- 00003228/2021-96.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000889/2022-41, resolve:

DESIGNAR HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 1701558-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Seção de Suprimentos,

símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 02/02/2022 a 04/02/2022 e de 07/02/2022 a 08/02/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7 como Fiscal Técnico e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8 como Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 003/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00002072/2021-26.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a composição do Fórum Permanente de Acompanhamento da Alimentação Adequada e Saudável nas escolas destinado à implementação das ações relativas à promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar das instituições de Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, em todas as modalidades, das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 23, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Fórum Permanente destinado à implementação das ações relativas à promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar das instituições de Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, em todas as modalidades, das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 95, de 6 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 556, de 19 de dezembro de 2017; pela Portaria nº 310, de 6 de setembro de 2019; pela Portaria nº 380, de 16 de novembro de 2020 e pela Portaria nº 275, de 8 de junho de 2021.

Art. 2º Substituir NATÁLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 0276.909-3, representante suplente, por DAYANNE DUARTE ALENCAR NUNES, matrícula 0274.233-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 82, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00011349/2022-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MONIQUE GIAROLA ALCÂNTARA, matrícula 239.501-0, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 05-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

#### PORTARIA Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00006485/2022-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA, matrícula 242.997-7, do cargo de Orientador Educacional, padrão 05-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

#### PORTARIA Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00010819/2022-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIELE SILVA ARAÚJO, matrícula 243.098-3, do cargo de Orientador Educacional, padrão 08-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA



## PORTARIA Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00010819/2022-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, ADRIELE SILVA ARAÚJO, matrícula 228.487-1, ao cargo de Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com base no inciso II, do artigo 37, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias da servidora ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES, matrícula 46.649-2, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 4 a 21 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 4 a 21 de março de 2022, conforme Processo 00080-00215323/2021-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora ROSEANE BADÚ ARAÚJO, matrícula 31.875-2, referente ao exercício de 2022, marcadas para 31 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 2 a 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA, matrícula 34.198-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102533/2021-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA NUNES PAIXÃO, matrícula 67.641-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00302-00001328/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ALVES DAMASCENO, matrícula 24.334-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233414/2021-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE MORAES LOPES, matrícula 47.808-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216248/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE PEREIRA PINTO, matrícula 45.678-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00066583/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DOS SANTOS SOARES CRUZ, matrícula 24.188-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087872/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA REGINA MAGALHÃES, matrícula 45.418-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118300/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 31.571-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088545/2021-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELCILENE CARVALHO, matrícula 30.109-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161416/2020-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOMINGOS NAZARIO NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 67.828-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00211315/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA APARECIDA DOS SANTOS ASSIS, matrícula 201.384-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121245/2021-14. CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDA FERREIRA PEGO, matrícula 201.386-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152429/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCIA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 25.971-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00122210/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a GRASIELA PETRUCCI ALABARSE, matrícula 27.489-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089220/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANETE DE ALMEIDA MENEZES, matrícula 24.000-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169436/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANICE ALVES WOICIECHOSKI, matrícula 43.033-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085056/2020-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC FREIRE DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula 37.745-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00215407/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BONIFÁCIO RAMOS DOS PASSOS, matrícula 67.335-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062705/2019-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula 22.614-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158907/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MAGALHÃES DE AGUIAR, matrícula 44.609-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro

de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00016118/2021-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE RUBENS DELMONDES, matrícula 47.387-1, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condução de Veículos, Nível 10, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163354/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURENÇO FRANCISCO DUTRA JUNIOR, matrícula 45.473-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087425/2021-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA MARIA DE SOUSA GONZAGA, matrícula 38.480-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168420/2020-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIOLA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 42.757-8, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Educação em Saúde, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00162450/2020-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZANIRA MARIA DE LIMA FONSECA, matrícula 201.807-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120664/2020-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, matrícula 23.084-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148851/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA DANTAS SILVA, matrícula 68.974-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00138449/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula 27.685-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00223617/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO COSME, matrícula 44.239-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169553/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula 24.764-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00031907/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETE DOS ANJOS BRITO, matrícula 36.097-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00167484/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LOPES DE MENEZES DE FARIA, matrícula 45.973-9, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117757/2021-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NEUMA FERREIRA BRANDÃO, matrícula 20.890-6 no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191749/2021-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MICHELINE LARA DE OLIVEIRA, matrícula 200.102-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141642/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MOIRA GUIMARÃES ALCANTARA RADAELLI, matrícula 24.835-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051363/2021-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a OCILON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 47.252-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006468/2020-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, matrícula 28.897-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209862/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZILENE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 42.072-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132646/2020-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTILENE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 300.621-2, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000117734/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHEILA MIRANDA DA SILVA, matrícula 22.860-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028323/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIDNEY SANTOS RODRIGUES, matrícula 24.432-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00229101/2020-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIRENE REIS DE SOUZA DUARTE, matrícula 44.744-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121953/2021-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA JORGE HEGNER, matrícula 27.193-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035766/2020-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA SAMPAIO GOMES, matrícula 203.293-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131353/2021-03.

CONSIDERAR APOSENTADO MARTINHO FERREIRA SERPA, matrícula 20.964-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de Julho de 2008, a contar de 31 de Janeiro de 2022. Processo 00080-00193570/2021-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2022, páginas 37 a 39 o ato que concedeu aposentadoria à EDNA MARIA PEREIRA LOPES, matrícula 29.404-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para ONDE SE LÊ: "...EDNA MARIA PEREIRA LOPES...", LEIA-SE: "...MARIA EDNA PEREIRA LOPES...", ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00151698/2021-75

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08 de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, páginas 29 a 33, o ato que aposentou MARIA APARECIDA MOREIRA DUTRA, matrícula 203.934-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula para ONDE SE LÊ: "...203.934-3...", LEIA-SE: "...230.934-3...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00040-00038514/2021-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência: 21.718-2, JORGE MAGALHAES DE LIMA, 00080-00104646/2021-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/01/2022; 22.713-7, SEBASTIAO FRANCISCO MARQUES, 00080-00016463/2021-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2022; 22.024-8, ELKA IVONE LOPES AGUIAR, 00080-00023491/2021-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/01/2022; 22.863-X, HELBIA NEVES CORREIA, 00080-00088026/2021-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2021; 22.375-1, SHIRLENE FERREIRA PIRES, 00080-00249156/2021-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/12/2021; 23.013-8, ZILDA VAZ CARVALHO, 00080-00083995/2021-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/01/2022; 23.084-7, MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, 00080-00212444/2021-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2022; 23.499-0, IOLENE CARNEIRO DE AGUIAR GALDINO, 00080-00244878/2021-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2022; 24.835-5, MOIRA GUIMARAES ALCANTARA RADAELLI, 00080-00247623/2021-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2021; 24.135-0, DELBORA MARIA RIBEIRO AMARAL, 00080-00003129/2022-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2021; 25.015-5, KLYCIA COSTA VINHAES MORAES, 00080-00001303/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/11/2021; 27.769-X, TANIA MARIA DA SILVA, 00080-00001148/2022-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2022; 29.134-X, PEDRO ALVINO RODRIGUES NETO, 00080-00249276/2021-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/03/2021; 31.571-0, CLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO, 00080-00231411/2021-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2021; 31.425-0, MONICA DA SILVA ALVES, 00080-00005620/2022-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/02/2021; 33.510-X, GLACIONE MARIA DE LIMA, 00080-00027140/2021-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2021; 33.149-X, CLAUDIA CANDIDA DE OLIVEIRA, 00080-00041738/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2021; 34.408-7, ADRIANE APARECIDA BEFFART MACHADO, 00080-00227742/2020-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2021; 35.730-8, SONIA APARECIDA DE LIMA, 00080-00242066/2021-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2021; 35.679-4, JOAO BATISTA ANTUNES, 00080-00240919/2021-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2021; 36.097-X, MARIA GORETE DOS ANJOS BRITO, 00080-00167991/2021-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/10/2021; 36.085-6, MIRELA LOPES JUSTO MELO, 00080-00249215/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2021; 37.624-8, AILTON REZENDE CARVALHO, 00080-00205691/2021-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/01/2022; 39.951-5, ADELAIDE SOUZA LOPES MATTOS, 00080-00201343/2021-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2021; 39.752-0, ROSEMARY FERNANDES DA

SILVA, 00080-00074086/2019-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2021; 40.290-7, ADRIANA LYRA SILVA, 00080-00108289/2020-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2022; 41.051-9, FRANCISCO DE ASSIS GOMES MONTEIRO, 00080-00213166/2021-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/01/2022; 42.725-X, MARIA AUXILIADORA SANTANA DA SILVA, 00080-00009539/2022-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2020; 43.861-8, ANADEGE DE FARIAS SILVA, 00080-00031781/2021-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2022; 44.350-6, ADRIANA NOVAIS PIMENTA DE SOUZA, 00080-00196688/2021-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2021; 44.615-7, VERA LUCIA BATISTA DOS ANJOS, 00080-00248954/2021-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2021; 46.290-X, ROSA LEIDE FAUSTINA FARKAS, 00080-00218862/2021-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2022; 46.214-4, JOSEFA JAQUELINE DE MORAIS ROLIM, 00080-00232885/2021-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/01/2022; 46.935-1, ANA MARIA DE JESUS SOUSA DA CUNHA, 00080-00235167/2021-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2021; 48.493-8, FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00010225/2022-08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/06/2020; 49.353-8, DANIEL DIAS MARQUES, 00080-00002207/2022-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/01/2022; 56.324-2, JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR, 00020-00002811/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2017 a 28/06/2020; 59.789-9, IVO DE BRITO VANDERLEI, 00080-00011854/2022-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/01/2022; 66.623-8, SELMIRIA MOREIRA DA SILVA, 00080-00154941/2018-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/01/2022; 67.598-9, ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, 00080-00054626/2021-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/01/2022; 69.679-X, ALESSANDRA DE FATIMA CHAVES GUIMARAES, 00080-00124540/2020-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2021; 69.221-2, ANA NERY DE LIMA SANTOS JESUS, 00080-00224073/2021-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/11/2021; 69.906-3, MARIA APARECIDA AMBROSIO DE ANDRADE, 00080-00233341/2021-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2021; 181.156-8, MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES MARTINS, 00080-00025287/2021-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2022; 200.978-1, SALMA DIVINA DA SILVA, 00080-00141728/2020-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2021; 200.409-7, LUZIA MARIA DA SILVA, 00080-00018078/2021-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2022; 201.832-2, MIRIA APARECIDA BERALDO AMORIM, 00080-00095104/2021-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/01/2022; 201.384-3, EVA APARECIDA DOS SANTOS ASSIS, 00080-00007243/2022-02, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/12/2020; 203.079-9, MARIA DE NAZARE AREDES MOUTINHO, 00080-00001913/2022-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2021; 203.832-3, ANGELA MARIA DE ANDRADE FERRAZ, 00080-00243820/2021-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2020; 204.267-3, IONEIDE CHAVES DA SILVA SOUZA, 00080-00177091/2021-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/03/2021; 213.902-2, SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA, 00080-00143428/2021-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2021; RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, 13 de janeiro de 2022, páginas 24 e 35, o ato que concedeu o abono de permanência à HELENIR GUIMARAES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 05/10/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 31/05/2021..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a MURILO MALNATI ISMAEL, matrícula 228.183-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/03/2022 a 29/03/2025, conforme processo 00080-00010098/2019-33.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à SIMONE APARECIDA FLORÊNCIO TARDIVO DE MACEDO, matrícula 37.766-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 20/02/2022 a 19/02/2025, conforme processo 00080-00011774/2022-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de ANA MARIA MONTEIRO ROCHA, matrícula 0215.313-0, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão/Secretário Escolar, a partir de 02/02/2022, processo 080.00220330/2019-40, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de CLEYDIANE ALVES SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 0036.653-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 17/01/2022, processo 080.00040990/2020-82, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de JANINE DAYRELL FERREIRA CARNACCHIONI, matrícula 220.517-3, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão/Apoio Administrativo, a partir de 02/02/2022, processo 080-00163953/2018-27, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, matrícula 0211.102-0, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão/Apoio Administrativo, a partir de 28/01/2022, processo 080.00074260/2021-66, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de GILDERSON DUARTE RABELO, matrícula 0300.738-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 03/02/2022, processo 080-00196082/2020-42, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 181.46-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 07/02/2022, processo 00080-00203404/2018-01, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício de OMARA SOUSA CASTELLAR BARROSO, matrícula 030.444-1, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 07/02/2022, processo 00080-00049384/2017-27, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tomar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 78812659, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/02/2022 a data de término "indeterminada", processo 00080-00010061/2022-19: ADELINA ROCHA BRANDÃO matrícula 215.525-7; ALESSANDRO ANTONIO DA ROCHA FONSECA matrícula 223.784-9; DEYSE BARBOSA LOPES matrícula 239.675-0; IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA matrícula 33.601-7; JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO matrícula 240.800-7; LUIZ ANTÔNIO ANTUNEZ PAZ matrícula 225.376-3; MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO matrícula 211.570-0; MARIA LÚCIA PEREIRA DIAS matrícula 44.694-7; MARIO SÉRGIO FERRARI matrícula 33.086-8; MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR matrícula 241.896-7; RICARDO AURELIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE matrícula 239.855-9; e SÁVIA COIMBRA SANTO matrícula 209.545-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00212430/2021-17, LUCIANA RIBEIRO BRANDAO, 212.114-X.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Junta Médica da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor constante no processo 0080-009141/2014, o qual concluiu que as alterações encontradas no exame clínico de AMILTON SANTOS REIS, matrícula 62.568-X, não podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas no exercício do cargo, não havendo, portanto, como caracterizar doença ocupacional.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00050-00000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102770), no período de 03/12/2021 a 26/12/2021, em virtude de licença médica (00050-00011193/2021-81).

DESIGNAR RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.702.366-1, para substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula/SSP 1.698.493-5, Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), no período de 28/12/2021 a 16/01/2022, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, e no período de 24/01/2022 a 31/01/2022, em virtude de licença médica (00050-00000228/2022-37 e 00050-00000881/2022-04).

DESIGNAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, para substituir MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula/SSP 1.692.528-9, Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000187/2022-89).

DESIGNAR GIL VICENTE RODRIGUES DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula/SSP 1.691.788-X, para substituir PAULO ROBERTO SANTANA DE MORAES, matrícula/SSP 1.690.690-X, Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000277/2022-70).

DESIGNAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula/SSP 1.696.450-0, para substituir o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 1.702.931-7, Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000822), no período de 03/01/2022 a 27/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000362/2022-38).

DESIGNAR CLAUDIA SOUZA FERANDES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.754-5, para substituir MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula/SSP 1.704.017-5, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000282/2022-82).

DESIGNAR ÉRIKA BORGES DOS REIS, matrícula/SSP 1.691.234-9, para substituir RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula/SSP 1.675.914-1, Gerente, da Gerência de Padronização de Qualidade de Dados, Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103107), no período de 10/01/2022 a 18/01/2022, em virtude de licença médica (00050-00000574/2022-15).

DESIGNAR ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula/SSP 1.697.893-5, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO,

matrícula/SSP 1.689.428-6, Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00102924), no período de 14/01/2022 a 16/01/2022 e 18/01/2022 a 20/01/2022, em virtude de licença médica, e no dia 31/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000422/2022-12).

DESIGNAR ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102770), no período de 15/01/2022 a 25/01/2022, em virtude de licença médica (00050-00001134/2022-85).

DESIGNAR GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 31.707-1, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), no período de 17/01/2022 a 26/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000367/2022-61).

DESIGNAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.664-0, para substituir ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula/SSP 1.697.893-5, Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 17/01/2022 e 21/01/2022 a 29/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000386/2022-97).

DESIGNAR ÉRIKA BORGES DOS REIS, matrícula 1.691.234-9, para substituir MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula 1.691.306-X, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103121), no período de 19/01/2022 a 22/01/2022, em virtude de licença médica (00050-00000889/2022-62).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivão da Polícia Civil, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 19/01/2022 a 27/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00003686/2021-47).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula/SSP 1.664.417-4, para substituir JOSÉ MARIA GOMES TAVARES, matrícula/SSP 1.436.118-3, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103109), no período de 22/01/2022 a 31/01/2022, em virtude de licença médica (00050-00001039/2022-81).

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.491-9, para substituir JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.667.036-1, Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00001866), no período de 26/01/2022 a 30/01/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000805/2022-91).

DESIGNAR o CAP QOBM MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula/SSP 1.666.326-8, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102770), no período de 26/01/2022 a 01/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001134/2022-85).

DESIGNAR LAÍS FÉLIX DA SILVA, matrícula 1.693.388-5, para substituir AMANDA BEATRIZ MOREIRA DE MORAES, matrícula 1.697.883-8, Gerente, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103119), no período de 27/01/2022 a 02/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001172/2022-38).

DESIGNAR 3º SGT QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula/SSP 1.658.787-1, para substituir MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula/SSP 1.686.058-6, Chefe do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103640), no período de 30/01/2022 a 04/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001134/2022-85).

DESIGNAR GUILHERME MULLER POLETO, matrícula/SSP 1.697.890-0, para substituir ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, matrícula/SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança

Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03 (00102789), no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00027586/2019-91).

DESIGNAR 2º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000284/2022-71).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 01/02/2022 e 03/02/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00053524/2019-35).

DESIGNAR WILLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102834), no período de 01/02/2022 a 15/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000887/2022-73).

DESIGNAR o CAP QOPM MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, para substituir MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 02/02/2022 a 08/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001134/2022-85).

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102770), no período de 02/02/2022 a 16/02/2022, em virtude de licença médica (00050-00001134/2022-85).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000967/2022-29).

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir EURLÉIA MARIA CORREIA DO NASCIMENTO AGAPITO, matrícula 1.682.394-X, Gerente, da Gerência de Fundos, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103618), no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula/SSP 1.695.280-4, para substituir SILVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, Gerente, da Gerência de Suporte Administrativo, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103016), no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000967/2022-29).

DESIGNAR ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102859), no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000976/2022-10).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 47, o ato que designou o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.702.931-7, para substituir o CEL QOPM LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.703.837-5, ONDE SE LÊ: “...no período de 13/12/2021 a 06/01/2022”, LEIA-SE: “...no período de 13/12/2021 a 02/01/2022”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 44, o ato que designou MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.558-3, para substituir GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.686.209-0, ONDE SE LÊ: “...de 27/12/2021 a 10/01/2022...”, LEIA-SE: “...27/12/2021 a 09/01/2022...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 45, o ato que designou ADELMA APARECIDA DA SILVA, Agente de Resíduos Sólidos, matrícula/SSP 1.697.996-6, para substituir LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, ONDE SE LÊ: "...matrícula/SSP 1.697.996-6...", LEIA-SE: "...matrícula/SSP 1.701.379-8" e ONDE SE LÊ: "...no período de 03/01/2022 a 17/01/2022", leia-se: "...no período de 12/01/2022 a 26/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 46, o ato que designou JONAS CONSULE BENINCÁ, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.675.165-5, para substituir MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, ONDE SE LÊ: "...de 17/01/2022 a 15/02/2022...", LEIA-SE: "...de 17/01/2022 a 27/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 46, o ato que designou SILVIO IGIDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, para substituir PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula/SSP 1.706.468-6, ONDE SE LÊ: "...de 10/01/2022 a 08/02/2022", LEIA-SE: "...de 10/01/2022 a 27/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 46, o ato que designou FÁBIO RODRIGO MICHELAN, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.699.335-7, para substituir o CEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula/SSP 1.702.970-8, ONDE SE LÊ: "...de 13/01/2022 a 25/01/2022...", LEIA-SE: "...de 13/01/2022 a 24/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 46, o ato que designou ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.691.695-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, ONDE SE LÊ: "...de 10/01/2022 a 19/01/2022", LEIA-SE: "...de 10/01/2022 a 14/01/2022"

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

## **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

### **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico n. 23/2021 - PMDF, Atas de Registro de Preços nºs. 30,31,32,33,34 e 35 e Notas de Empenho nº 2022NE00071, 2022NE00072, 2022NE00074, 2022NE00075 e 2022NE00076 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, TERRAFAR HOSPITAL EIRELI, PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI e ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, nos autos do processo 00054-00041290/2021-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 AILTON PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1403366, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo 00053-00172835/2021-32.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e, considerando o previsto no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

1. Dispensar os militares abaixo relacionados, da função que exercem na Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e Agente Responsável pela Manutenção Predial do CBMDF):

1.1. O Ten-Cel. QOBM/Comb. ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, matrícula 1400120, da função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular;

1.2. O Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, da função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto;

2. Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e Agente Responsável pela Manutenção Predial do CBMDF):

2.1. O Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118, na função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular;

2.2. O Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145, na função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto;

3. Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do CBMDF, encontre-se formada do seguinte modo:

3.1. Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa) - Titular, o Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1399977;

3.2. Agente Setorial Patrimonial - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. RICARDO RAMOS DE ANDRADE, matrícula 1823450;

3.3. Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, matrícula 1400035;

3.4. Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) - Substituto, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1400145;

3.5. Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Titular, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1400118;

3.6. Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) - Substituto, o Maj. QOBM/Compl. BRUNO CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS, matrícula 1666946.

4. Determinar que:

4.1. O Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF;

4.2. Os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer;

4.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR a pedido, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o CAD/1 VICTOR UNOSKE CARVALHO TUTIDA, matrícula 3053863, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00013375/2022-92.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 04 de setembro de 2021, o 3º SGT QBMG-1 LUCAS TORRES NOGUEIRA DE CARVALHO, matrícula 3002982, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00184119/2021-06.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

## **POLÍCIA CIVIL**

### **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

REVER na Portaria de 07/12/2021, publicada no DODF nº 228, de 08/12/2021, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOÃO DE SOUSA AMORIM, matrícula 20.598-2, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, para incluir ZULMA MARIA DE LIMA, na condição de ex-companheira com percepção de pensão alimentícia, por força de Decisão Judicial, em caráter liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0700880-56.2022.8.07.0018 da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, com fulcro no

artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 1º/11/2021. Processo: 00052-00028743/2021-44.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ WERICK DE CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula SIGH nº 57.289-6, matrícula SIAPE nº 1411018, a partir de 05.08.2021, tendo em vista o julgamento do Tema 942 pelo Supremo Tribunal Federal, considerando o Acórdão nº 1391984 - Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, processo 0728726-88.2021.8.07.0016, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00031407/2021-89, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 88, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZELIA FERREIRA DE OLIVEIRA RITA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.296-9, para substituir ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.284-4, chefe, símbolo Símbolo CPC-06, da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, do DETRAN/DF no período de 16/02 a 25/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00088969/2021-10.

JUNIO CESAR FERREIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 89, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno - UCI, do DETRAN/DF, no período de 16/02 a 25/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00046044/2020-11.

JUNIO CESAR FERREIRA

##### INSTRUÇÃO Nº 90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ILDACI APARECIDA NERI DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.149-1, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, símbolo CPC-08, Gerência de Programação e Ações Comunitárias - GERPROC, do DETRAN/DF, no período de 16/02 a 25/02/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00010287/2022-82.

JUNIO CESAR FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nº 320220001/2022-SEAPE, em face do que restou determinado no despacho (74843051), disposto no processo

04026-00030055/2021-21, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave;

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar;

Art. 3º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Especial de Disciplina- CED, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF Nº 174 de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA TELES

#### PORTARIA Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nº 320220002/2022-SEAPE, em face do que restou determinado na decisão (71001181), disposto no processo 04026-00004121/2021-16, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza média

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar;

Art. 3º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Especial de Disciplina- CED, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF Nº 174 de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA TELES

#### PORTARIA Nº 37, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7, para, sob a presidência da primeira, proceder na condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 013/2018-SESIPE, via Processo Sigiloso 00050-00044961/2018-87 - em face do que restou determinado na Nota Técnica 108 (45634810) e Publicação do Secretário da Secretaria de Estado Controlador Geral - CGDF (46742248), o qual decidiu pela conversão do julgamento em diligência com a designação de novo colegiado para realização de outras provas necessárias ao deslinde da causa, amparado no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de Agosto de 2021, publicada no DODF Nº 174 de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Especial de Disciplina- CED, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA TELES

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no



uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o resultado das avaliações do estágio probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; II - Relação de servidores, conforme consta do processo 04026-00005732/2022-54, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.689.150-3, ANDREA CHAVES BORJA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 02/01/2019, 26/01/2022; 1.688.541-4, ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 31/10/2018, 13/01/2022; 1.688.715-8, MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/11/2018, 22/01/2022; 1.692.747-8, ALBERTO BONFIM DE BRITO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.748-6, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.749-4, PEDRO HENRIQUE HALUM ELIAS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.750-8, VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.751-6, ITALO CALDEIRA TEODORO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.753-2, RAFAEL POVOA PONTES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.755-9, FELIPE MAURER DE BARROS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.758-3, CICERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.759-1, ROMULO STORCH XAVIER, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.761-3, EDUARDO HENRIQUE ALVES MOREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.762-1, HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.763-X, SUSANA ROCHA DE SOUZA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.765-6, SIMONE LOPES FELIX, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.766-4, KELI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.767-2, RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONCA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 06/05/2019, 20/01/2022; 1.692.787-7, PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.789-3, MARIANA VECCHI MENDES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.790-7, EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVAO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.791-5, ADILIO MAMEDE BESERRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.794-X, MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.796-6, RODRIGO CAMPOS DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 9.82, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.797-4, TIAGO FELIX DE SOUSA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.798-2, RAMON AMORIM MARTINS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 07/05/2019, 21/01/2022; 1.692.813-X, CLEUVANI FERNANDES DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 21/01/2022; 1.692.814-8, RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.815-6, MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.816-4, ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.817-2, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.818-0, CAMILA GOMES DA SILVA BELTRAO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.823-7, RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.824-5, ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.825-3, ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.827-X, LUANA COSTA GONCALVES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.828-8, PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.829-6, GISELE MARIA MIRANDA SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.830-X, WILIAN DIAS FERREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.831-8, DOUGLADYS NUNES PESSOA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.832-6, LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.845-8, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 08/05/2019, 22/01/2022; 1.692.851-2, MARCELO LUIS VIVAN, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.854-7, PETERSON DE SOUSA MELO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.855-5, LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.857-1, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.862-8, DANIEL DIAS SIMIAO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.865-2, RAYRON URCINO DIAS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 09/05/2019, 23/01/2022; 1.692.875-X, VANESSA GONCALVES BRANDAO SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.878-4, WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.881-4, WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.883-0,

ROMARIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.885-7, GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.887-3, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.888-1, ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.889-X, ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.893-8, DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.894-6, RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.896-2, ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.897-0, HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.900-4, SUZANE DIAS BORGES RECALDE, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.902-0, EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 10/05/2019, 24/01/2022; 1.692.939-X, HILDA TAMIRES ALMEIDA RAMOS, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 13/05/2019, 27/01/2022; 1.692.941-1, FABIOLA DE NORONHA LIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 13/05/2019, 27/01/2022; 1.692.942-X, DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 13/05/2019, 27/01/2022; 1.692.947-0, FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 13/05/2019, 27/01/2022; 1.692.950-0, ROMULO PEREIRA BRANDAO NETO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 13/05/2019, 27/01/2022; 1.692.954-3, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 13/05/2019, 27/01/2022; 1.692.977-2, RAQUEL NERIS DE SOUZA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.978-0, PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.979-9, SERGIO RODRIGUES NUNES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.980-2, FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.981-0, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.982-9, SOLANGELA JOSE DA ROCHA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.984-5, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.985-3, FELIPE WIECZOREK GRACA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.986-1, ANANDA ALMEIDA VIANA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.988-8, WILDSTON DUARTE LOPES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.692.989-6, MARCELO MESQUITA PINHEIRO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 14/05/2019, 28/01/2022; 1.693.001-0, ELISON SARAIVA DE ARAUJO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 15/05/2019, 29/01/2022; 1.693.003-7, LAZARO VERAS ROCHA BORGES, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 15/05/2019, 29/01/2022; 1.693.005-3, MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 15/05/2019, 29/01/2022.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar BRENO FRANCKLIN MILWARD, matrícula 1693172-6 e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197761-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, da Nota de Empenho 2022NE00077, emitida em 04/02/2022 em favor da empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHOARIA EIRELI, processo 04026-00000395/2022-17, que tem por objeto a aquisição de colchões, conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4 a 14 na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXANDRE CARVALHO REGO, Policial Penal, matrícula 1.682.446-6, para realizar o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, com fundamento no art. 162, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, sem



percepção de remuneração, tendo em vista a opção feita nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo 04026-00002250/2022-42.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre composição do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, apresentação do conselho executivo e posse de membro conselheiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado nos incisos I e III do artigo 11, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Apresentar a composição do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do DF, na qualidade de Conselheiro Presidente do FUNPDF; DEUSELITA PEREIRA DE MARTINS, Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, na qualidade de Membro do Conselho de Administração do FUNPDF; MARCELO LISBOA, representante dos Diretores Prisionais, na qualidade de membro do Conselho de Administração do FUNPDF; LEITHYERI AMANDA M. NEVES DOS SANTOS, representante dos Diretores Prisionais, na qualidade de Membro do Conselho de Administração do FUNPDF; PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representante do Sindicato dos Policiais Penais do DF - SINDPOL, na qualidade de membro do Conselho de Administração do FUNPDF; GUSTAVO ALEXIM ARAÚJO, Representante De Classe dos Policiais Penais do Distrito Federal, na qualidade de membro do Conselho de Administração do FUNPDF.

Art. 2º Dar posse ao novo membro do Conselho de Administração do FUNPDF: Representante Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 3º Apresentar a composição da Secretaria Executiva do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF: DIEGO ALCÂNTARA, Policial Penal; GIOVANNA QUINTILIANO, Policial Penal; LUDIENE OLIVEIRA, Policial Penal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda o Art. 30, § 1º da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00003653/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula 274.742-1, para atuar como Gestor, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula 279.914-6, como Fiscal Técnico, SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, como Fiscal Requisitante e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279.842-5, como Fiscal Administrativo da Comissão Executiva do Contrato nº 44759/2021, firmado entre a SEMOB e a Empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de telefonia: Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local para Linhas Diretas Não Residenciais (NRES), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e solução de telefonia fixa corporativa VoIP.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, página 107.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 04, de 11

de setembro de 2014 e em conformidade com as informações constantes no processo 00090-00003043/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar ALEX MORAES FERREIRA, matrícula 277.927-7, como Integrante Técnico, THAIS REGAL ARAÚJO, matrícula 264.132-1, como Integrante Requisitante, e RODRIGO LEANDRO FELIX, matrícula 0275241-7, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento cujo o objetivo é a aquisição e manutenção do Sistema de Circuito Fechado de Televisão denominado de CFTV para monitorar os terminais da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 04/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE MELO, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.288-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidor. Pós-Graduação, 15%, 03/11/2021, 0113-001788/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 141, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAI ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 2475596, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 2474875, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 2211874, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26/01/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 144, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula 2451026, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acerto Financeiro, da Diretoria da Pagamento, da Coordenação de Orçamentos e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27 de junho de 2019, republicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, páginas 22 e 23, objeto do processo 00400-00058025/2019-35, e dar outras providências.

Art. 2º Fica a COLIM convertida em Comissão Permanente desta Secretaria, e passa a ter a seguinte definição: Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM).

Art. 3º O Presidente da Comissão ficará responsável por solicitar representante da área demandante interessada em buscar imóveis para locação, de forma a manter a composição da COLIM atualizada.

Art. 4º A COLIM deverá elaborar proposta de ato de regulamentação das locações de imóveis desta Secretaria, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, estabelecendo as faixas de preços de locação para os contratos a serem firmados, o fluxo processual e prazos mínimos e máximos para finalização do contrato.

Parágrafo Único Até a edição do ato normativo citado, fica a COLIM autorizada a descartar a proposta de locação de imóvel cujo valor esteja 50% (cinquenta por cento) acima do valor médio das demais propostas.

Art. 5º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a COLIM deverá elaborar relatório técnico sobre a situação dos imóveis locados por esta Pasta, estabelecendo, mas não se limitando a quantidade de imóveis locados (I), valor médio do metro quadrado (II), tempo de locação (III), valor despendido a locação ao longo do tempo (IV), que deverá ser enviado a SUAG para deliberações junto ao Gabinete e às demais subsecretarias da Pasta.

Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição:

I - CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1;

II - FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7;

III - JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2;

IV - JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 194.155-0;

V - JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula 240.384-6;

VI - MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula 218.003-0;

VII - MATHEUS CARDOZO BUENO, matrícula 247.527-8;

VIII - NORIVALDA VIEIRA LOPES, matrícula 240.052-9; e

IX - ROBYSON SILVA LIMA, matrícula 243.508-X;

§ 1º A COLIM será presidida pelo servidor JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2; que será substituído em seus afastamentos legais por outro membro desta Comissão, designado em ato próprio.

§ 2º Ficam dispensados os servidores anteriormente designados: VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA, matrícula 243.489-X; e SANDRA EVARISTO DE ARAÚJO, matrícula 1.430.859-2.

§ 3º Os servidores designados para comporem a referida Comissão, desempenharão suas atividades dentro de suas esferas de atuação, e competência funcional.

Art. 7º A COLIM tem como finalidade, atribuições e competências:

I - Revisar os Projetos Básicos apresentados à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), apresentando as sugestões de alterações necessárias diretamente à área demandante;

II - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa locação de imóvel em jornal de grande circulação, e no site na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF);

III - Proceder ao recebimento das propostas, e análise dos imóveis que atendam as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico, elaborando Relatório Técnico;

IV - Analisar previamente a documentação de habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, do proprietário do imóvel e/ou proponente para fins de contratação;

V - Fundamentar e motivar toda exclusão de proposta apresentada, bem como justificar as que forem selecionadas;

VI - Apresentar as propostas selecionadas à área demandante para que esta realize visita in loco para conhecer o imóvel e elaborar o Relatório Fotográfico;

VII - Solicitar da área técnica de engenharia e arquitetura a Elaboração de Laudo de Vistoria Técnica do imóvel ou dos imóveis selecionados pela área demandante com vistas a perfeita ocupação do espaço;

VIII - Solicitar da área técnica de tecnologia da informação a elaboração de Laudo Técnico de instalação da rede GDFNet e outros aspectos com vistas a perfeita ocupação do espaço, antes da assinatura do contrato de locação;

IX - Proceder a solicitação de manifestação jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), se julgar necessária, diretamente, sob aspectos legais da pretensa locação; e

X - Requerer do proponente, cujo imóvel for escolhido, a apresentação de documentação complementar que se faça necessária para fins da formalização da locação.

Art. 8º A COLIM deverá disponibilizar a versão APROVADA do Projeto Básico na página oficial da SEJUS/DF, para que seja acessado e baixado o arquivo pelos interessados, bem como deverá adotar os procedimentos administrativos necessários com vistas a efetivar publicação de aviso de procura de imóvel em jornal de grande circulação, e no site da SEJUS/DF.

Parágrafo Único: Compete ao Subsecretário da área demandante aprovar o Projeto Básico na sua versão final.

Art. 9º Fica a COLIM autorizada a requisitar informações, análises e documentos diretamente das áreas demandantes e das áreas técnicas desta Secretaria, sempre que necessitar.

Art. 10. A COLIM elaborará Relatório Final com a proposta selecionada, após Parecer da área demandante com a escolha final da proposta, ratificada pela mesma autoridade que aprovou o Projeto Básico na sua versão final.

Art. 11. A COLIM encaminhará os autos à AJL, para que se manifeste sobre a documentação do imóvel, do proprietário e/ou do proponente;

Art. 12. A escolha do imóvel será ratificada pelo Secretário-Executivo, que encaminhará os autos à SUAG para os devidos procedimentos administrativos com vistas à aludida contratação.

Art. 13 A Comissão deverá observar o que preceitua o o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF, e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF, sem prejuízo das demais disposições legais que regem a matéria.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELOÍSA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula 2404281, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 147, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAYARA MARTINS SALES DE ARAUJO, matrícula 220.501-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória

de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar 07/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA PARREIRA, matrícula 02379783, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 149, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA SANTOS MIRANDA, matrícula 2441373, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 150, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA SBARDELOTTO ZACHERT, matrícula 2457970, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02/02/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo, matrícula 218.261-0, MÂTILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00007397/2021-18.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148-X para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES matrícula 249.005-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 1.634 (um mil e seiscentos e trinta e quatro) dias, referente ao período de 10/08/2010 a 29/01/2015, conforme certidão expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00007756/2022-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 99, de 18 de agosto de 2003, do Diretor-Geral do Serviço de Ajardinamento e Limpeza do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 163, de 25 de agosto de 2003, página 25 do servidor MARIO FELICIANO DE SOUZA FILHO, matrícula 43.166-4, Técnico de Administração Pública, para fins de regularização funcional.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor LUIZ GUILHERME WANDERLEY, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.600-3, da seguinte forma: 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias relativo aos períodos 08/11/1984 a 01/02/1985, 02/02/1985 a 02/05/1986, 01/10/1989 a 28/02/1990, 01/05/1990 a 31/07/1990, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00002005/2022-44.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pelo servidor MARIO FELICIANO DE SOUZA FILHO, matrícula 43.166-4, Inspetor Fiscal, da seguinte forma: 3.278 (três mil duzentos e setenta e oito) dias relativo aos períodos 10/04/1985 a 04/06/1985, 10/06/1985 a 14/09/1992, 30/11/1992 a 29/12/1992, 12/04/1993 a 09/10/1994, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do processo 04017-00002086/2022-82.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora SANDRA AMORIM DE SOUSA, matrícula 42.086-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da seguinte forma: 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias, relativo ao período 03/10/1983 a 15/05/1985, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, e no total de 205 (duzentos e cinco) dias, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no Cargo de Professor, no período 28/01/1992 a 19/08/1992, como efetivo serviço público e computado para efeito de adicional, aposentadoria e disponibilidade, com base no Art. 1º, da Lei Distrital nº 1864/1998, Decisão nº 7211/2011-TCDF e Resolução 299/2016 do TCDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, ambas as certidões constantes do processo 04017-00000062/2022-99.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 278.508-0, Chefe, para substituir ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 273.696-6, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento

de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68 de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Assessoria de Apoio ao Gabinete - SEAGRI/GAB/ASAG, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 73592111, processo 00070-00005053/2021-07: ALLAN MENDES BATISTA, matrícula 1661636-7, teletrabalho PARCIAL, superior a 180 dias, de 01/02/2022 a 31/01/2023; DIEGO LOPES LIMA, matrícula 1661256-6, teletrabalho PARCIAL, superior a 180 dias, de 01/02/2022 a 31/01/2023; LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1663479-9, teletrabalho PARCIAL, superior a 180 dias, de 01/02/2022 a 31/01/2023; MARIA LUCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula 39226-X, teletrabalho PARCIAL, superior a 180 dias, de 01/02/2022 a 31/01/2023.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: materiais para escritório e outros, materiais de manutenção de bens imóveis/instalações, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00000807/2022-33, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA matrícula 242.681-1 Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: elétrico e eletrônico, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00000805/2022-44, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 20 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei 6.468/2019, e incisos VIII e IX do art. 79 do Decreto nº 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar GILVAN MÁXIMO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), da função de membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), da função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. MIRELLA CAMELO VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 2º Designar LUCAS LIMA RIBEIRO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), na função de membro Titular do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP. ROBSON ALVES MOREIRA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), na função de membro Suplente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP. LUCAS LIMA RIBEIRO, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), da função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura – CCOM, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI/DF), da função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística – CSERV, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO JESUS DE PEREIRA LEMES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-000105/2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280031976 para atuar como Gestor do Contrato nº 08/2014 em substituição a JESUÍNO DE JESUÍNO PEREIRA LEMES, matrícula 02799502.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço nº 44, de 11 de maio de 2021

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-000105/2016, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 280031976 em substituição a JESUÍNO DE JESUÍNO PEREIRA LEMES, matrícula 02799502 para atuar como Gestor do Contrato nº 08/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (DF) – PROCIDADES, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, envolvendo a coordenação, supervisão, gestão ambiental e monitoramento do Programa (Serviços de Consultoria – Remuneração com Base no Tempo) objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço nº 44, de 11 de maio de 2021

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00000448/2022-57, resolve:

DESIGNAR MARIA NAZARE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 43.775-1, para substituir REINALDA ALVES CAETANO, matrícula 43.751-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 10 a 18/01/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR MARIA NAZARE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 43.775-1, para substituir ELIDA MARIA LEAL RIBEIRO, matrícula 280.137-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 19 a 26/01/2022, por motivo de licença médica da titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 280.727-0, Ouvidora, Símbolo CPE-04, para substituir TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 280.728-9, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, em seus afastamentos e impedimentos legais.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## PORTARIA Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00000438/2022-17 resolve:

SUSPENDER, a contar de 09/02/2022, por necessidade de serviço, as férias da EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 280.196-5, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, referente ao período de 09/02/2022 a 18/02/2022, exercício 2021. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso, posteriormente.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## PORTARIA Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e do que consta do processo 04019-00000113/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 280.725-4, assessor especial, para atuar como RESPONSÁVEL TITULAR do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF.

Art. 2º Designar KATIA MARIA SEABRA DA COSTA, matrícula 276.225-0, assessora, para atuar como RESPONSÁVEL SUPLENTE do almoxarifado da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 10, de 07 de Fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 06/2022/SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 10, de 07 de Fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ....  
I - .....

II - "MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS, matrícula 0279212-5, vice-presidente;" (NR)

III - .....

IV - "NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula 0278344-4, membro" (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 11, de 07 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão de Seleção de que trata o Edital de Chamamento Público nº 07/2022/SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 11, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ....

I - "ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO, matrícula 1794051-1, presidente; (NR)"

II - "PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 0224485-3, vice-presidente; (NR)"

III - "CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 0191756-0, membro;" (NR)"

IV - .....

V - .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

### CHEFIA DE GABINETE

## DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de fevereiro de 2022

Processo: 00431-00021449/2021-29. Interessado: FELIPE BARBOSA PASSOS. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FEF).

AUTORIZO, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso II, alínea "a", o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2025, do FELIPE BARBOSA PASSOS, Especialista em Assistência Social/Educador Social, matrícula 01792830, para frequentar o curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Faculdade de Educação Física (FEF), ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 0390-000378/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo Título de Pós Graduação lato sensu em Engenharia de Sistemas, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 09 de Julho de 2013.

ADRIANA ROSA SAVITE

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13/10/2021, pág. 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora PAULA REGINA GOMES, matrícula 91.343-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00008023/2021-31.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula 264.406-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 02/02/2022 a 11/02/2022, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 30/11/2022 a 09/12/2022.

THÚLIO CUNHA MORAES

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 279.489-6, em substituição ao ex. servidora YRLA MARIANEFERREIRA MELO, para compor a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo FJZB 0196-000002/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 276.462-8, em substituição ao ex. servidor MATHEUS CRUZ FREITAS OLIVEIRA, para compor a Comissão de Prestação de Serviço Voluntário da FJZB, constante no processo FJZB 0196-000115/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto nos artigos 79 a 83, da Lei Complementar nº 840/2011, Decreto nº 32.547/2010 e Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT Nº 37/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DISPSS/GST, a partir de 08/02/2022, para a servidora GIANINA PIATTO CLERECI, matrícula 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CC-06, conforme processo 00196.00001294/2021-99.

Art. 2º rt. 1º Autorizar o pagamento do Adicional de Insalubridade no percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT Nº 36/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DISPSS/GST, a partir de 08/02/2022, para o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, Diretor de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, conforme processo 00196.00001542/2019-87.

Art. 3º Estabelecer em conformidade com o disposto no art. 52, § 2º, do Decreto nº 34.023/2012, que o referido Laudo somente será renovado se houver alteração no ambiente, mudança de lotação ou de atividades. Não ocorrendo tais alterações será renovado após 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. Cabe a chefia imediata comunicar à Gerência de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, quaisquer mudanças de lotação ou

das atividades descritas no LTCAT, a fim de possibilitar o controle a que se refere o art. 51 do Decreto nº 34.023/2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 234.506-4, Diretor da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, para substituir LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 07/02/2022 a 11/02/2022, em virtude de Atestado Médico de Acompanhamento, conforme processo 00196-00000167/2022-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, NATANAEL FRANÇA, matrícula 279.392-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CPNJ 07.522.669/0001-92, constante no processo FJZB 00196-00000934/2021-43.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONTROLADORIA GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 168, de 04 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, pág. 61, que autorizou o afastamento do servidor RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula nº 278.691-5, Chefe da Assessoria de Segurança Institucional, para participação da 1ª Turma do Curso Segurança de Autoridade Ministerial, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...07, 08, 09, 15 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...07, 09 e 10 de dezembro de 2021...", devido a alteração na programação do curso, conforme processo 00480-00004030/2021-54.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 357, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 67, o ato que concedeu o Abono de Permanência à EVA DE SOUZA CURI, matrícula 31.266-5, ONDE SE LÊ: "...a partir de 14/12/2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria...", LEIA-SE "...a partir de 14/10/2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria..."

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 59, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 189/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00030293/2020-83. Contrato-PG nº 05/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.931/0001-09, Contratada. Objeto: O objeto do presente termo aditivo constitui prorrogar a vigência do Contrato-PG nº 5/2021-NPLC, o qual passa a vigor do dia 25 de janeiro de 2022 ao dia 24 de janeiro de 2023. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, JESUINA DE FÁTIMA ARAÚJO, Representante

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - SRP

Processo: 00001-00038080/2020-08. Objeto: Contratação de empresa especializada, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviço, sob demanda, referente ao fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Breaks, Almoços e Jantares para atendimento a eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, envolvendo seminários, conferências, reuniões, cursos, treinamentos e outros eventos correlatos, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 607.062,50. Data/hora da Sessão Pública: 22/02/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00001-00016210/2021-24. Objeto: Upgrade de solução do antivírus McAfee Endpoint Protection - Advanced Suite – EPA para McAfee MVISION Protect Standard – MV1 para 1140 (mil cento e quarenta) licenças de uso para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico on-site, atualização por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 66.120,00. Data/hora da Sessão Pública: 22/02/2022, às 14:30. Local: Internet, no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 974004) e [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br), na opção "Portal da Transparência". Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

LANA MARTA GONÇALVES PIRES  
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00023275/2020-45. Contrato nº 16/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a PRIMORE INSTITUTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, CNPJ: 24.946.071/0001-40. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE01085; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 17/12/2021; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, Sr. MILREM HALLABI PERNA.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, de 30 de abril de 2021. Processo

00001-00002620/2022-79, REABILIT ESPAÇO SAUDE LTDA ME. Contratada: CNPJ 04.407.239/0001-31. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0662001 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0674694. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2022. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 11/2022

Processo: 0304-000132/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA - CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: AV. CENTRAL - Conjunto 01 - AE 01 - Biblioteca, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 Conjunto 08, Lote 04, AR 13 - AE 01 - Estacionamento, AR 05, Conjunto 11, AE 03, Lote 03 - Praça, AR 03, AE FP - Quadra Poliesportiva Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 12/2022

Processo: 0304-000131/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a NEO ENERGIA - CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto do Contrato nº 001/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos com fornecimento de energia elétrica nas dependências das seguintes localidades: AR 05 AE 05 - Feira Permanente. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 13/2022

Processo: 0304-000130/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 02/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências das seguintes localidades: AR 03 AE 01 - número de identificador: 366.1865, AR 13, Conjunto 08 - número de identificador: 515.5703, Av. Central Conjunto 01 AE 01 - número de identificador 546.5567, AR 13 A 01 - número de identificador: 269.4506, AR 13 - AE 01 - número de identificador: 577.9898 e AR 7, Conjunto 02 - Campo Sintético enfrente ao Lt. 17 - número identificador 852.8756. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 14/2022

Processo: 0304-000133/2018. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II. CNPJ nº 06.304.274/0001-50 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto do Contrato nº 01/2018. Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário nas dependências da localidade AR 05, AE 05 - Feira Permanente, número de identificação 170.8627. Assentado na Instrução Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, por impossibilidade de competitividade faz com que, em termos lógicos, não haja a incidência do art. 57, inciso II e § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. O instrumento contratual tem por duração o prazo indeterminado de vigência. Estima-se o valor do consumo anual para o exercício corrente em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Classificação Orçamentária: PT 04.122.8205.8517.0088, Despesa 33.90.39.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42745/2021

Processo: 00304-00000024/2021-50. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA EPP, Objeto:

prorrogação, por 12 (doze) meses, com base no § 4º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Vigência: a partir de 04 de fevereiro de 2022. Valor: R\$ 16.016,04 (dezesseis mil e dezesseis reais e quatro centavos) estimativa anual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, OSMAR DA SILVA FELICIO, Administrador Regional, pela Contratada, Paula Tatiane de Matos - Representante Legal da Empresa.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2018  
Processo: 0309-000472/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período compreendido de 24/01/2022 a 23/01/2023, prestação de serviço de forma contínua, Nota de Empenho nº 2022NE00001 no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de 20 de janeiro de 2022. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Signatários: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e pela Contratada: SÉRGIO ANTUNES LEMOS e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização, respectivamente.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

##### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022

Processo: 00040-00004828/2022-10. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa PARANOIA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 08/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCOS FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42648/2021

Processo: 00040-00039522/2020-12. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a TIM S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/02/2022 a 10/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 2.774.926,09 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 447.071,43 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e um reais e três centavos) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00759, emitida em 24/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/02/2022 a 10/02/2023. DA ASSINATURA: 04/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: BERNARD HESKIA ZEITUNE, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44228/2021

Processo: 00040-00018784/2021-16. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a RD MÓVEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato a contar de 10/02/2022 até 09/07/2022, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pela Comissão Executiva por meio dos Despachos - SEEC/SEQUALI/SUBVAL/COP. O VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 120.290,00 (cento e vinte mil duzentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01158, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01159, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº 400091, na

modalidade Ordinário; c) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01176, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e d) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01177, emitida em 31/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/02/2022 até 09/07/2022. DA ASSINATURA: 08/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RANIERI PALADINI LESSA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 45717/2022

Processo: 00040-00005813/2021-80. SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AOCP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 400 (quatrocentos) cargos e formação de cadastro reserva de 779 (setecentos e setenta e nove) vagas para o cargo de Polícia Penal do Distrito Federal. Fica ajustado que, para a cobertura total dos custos decorrentes da prestação de serviços, a CONTRATADA fará captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, ressalvados os casos previstos em lei específica. DA ASSINATURA: 09/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; VINÍCIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO, pela CONTRATADA.

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda, no valor total de R\$ 1.466.250,30; Calevi Mineradora e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 553.357,84; e Puríssima Água Mineral, no valor total de R\$ 150.832,50. Processo 00040-00039974/2021-77. Informações pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 21/2022 pelo sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 595.991,13. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia: 23/02/2022 às 9h. Processo 04011-00001754/2021-32. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 4/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11, Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME - CNPJ: 36.310.930/0001-99, ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63 a assinar eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 14 de fevereiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que



o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?cao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**  
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 09/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material do gênero de alimentação, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.119.118/0001-94 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 14 de fevereiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?cao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 15/2022**  
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0015/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material educativo e esportivo (Cone para treino, rede de volei, rede de futsal, Dardo, jogo de varetas e outros), grupo 30.14, de itens que restaram fracassados nos pregões eletrônicos nº 0073/2021 e 0093/2021. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 9/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00040-00018095/2021-10 apresentadas pelo Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESP, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESP e Despacho - SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESP; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 483/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 38/2021 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pela Ordenadora de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.359.865/0001-40, que tem por objeto a contratação para realização do Curso de Extensão em Contabilidade para o Terceiro Setor com a finalidade de inscrever 29 (Vinte e nove) servidores do Núcleo de Benefícios Fiscais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - NUBEF/GEESP e de toda a SUREC, com carga horária de 150 horas, composta por atividades atividades síncronas, que envolvem a participação em aulas-chat (aula ao vivo) e que possibilitam a interação em tempo real com os docentes e participantes do curso, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), procedentes do Orçamento do Fundo PRÓ-RECEITA, conforme Decisão nº 19, de 28 de outubro de 2021, Doc. SEI nº (73036997). GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

### EDITAL Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais - GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4567, de 09 de maio 2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040.00021112/2021-98, 176/2021, REMA CIMENTOS EIRELI, 28.848.540/0001-98; 00040.00020265/2021-18, 171/2021, KASSEM AHMAD, 755.\*\*\*.\*\*\*-68; 00040-00035038/2021-97, 001/2022, LEINAD CONFECÇÕES LTDA, 48.505.895/0001-42; 00040.00031643/2021-99, 011/2022, TOFFANO EMBALAGENS EIRELI, 24.488.962/0001-08; 00040-00005640/2021-08, 162/2021, TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI EPP, 29.207.320/0001-07.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 4567, de 09 de maio de 2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto nº 33269, de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB SERVIÇOS S.A. COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

### REVOGAÇÃO DO PREGÃO

Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo 556/2022; Objeto: Compra de licença Microsoft Office 2019.

JULIANA DOS SANTOS LOIOLA  
Coordenadora

### LICITAÇÃO FRACASSADA

A BRB Serviços S/A, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratações, informa que a licitação nº 03/2022, Processo 607/2022, foi declarada FRACASSADA por não atingir o preço de referência.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO  
Progeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00053

Processo: 00060-00013844/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, Aplicação: EEG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000107e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000094. VALOR: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00566

Processo: 00060-00022174/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Fio de kirschner, material aço inoxidável, comprimento 300 mm, diâmetro 2,0 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 086/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000184. VALOR: R\$ 6.375,60 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00826

Processo: 00060-00027517/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2021-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000225. VALOR: R\$ 70.801,80 (setenta mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/01/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01076

Processo: 00060-00018831/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000142. VALOR: R\$ 127.947,60 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 07/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01077

Processo: 00060-00048225/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000429. VALOR: R\$ 321.320,00 (trezentos e vinte e um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 07/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01089

Processo: 00060-00059715/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTALMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000278/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000515. VALOR: R\$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01090

Processo: 00060-00058490/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000501. VALOR: R\$ 1.832,04 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01091

Processo: 00060-00058354/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 2,0 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000499. VALOR: R\$ 4.302,72 (quatro mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01093

Processo: 00060-00041377/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000371. VALOR: R\$ 8.586,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01094

Processo: 00060-00033793/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000308. VALOR: R\$ 6.588,00 (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01095

Processo: 00060-00033642/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000314. VALOR: R\$ 154.381,50, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01096

Processo: 00060-00033630/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000367/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000305. VALOR: R\$ 25.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01097

Processo: 00060-00033381/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000320/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000295. VALOR: R\$ 83.650,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01098

Processo: 00060-000554311/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Caixa Térmica – Tamanho pequeno (entre 15 a 18 litros), conforme Ata de Registro de Preço nº 000142/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM000311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000272. VALOR: R\$ 65.591,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01099

Processo: 00060-00027166/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 35.186.943/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000016/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000221. VALOR: R\$ 14.677,50 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01100

Processo: 00060-00059358/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000509. VALOR: R\$ 2.428,80 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01101

Processo: 00060-00024083/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIDOSTIGMINA (BROMETO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000200. VALOR: R\$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01102

Processo: 00060-00024083/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIDOSTIGMINA (BROMETO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000097/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000200. VALOR: R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01103

Processo: 00060-00044550/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000005/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000398. VALOR: R\$ 19.644,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01106

Processo: 00060-00050765/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000438. VALOR: R\$ 170.730,00 (cento e setenta mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01107

Processo: 00060-00050765/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000438. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01108

Processo: 045389/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM000445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000407. VALOR: R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01109

Processo: 00060-00568559/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS. CNPJ Nº 34.791.570/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Papel OFFSET cor branca, conforme Ata de Registro de Preço nº 0191/2021 SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM000335. VALOR: R\$ 60.684,40 (sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01112

Processo: 00060-00344788/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE

SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Dispensa de Licitação:006/ 2022 SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM000300. VALOR: R\$ 22.179,34 (vinte e dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício nº 133/2022, a abertura para recebimento de proposta referente a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços, em conformidade ao exposto na Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV, para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO FLUXO, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00538476/2021-38. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 15 de fevereiro de 2022, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado Ofício e seu respectivo Projeto Básico. O Ofício de convocação de Fornecedores e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas e também estarão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 401/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 24.380.578/0020-41, 1 (R\$ 13.290.480,00). Valor total licitado: R\$ 13.290.480,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 427/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT- CNPJ: 15.131.757/0001-91, 01 (R\$ 74,90); AS3 HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.129.177/0001-86, 6 (R\$ 0,29), 7 (R\$0,29 ), 8 (R\$ 0,29), 9 (R\$ 0,29), 10 (R\$ 0,29), 11 (R\$ 0,29); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 12 (R\$ 0,28); DMG COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CNPJ:36.753.739/0001-11, 2 (R\$ 96,55). Os itens 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16 e 17 restaram fracassados, porem o quantitativo do item 3 foi assumido de acordo com subitem 5.7.1 do edital. Valor total licitado: R\$ 337.957,15.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 446/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, 01 (R\$ 4,9500). O item 2 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 5.029,2000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 01 (R\$ 232,00), 2 (R\$ 232,00), 3 (R\$ 242,00), 4 (R\$ 242,00), 5 (R\$ 218,00), 6 (R\$ 402,00) 7 (R\$ 402,00). Valor total licitado: R\$ 1.729.990,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.509.165/0001-17, 1 (R\$ 95,9000), 2 (R\$ 94,4650). Valor total licitado: R\$ 8.566,4250.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário: CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 2 (R\$ 360,8200), 4 (R\$ 558,3300), 8 (4.956,9100), 10 (R\$

200,1500); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 6 (R\$ 3.114,9400); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 12 (R\$ 642,3600); BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0097-67, 16 (R\$ 24,8700). Os itens 1, 3, 5, 7, 9, 11, 14, 15, 17, 19 foram desertos e os itens 01, 18 restaram fracassados, porém o quantitativo dos itens 3, 5, 7, 9, 11, 13, 17 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital. Valor total licitado: R\$ 7.252.699,9200.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2022 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 02 (R\$ 31,3500); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, 3 (R\$ 99,00), 7 (R\$ 33,0000), 8 (R\$ 57,2000); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 4 (R\$ 7,0000), 9 (R\$ 57,2000); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 5 (R\$ 7,0500). Os itens 1 e 6 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 172.965,3840.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**CONTRATO Nº 03/2022**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 05.869.012/0001-70. Objeto: Aquisição de equipamentos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00064. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 5.847,00 Processo 00063-00002072/2021-26. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinam em 08 de fevereiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LUIZ ROBERTO MANACERO.

**CONTRATO Nº 04/2022**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 05.075.964/0001-12. Objeto: Aquisição de equipamentos para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00065. Programas de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 81.200,00 Processo 00063-00001575/2021-84. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinam em 07 de fevereiro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAROLINA CONRADO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00080-00171593/2021-32. A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, com espenque no caput do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 17.599,80 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), a ser firmada com a empresa LINEAR COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.947.243/0001-95, nos termos das disposições do art. 24, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93, da Nota Jurídica N.º 394/2021 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (76811152) e da Autorização - SEE/SUAG (79541837), que tem por objeto a prestação de serviços de clipping jornalístico e, como subproduto, fornecimento de relatório de mídia para a Secretaria de Educação do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 100. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após o retorno do certame do Pregão Eletrônico nº 26/2021, processo 00080-00168523/2019-82, sagraram-se vencedoras as empresas CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIAS LTDA-ME, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, para os itens 16 e 17 com o valor unitário de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para os respectivos itens e IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ/CPF: 16.684.742/0001-13, para o item 03 com o valor unitário de R\$ 1.773,80 (um

mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Os itens 14, 25 e 50 foram cancelados no julgamento. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 30/2021, processo 00080-00063161/2021-59, sagrou-se vencedora a empresa: LOTUS-DF CONSULTORIA EM LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 31.426.986/0001-90, item 01 com o valor total de R\$ 2.267.881,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 04/2021**  
Processo: 00080-00008653/2020-09.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 308, de 5 de novembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado final da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 4/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 410 – LOCALIZADA NA QN 410, ÁREA ESPECIAL 01, RA XII – SAMAMBAIA – DF: EDIFICAÇÃO COM 4.821,33 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM 2 (DOIS) PAVIMENTOS, COM RAMPAS E ESCADAS, 18 SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, SALA DE LEITURA, SALA DE MÚSICA, MINI ANFITEATRO, COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO, SALAS ADMINISTRATIVAS, LABORATÓRIOS, BICICLETÁRIO, GUARITA, ESTACIONAMENTO, QUADRA COBERTA, PARQUINHO, HORTA, ÁREA VERDE E PRAÇA COMUNITÁRIA EM SUA ENTRADA. LOCALIZADA EM TERRENO DE 11.028,00 M² CERCADO POR MURO E GRADIL METÁLICO sagrando-se vencedora do certame a licitante GCE S/A - CNPJ 05.275.229/0001-52, com o valor global de R\$ 11.737.707,19 (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO**  
**DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 -UASG (450432). Processo: 00080-00005574/2022-08. Pregão Eletrônico nº 06/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Filé de Peixe Congelado de TILÁPIA - por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. O presente extrato, trata da revisão de preços do valor unitário dos itens: 01, 03, 05 e 07 da supracitada ata, conforme decisão proferida no processo 00080-00005574/2022-08, que terá seu valor valor revisto de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) por Kg, para o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por Kg, em favor da empresa LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69. As demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 01/2021 permanecem inalteradas. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

**SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO E A RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE OFERTAS DE VAGAS PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CADASTRO RESERVA**  
A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS, DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 659, de 03 de dezembro de 2021 e considerando o Edital nº 02, de 28 de dezembro de 2021, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO do período de inscrição e a retificação do quadro de ofertas de vagas do Processo Seletivo Externo Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como Formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e cadastro reserva.

1. As inscrições do Processo Seletivo Externo Simplificado, constante do Edital nº 02, de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme quadro abaixo, permanecendo inalterados os demais períodos:

| Etapas                                                                                                                                                                                                        | Cronograma                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Primeira Etapa – Período de inscrição                                                                                                                                                                         | 07/02/2022 a 11/02/2022                               |
| 2. O quadro de vagas do Processo Seletivo Externo Simplificado, constante do Edital nº 02, de 28 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme quadro abaixo, permanecendo inalteradas as demais quantidades: |                                                       |
| Nome do Ciclo de Formação                                                                                                                                                                                     | Quantidade de formadores                              |
| Adequações Curriculares: Planejamento e Registros                                                                                                                                                             | 1 vaga para provimento imediato + 1 cadastro reserva  |
| CICLO BIA - 1º ao 3º anos Anos Iniciais - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO                                                                                                                                          | 2 vagas para provimento imediato + 1 cadastro reserva |
| Educação Especial e seus atores II- Autismo /Deficiência Intelectual / Altas Habilidades/ Superdotação                                                                                                        | 2 vagas para provimento imediato + 1 cadastro reserva |
| Projeto de vida Ensino Médio                                                                                                                                                                                  | 1 vaga para provimento imediato + 1 cadastro reserva  |

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR FATIMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 00409367, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00173255/2020-54, que trata de recebimento indevido de 7 meses de LPA em 2019.

CONVOCAR MARIA GORETE SOARES DA SILVA, matrícula 02012553, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00173342/2020-10, que trata de recebimento indevido de 3 meses de LPA em 2019.

CONVOCAR JANEDIT ASSUNCAO LOPES LARA, matrícula 00484512, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00173278/2020-69, que trata de recebimento indevido de 3 meses de LPA em 2019.

CONVOCAR CRISTINA BARBOSA RAMOS, matrícula 00426202, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00172995/2020-73, que trata de recebimento indevido de 4 meses de LPA em 2018.

CONVOCAR JOAO BATISTA TEIXEIRA PINTO, matrícula 00265667, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00172858/2020-39, que trata de recebimento indevido de 6 meses de LPA em 2018.

CONVOCAR GENILDA FRANCISCA VIEIRA, matrícula 00632163, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00173361/2020-38 que trata de recebimento indevido de 5 meses de LPA em 2017.

CONVOCAR ROSANA GONCALVES BATISTA SILVA, matrícula 00352659, imprerivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, a se manifestar pelo e-mail [gpag.sugap@edu.se.df.gov.br](mailto:gpag.sugap@edu.se.df.gov.br) e ainda pelo telefone (61) 3901-2393 (whatsapp), para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00173357/2020-70, que trata de recebimento indevido de 3 meses de LPA em 2017.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 00054-00024068/2018-22 – Partes: DF/PMDF x CLARO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão E1, com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 10/02/2022 até 09/02/2023, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, no percentual de 17,80% (dezesete inteiros e oito décimos por cento), conforme o IST acumulado de janeiro a novembro de 2021,

com base no com base no Parecer Técnico n. 1436/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 79171713) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 79181259). VALOR: 44.941,01 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo). NOTA DE EMPENHO: n. 2022NE115, de 07/02/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 08/02/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA. Pela Contratada: ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, na qualidade de Procuradora.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00071

Processo: 00054-00041290/2021-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000071, emitida em 24/01/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES. CNPJ: 42.291.390/0001-46, no valor de R\$ 35.529,90. OBJETO: Aquisição de 7.860 unidades de álcool etílico hidratado teor 70%. Apresentação em gel em embalagens de 50ml, equivalentes a 45,5 G; Aquisição de 260 caixas de luvas com cem unidades cada de segurança descartáveis, nas cores azul, branca ou preta, confeccionadas em nitrilo, ambidestra, não estéreis, sem pó, tamanho M e Aquisição de 170 caixas de luvas com cem unidades cada Luvas de segurança descartáveis, nas cores azul, branca ou preta, confeccionadas em nitrilo, ambidestras, não estéreis, sem pó, tamanho G. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00072

Processo: 00054-00041290/2021-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000072, emitida em 24/01/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: J C LIMA DA SILVA MAGAZINE. CNPJ: 15.761.310/0001-04, no valor de R\$ 18.700,00. OBJETO: Aquisição de 10.000 unidades de Máscaras de proteção individual, de tecido tricoline e poliéster, nas cores preta, branca ou azul, com dupla camada de tecido. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00074

Processo: 00054-00041290/2021-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000074, emitida em 24/01/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: TERRAFAR HOSPITAL EIRELI. CNPJ: 12.762.841/0001-15, no valor de R\$ 4.472,00. OBJETO: Aquisição de 86 caixas de Luvas com cem unidades cada de segurança descartáveis, nas cores azul, branca ou preta, confeccionadas em nitrilo, ambidestras, não estéreis, sem pó, tamanho M. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00075

Processo: 00054-00041290/2021-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000075, emitida em 24/01/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI. CNPJ: 14.491.610/0001-40, no valor de R\$ 6.236,45. OBJETO: Aquisição de 115, caixas de luvas com cem unidades cada de segurança descartáveis azul, branca ou preta, em nitrilo, ambidestras, tamanho P. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00076

Processo: 00054-00041290/2021-95 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000076, emitida em 24/01/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 05.621.087/0001-38, no valor de R\$ 57.500,00. OBJETO: Aquisição de 500 galões de 5 litros de Detergente neutro concentrado, diluição mínima de 1:60, acondicionado em galão de 5 litros e Aquisição de 250 rolos de Pano para limpeza multiuso microporoso, “tipo perfix”, para aplicação do produto. Acondicionado em rolos de 300 metros, com 600 panos picotados e descartáveis, na dimensão de 30 x 50 cm. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00054-00071713/2019-87. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a nova data de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição, no mercado interno ou externo, de Sistema Intensificador de Imagem e seus acessórios, composto por: 06 (seis) óculos de visão noturna – OVN, com as respectivas bases (quick mount release), 45 (quarenta e cinco) capacetes de Voo, compatibilização de 03 (três) helicópteros AS 350 B2 (aplicação de Certificado Suplementar de Tipo – CST, documento emitido pela

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, certificando um produto aeronáutico diferente do projeto, para instalação em determinada aeronave) e o treinamento básico para 06 (seis) policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante - UASG: 170394, com a finalidade de que a tripulação do helicóptero seja capaz de realizar voos noturnos sobre cidades e em áreas sem iluminação artificial em solo (área de breu), utilizando equipamentos de visão noturna, mantendo assim referências visuais, conforme normas aeronáuticas vigentes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 7.952.335,75 (sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 16/03/2022 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com). O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 64, ONDE SE LÊ: "...no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)..." , LEIA-SE: "...R\$ 20.010,00 (vinte mil dez reais)..."

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00053-00034084/2020-76. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.086.552/0001-15, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 04/02/2022, com término marcado para o dia 04/02/2024. HELIO PEREIRA LIMA.

**POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

Processo: 00052-00027583/2021-16. Objeto: Aquisição de 70 (setenta) veículos automotores, tipo utilitários-esportivos (SUV - Sport Utility Vehicle) compactos, e/ou denominados "Crossover", descaracterizados, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 58/2021 sagrou-se vencedora a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 8.199.450,00 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022  
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020**

Processo: 0113-027587/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.173.071/0001-06; OBJETO:

prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 237; VALOR: R\$ 5.036.607,00 (cinco milhões, trinta e seis mil seiscentos e sete reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/02/2022 a 13/02/2023; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: RICARDO DE OLIVEIRA ALVES.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Processo: 00113-00029284/2019-76; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMA Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.958.321/0001-54; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção e suporte técnico pós-garantia, incluindo o fornecimento de peças, dos equipamentos de TIC que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center do DER-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 130/2021-DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/01/2022 a 27/01/2023; DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANDREA FERREIRA FOSSATI.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de construção de Viaduto na DF-003 (EPIA)- Noroeste, no entroncamento com a Via de Acesso ao STN, Região Administrativa do Plano Piloto. Processo de licenciamento ambiental 00391-00001131/2022-35.

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES**  
**COLETIVOS DE BRASÍLIA**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**CONTRATO Nº 01/2022 - TCB/RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**  
**DE AR CONDICIONADO EIRELI - CNPJ Nº 19.156.088/0001-63**

Processo: 00095-00000132/2021-16. Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. Objeto: fornecimento e instalação de equipamento de ar-condicionado novo e sem uso. Valor estimado: R\$81.679,96 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), Nota de Empenho: 2022NE00052, Data de Emissão: 02/02/2022, no valor de R\$81.679,96 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 449052, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/RR COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI - ROSÂNIA GUERRA CHAVES - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 (UASG: 927507)**

Processo: 00400-00002886/2021-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para as 09 (nove) soluções de equipamentos de inspeção, composto por: Bodyscanner, Spectrum 5333, Gerador de Energia e Ar Condicionado, agrupados em uma só Tecnologia, integrada, desenvolvida exclusivamente para atender de forma eficiente as necessidades das unidades de internação, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.066.402,30 (um milhão, sessenta e seis mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 23 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir de 10/02/2022.

PERCIVAL BISPO BIZERRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da Impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: COMERCIO DE ALIMENTOS VIANA EIRELI, 31.238.628/0001-53, D104525-AEU, DE 02/08/2020, 04017-00011206/2020-71, DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA, \*\*\*.215.181-\*\*, D 190697-FLP, de 27/04/2016, 0361-001609/2016, EULAIN CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO, \*\*\*.797.141-\*\*, D 120215-OEU, de 14/03/2016, 0361-002754/2016, JOSÉ FREITAS MOREIRA, \*\*\*.795.241-\*\*, D 076074-OEU, de 04/05/2016, 0361-001785/2016, LUIZ ZACARIAS DE LIMA, \*\*\*.157.021-\*\*, D 028516-OEU, de 12/06/2013, 0452-000670/2013, BRUNO LEONARDO DE PAIVA SILVA, \*\*\*.640.961-\*\*, D 054563-OEU, de 08/06/2017, 0361-006029/2017, CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 106, 36.751.378/0001-74, D 029607-OEU, de 25/02/2016, 0361-002996/2016, FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO, 24.295.112/0001-85, D132949-AEU, DE 05/03/2021, 04017-00007839/2021-65, VICTOR SOUZA NAKAHARA, \*\*\*.534.871-\*\*, D081546OEU, de 23/09/2021, 04017-00026555/2021-78, JHONATAS VILARINO PAES LANDIM, 35.526.404/0001-06, D131056-AEU, DE 30/01/2021, 04017-00004018/2021-77, CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES PLANALTO LTDA ME, 00.697.649/0001-03, D105701-AEU, DE 06/01/2020, 04017-00000414/2020-44, CARMO ALIMENTOS S/A (BIG BOX SUPERMERCADO), 22.790.985/0001-39, D036526-AEU, DE 05/08/2017, 00361-00055113/2017-18, ADRIANA FERREIRA SOARES, 33.697.968/0001-78, D132821-AEU, DE 11/03/2021, 04017-00009338/2021-13, ITALO JHONY MENDES DE MOURA, \*\*\*.055.951-\*\*, D134129-AEU, DE 19/03/2021, 04017-00009342/2021-81, MT MOLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOLAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, 07.679.223/0001-76, E 048113-FAU, de 14/07/2021, 04017-00024730/2021-92, DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, \*\*\*.193.951-\*\*, E 022555-FAU, de 02/02/2021, 04017-00005102/2021-16, DRIELE FREITAS SILVA, \*\*\*.119.371-\*\*, D 019693-FAU, de 16/11/2020, 04017-00021947/2020-60, COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, 03.553.625/0001-02, E 006446-FAU, de 19/09/2018, 00361-00021311/2018-69, MOURA'S PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, 02.439.161/0001-01, D098500-AEU, DE 30/06/2016, 00361-00000673/2018-16, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, 04.310.392/0044-86, D130227-AEU, DE 15/12/2020, 04017-00000263/2021-13, MERCADO DA CACHAÇA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, 22.724.153/0001-14, D126224-AEU, DE 29/03/2020, 04017-00015273/2020-64, GLAISON WESLEY VOGADO DA SILVA DIAS, \*\*\*.049.821-\*\*, E 023132-FAU, de 15/04/2021, 04017-00010828/2021-62, JÉSSICA THAYNARA YONES DE OLIVEIRA, 37.841.887/0001-50, E 018049-FAU, de 30/08/2021, 04017-00024327/2021-63, ALEMARCOS HOOKAH LOUGE BAR – EIRELI, 35.012.001/0001-30, D130558-AEU, DE 20/02/2021, 04017-00007357/2021-13, NAZARÉ DE MARIA CAVALCANTE CARNEIRO, \*\*\*.193.353-\*\*, D134588-AEU, DE 09/03/2021, 04017-00007600/2021-95, SYED ALEEM UDDIN QUADRI, 33.327.311/0001-19, D134074-AEU, DE 23/03/2021, 04017-00008084/2021-16, M S TRANSPORTADORA LTDA, 18.539.722/0001-84, E 057162-FAU, de 25/08/2021, 04017-00024340/2021-12, JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, \*\*\*.047.674-\*\*, E 029312-FAU, de 16/06/2021, 04017-00018265/2021-51, CRISTIANO DIAS PACHECO, \*\*\*.749.291-\*\*, E 029313-FAU, de 16/06/2021, 04017-00018680/2021-12, COMERCIAL DE ALIMENTOS E PANIFICADORA PIRAMIDES - EIRELI ME, 23.540.731/0001-25, D105148-AEU, DE 22/08/2020, 04017-00014853/2020-34, JONAS FONSECA XAVIER, \*\*\*.113.821-\*\*, D108576-AEU, DE 23/08/2020, 04017-00014914/2020-63, NILSON DA SILVA, 21.827.893/0001-13, D108813-AEU, DE 10/08/2020, 04017-00014920/2020-11, KAI0 HENRIQUE DE SOUZA LANDIM, 33.814.902/0001-10, D127441-AEU, DE 15/08/2020, 04017-00014166/2020-19. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima. Com esteio no Art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9433. ASSINATURA: 09/02/2022. Processo: 0009200049515202137. PE nº 321/2021 - CAESB. OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Preventiva e de Adequação, Interrupta, nos Sistemas de Água e de Esgoto do Distrito Federal, inclusive nas suas áreas rurais, referente ao LOTE 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 656/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.260.471,27 (hum milhão e duzentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6209.1827.0007/44.90.51, CÓDIGO 22.251.212.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 657/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.036,52 (três mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 12.206.012.061-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 655/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.934.402,21 (dois milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.206.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 654/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.024.563,52 (oito milhões e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.778.119,90 (quarenta e dois milhões e setecentos e setenta e oito mil e cento e dezenove reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Marco Lucio Do Nascimento, matrícula 50.443-2 gestor, Jose Carlos Maciano, matrícula 51.011-4 e Tattiane Batista Soares, matrícula 53.170-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9434. ASSINATURA: 09/02/2022. Processo: 0009200049515202137. PE nº 321/2022 - CAESB. OBJETO: Manutenção Corretiva, Preventiva, e de Adequação, ininterrupta, nos Sistemas de Águas e de Esgoto do Distrito Federal, inclusive nas suas áreas rurais, referente ao LOTE 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.206.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 658/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.230.824,05 (dez milhões e duzentos e trinta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6209.1827.0007/44.90.51, CÓDIGO 22.251.212.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 661/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 18.625,43 (dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatrocentos e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 660/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.302.074,66 (hum milhão e trezentos e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.061-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 659/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.807.562,85 (dois milhões e oitocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.433.409,80 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Marco Lucio Do Nascimento, matrícula 50.443-2 gestor, Jose Carlos Maciano, matrícula 51.011-4 e Tattiane Batista Soares, matrícula 53.170-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9435. ASSINATURA: 09/02/2022. Processo: 0009200049515202137. PE nº 321/2021 - CAESB. OBJETO: Manutenção Corretiva, Preventiva e de Adequação, ininterrupta, nos Sistemas de Água e Esgoto do Distrito Federal, inclusive nas áreas rurais. Referente ao LOTE 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 663/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.237.024,21 (três milhões e duzentos e trinta e sete mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6209.1827.0007/44.90.51, CÓDIGO 22.251.212.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 665/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.119,24 (três mil e cento e dezenove reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 664/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.573.036,00 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e trinta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 662/2022, DATADO DE: 26/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.068.923,35 (dez milhões e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.045.347,26 (quarenta e seis milhões e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Mauro Laerte Dantas, matrícula 52.967-2 gestor, Wecio De Sousa Santos, matrícula 52.512-0, Bruno Cipolletta, matrícula 52.576-6, Ivan Pacheco De Sousa Junior, matrícula 53.541-9 e Iuri Cesar De Oliveira Campos, matrícula 52.118-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela GERENTE ENGENHARIA LTDA: Hélio Hiroshi Toyota.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9436. ASSINATURA: 09/02/2022. Processo: 0009200049515202137. PE nº 321/2021 - CAESB. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e de Adequação, Ininterrupta, nos Sistemas de Água e de Esgoto do Distrito Federal, inclusive nas áreas rurais, Referente ao LOTE 04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.511.6209.1827.0007/44.90.51, CÓDIGO 22.251.212.041-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 538/2022, DATADO DE: 21/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.973,96 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.207.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 534/2022, DATADO DE: 21/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.747.422,31 (nove milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.051-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 535/2022, DATADO DE: 21/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.542.053,79 (três milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.031-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 536/2022, DATADO DE: 21/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.735.395,94 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.047.588,59 (quarenta e seis milhões e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Mauro Laerte Dantas, matrícula 52.967-2 gestor, Ivan Pacheco De Sousa Junior, matrícula 53.541-9, Ronaldo Gomes De Oliveira, matrícula 50.350-9, Paulo Roberto De Jesus, matrícula 49.883-1 e Valdir Jose Viana, matrícula 51.123-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela GERENTE ENGENHARIA LTDA: Hélio Hiroshi Toyota.

## AVISO DE ASSINATURA DE ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.09/2021 firmado entre o Brasília Ambiental e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando o cumprimento de compensação ambiental pelos impactos

decorrentes da implantação do empreendimento denominado "Sistema Produtor de Água com captação no Ribeirão Bananal". Processo 0391-000175/2012. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 02/2022- IBRAM, para as atividades referentes às Obras de Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Engenho das Lajes, localizado na Região Administrativa do Engenho das Lajes, às margens da BR-060, Região Administrativa do Gama. Processo 00391-00002315/2021-31. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 324/2021

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE 324/2021, processo 092-00048999/2021-91, realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, cujo objeto é aquisição de tintas e acessórios para pintura (manta, removedor, rolo, textura acrílica e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 1.207,24; empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 11 e 12, com o valor total de R\$ 91.841,96 e empresa DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 40.818.010/0001-53, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, com o valor total de R\$ 138.938,14; Os itens 1, 2, 19, 20, 25 e 26 restaram fracassados. Os itens 9 e 10 estão sob análise, seu resultado definitivo será posteriormente publicado.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES  
Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 327/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.051408/2021, realizado no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 974200, cujo objeto é a Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (conexões PVC), como segue: HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 13.914.027/0001-31, vencedora dos itens 72,85,86, com o valor total de R\$ 4.094,52; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 21,22,34,44, com o valor total de R\$ 858,50; TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79, vencedora dos itens 19,20,36,52,54,58,82,83,84, com o valor total de R\$ 6.578,87; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18,26, 40,42,46,48,50,56,60,62,64,68,69,70,74,76,78, com o valor total de R\$ 19.787,60; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103.228/0001-94, vencedora dos itens 28,30, com o valor total de R\$ 1.081,08; ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 23,24,32,38,66,80, com o valor total de R\$ 4.655,41; PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A, CNPJ 80.550.452/0001-86, vencedora dos itens 1,3,5,7,9,11,13,15,17,25,27,29,31,33,35,37,39,41,43,45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,71 com o valor total de R\$ 44.788,50.

ELIZABETH DUARTE ALVES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 12/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00014929/2021 cujo objeto é Aquisição de acessórios originais para reposição em equipamentos GEA, da forma que se segue: Empresa GEA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.095.850/0005-70, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 140.396,02.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 13/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00060738/2021-85 cujo objeto é a aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgoto (aduela, fundo, laje e tubo), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ: 09.184.119/0001-36, vencedora dos itens 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 com o valor total de R\$ 282.170,86 e a empresa PREMOLDADOS 3 IRMÃOS EIRELI, CNPJ: 09.532.486/0001-83, vencedora dos itens 1, 4 e 10 com o valor total de R\$ 284.548,10. Os itens 11 e 12 restaram fracassados ou desertos.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 16/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00058520/2021 cujo objeto é Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água (tubos de PEAD), da forma que se segue: Empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 32.540.611/0001-19, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 313.841,25 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 122.208,75.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 18/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00001398/2022-83 cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios para hidrômetros (lacre, tubete, fio de arame), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa NEOSIM LACRES E SOLUCOES EIRELI, CNPJ: 35.039.294/0001-40, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 27.696,61; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 209.850,00; Empresa RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 232.008,35; Empresa STEEL LASHING COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANCA, CNPJ: 42.348.400/0001-32, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 52.126,24. O item 4 está em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente. Os itens 5 e 6 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 21/2022**

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, processo 092-00012416/2021-68, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como se segue: empresa SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 13.672.812/0001-25, vencedora do LOTE 1, com o melhor percentual de desconto de 21,30%, (Valor total, após aplicado o percentual de desconto: R\$ 5.343.647,55).

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 0112-000410/2017. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 009/2017- ASJUR/PRES/NOVACAP e GPS TRANSPORTES LTDA – ME. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de Cláusula rescisória no Contrato nº 009/2017 - ASJUR/PRES. VALOR: R\$ 961.417,80. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 09/02/2022 para 09/02/2023. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE00178, no valor de R\$100.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 07/02/2022. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos e Gaspar Pacheco Da Silva.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00017713/2021-13. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 042/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de calçados de segurança. LOTE :01. VALOR: R\$99.188,52. PRAZO: Vigência 105 dias corridos. RECURSOS: Empenho nº 2022NE00171, no valor de R\$ 99.188,52, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 04/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos e Wellerson Marcelo Arruda.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00017713/2021-13. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 043/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTIS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de calçados de segurança. LOTE: 02. VALOR: R\$ 31.548,88. PRAZO: Vigência 105 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE00176, no valor de R\$ 31.548,88, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 04/02/2022. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Marco Antônio Ramos, e Maurílio Cesar de Moura.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EDITAL Nº 02/2022 – PIBIC

PROGRAMA PERMANENTE DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

Processo: 00193-00000510/2021-63. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000510/2021-63, TORNA PÚBLICA o convite para a seleção de propostas para concessão de Bolsas DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, a serem submetidas por Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DISTRITO FEDERAL – DF. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC. Do Público Alvo: Instituições de ensino ou pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica, todos constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DF. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010- Concessão de Bolsas de Estudo do Distrito Federal, Fonte 100; Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário; Do Valor Disponível: R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 03/2022 – PIBIC JÚNIOR

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

Processo: 00193-00000117/2022-51. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000117/2022-51, TORNA PÚBLICA o convite para a seleção de propostas para concessão de Bolsas DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR, a serem submetidas por Instituições de Ensino ou Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, públicas ou privadas, e Institutos Federais de Educação; que tenham instalações próprias para a implementação do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio, constituídos sob as leis brasileiras e com sede e administração no DISTRITO FEDERAL – DF. Do Objeto: Conceder bolsas de Iniciação Científica-IC para o Ensino Médio. Do Público Alvo: O programa de iniciação científica Jr. oportuniza estudantes do Sistema Público de ensino médio. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2022 o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma; Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho 19.571.6207.9083.0010- Concessão de Bolsas de Estudo do Distrito Federal, Fonte 100. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário. Do Valor Disponível: R\$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00152

Processo: 00150-00000807/2022-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ

nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS.ITEM 14 - APONTADOR DE LÁPIS, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, UM FURO, SEM DEPÓSITO, TIPO MANUAL. - UNIDADE: UNIDADE; ITEM 29 - CANETA HIDROGRÁFICA, DESCRIÇÃO: CORPO PLÁSTICO, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICO, PONTA MÉDIA E POROSA, TAMANHO GRANDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS. - UNIDADE: CAIXA; ITEM 41 - FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: EM CREPE, LARGURA DE 48MM, TIPO MONOFACE, UNIDADE E FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO COTA; ITEM 44 - LUVAS, DESCRIÇÃO: DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TAMANHOS P, M E G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA COTA; ITEM 58 - PINCEL, DESCRIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, CABO PLÁSTICO, MEDINDO 2 POLEGADAS, TIPO ESTREITO, PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. UNIDADE: UNIDADE; ITEM 59 - PINCEL, DESCRIÇÃO: CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO, CABO PLÁSTICO, MEDINDO 4 POLEGADAS, TIPO LARGO, PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 3.186,40 (três mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00153  
Processo: 00150-00000807/2022-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 42 - FLANELA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 60X40CM, COM BAINHA. - UNIDADE: UNIDADE. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00154  
Processo: 00150-00000807/2022-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E OS SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 17 - ENGATE LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM PVC FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/ 2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 40CM. - UNIDADE: UNIDADE; ITEM 27 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 100, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. - UNIDADE: FOLHA; ITEM 41 - FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: EM CREPE, LARGURA DE 48MM, TIPO MONOFACE, UNIDADE E FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO COTA; ITEM 28 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 120, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. - UNIDADE: FOLHA; ITEM 29 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 150, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. - UNIDADE: FOLHA; ITEM 30 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM CARBURETO DE SILÍCIO, PARA MATERIAL FERROSO, GRÃO Nº 180, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE TECIDO. - UNIDADE: FOLHA; ITEM 34 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 100, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. - UNIDADE: FOLHA; ITEM 36 - LIXA, DESCRIÇÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA MASSA E MADEIRA, GRÃO Nº 150, MEDINDO 275X225MM, COSTADO DE PAPEL. - UNIDADE: FOLHA. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 1.571,50 (um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022  
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 22/02/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Aquisição de 01 (um) de servidor GDC - SX3000, modelo PSD3000U2", conforme especificações e condições

estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00005998/2021-49. Valor estimado da licitação: R\$ 58.950,00. Programa de Trabalho 13.122.8219.8517.9634 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
Processo: 00111-00011847/2019-26. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2020. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, e planilha orçamentária para a execução das obras, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios) e de drenagem de águas pluviais, visando a complementação e correção de alterações do Urbanismo no Setor NOROESTE, etapas 1 e 2, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 028/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 04/02/2022; VIGÊNCIA: De 10/02/2022 até 11/05/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 08/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:                    | 00111-00006174/2020-26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Modalidade/número:           | Pregão Eletrônico nº 9/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Tipo:                        | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto:                      | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte à gestão de cobranças, com utilização dos serviços de proteção ao crédito com vista ao fornecimento de informações e serviços customizados relativos à pessoa física e jurídica, em todo território Nacional, por meio de consulta sob demanda, visando a análise da capacidade financeira da carteira de prestamista, bem como enriquecimento do cadastro de clientes e banco de dados de imóveis, protesto de títulos não liquidados e inclusão de cliente inadimplente ao cadastro de proteção |
| Valor estimado (R\$):        | O valor estimado é sigiloso, conforme previsão legal, nos termos previstos pelo Art. 34 da Lei 13.303                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data/hora de abertura:       | 23/02/2022, às 15:00 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022  
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 10/2022  
RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional.  
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:  
Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 06/2022, publicado no DODF nº 27, páginas 70 a 73, de 8 de fevereiro de 2022, em seu item 7.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 06/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 06/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2022..."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

#### EDITAL Nº 11/2022

##### RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 07/2022, publicado no DODF nº 27, páginas 73 a 75, de 08 de fevereiro de 2022, em seu item 6.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 07/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 07/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2022..."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

#### EDITAL Nº 12/2022

##### RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 08/2022, publicado no DODF nº 27, páginas 75 a 77, de 8 de fevereiro de 2022, em seu item 6.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 08/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 08/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2022..."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

Processo: 00392-00009202/2021-39. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA - CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento e distribuição de energia elétrica, a serem prestados nas instalações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, Edifício Sede da CODHAB no SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, o Arquivo situado no SIA Trecho 06 Lotes 245/285, todos os postos de atendimento. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial nº 2021NE00803 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), emitida em 19/11/2021. Valor do Contrato: R\$ 270.250,00 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais). Modalidade: do Empenho: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 07/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela NEOENERGIA: FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, na qualidade de Procuradores.

#### EDITAL Nº 36/2022 (\*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 16 (dezesesseis) candidatos em situação de vulnerabilidade, para comprovação de dados, via aplicativo, constantes no Proc. SEI nº 00020-00022666/2020-04, Atesto nº 13/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB e Memorando Nº 53/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, até a data de 31/07/2022,

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 46.

#### EDITAL Nº 37/2022 (\*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 03 (três) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 76/2021, constantes no processo 00020-00022666/2020-04, Atesto nº 13/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB e Memorando nº 53/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2022.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 46.

#### EDITAL Nº 54/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QUADRA 805 CONJUNTO 09-A LOTE 14 RECANTO DAS EMAS - DF, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES SR. ALVIMAR VITORINO DA SILVA CPF: \*\*\*.405.331-\*\*\* e a sua esposa Sra. IZABEL XIMENES VITORINO, CPF: \*\*\*.508.481-\*\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 de fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QUADRA 805 CONJUNTO 09-A LOTE 14 RECANTO DAS EMAS - DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 55/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração da candidata habilitada pela Relação de Inscrição Individual - RII, RAYANE KAROLAYNE CARDOSO DE SOUZA, CPF: 049.\*\*\*.\*\*\*-10 processo 00431-00013791/2021-55; para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 76/2021.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EDITAL DE MATRÍCULA PERMANENTE Nº 01/2022

## PROCESSO DE MATRÍCULA PERMANENTE DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, dispõe sobre o processo de matrícula e sobre as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento e dá outras providências, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, para o ano de 2022.

## 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de seleção e matrícula permanente de novos alunos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, para o ano de 2022.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo de seleção regido por este Edital será coordenado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP.

3.2 Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos independente de condição socioeconômica, desde que cumpridos os requisitos estipulados na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021 e no presente edital.

3.3 Poderão participar do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos os candidatos interessados nas modalidades/turmas ofertadas nas unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

3.4 Terá assegurada no prazo de validade deste edital a vaga na modalidade/turma o aluno já matriculado.

3.5 O candidato e/ou responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas neste Edital antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula.

3.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou o responsável legal, quando se aplicar, declara estar ciente do conteúdo do presente edital e acata na íntegra as suas disposições incluindo ciência e aceite às diretrizes, normas, rotinas e estrutura de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e demais disposições.

3.7 O candidato e o responsável legal, quando se aplicar, devem tomar conhecimento das diretrizes, da estrutura, das normas e rotinas de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.8 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de inscrição serão de total responsabilidade do candidato ou do responsável. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível/penal, se for o caso.

3.9 A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo previsto no presente Edital.

3.10 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos para apuração, bem como das sanções na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.11 As modalidades/turmas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal terão continuidade em suas atividades com 100% (cem por cento) do número de alunos total previstos, tendo observância aos protocolos gerais e específico de combate à Covid-19.

3.12 Esse quantitativo poderá ser reduzido quando determinada modalidade/turma seja impedida de funcionar, em cumprimento às eventuais alterações nos protocolos de combate e prevenção à Covid-19 e demais normativos de restrição ao funcionamento de atividades.

3.13 Os candidatos e os representantes legais devem tomar conhecimento do teor do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, bem como se comprometer a cumpri-lo integralmente.

3.14 O protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da Covid-19 poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico: [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br), bem como, presencialmente, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para fins de consulta.

## 4. PÚBLICO ALVO

4.1 A oferta de modalidades/turmas visa alcançar o público de faixa etária ampla, a partir de 04 (quatro) anos de idade, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência - PCD, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O quadro das vagas disponíveis por Centro Olímpico e Paralímpico obedecerá o quantitativo previsto a seguir:

| Centro Olímpico                                   | Vagas regulares                         | Vagas para PCD (5% das vagas) | Programa Criança Feliz Brasileira (Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019) |    |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Turmas de Desenvolvimento Motor I (15% das vagas) | Turmas de hidroginástica (5% das vagas) |                               |                                                                              |    |
| Brazlândia                                        | 3.195                                   | 160                           | 6                                                                            | 36 |
| Ceilândia - P Norte (Parque da Vaquejada)         | 4.923                                   | 246                           | 30                                                                           | 39 |
| Ceilândia - Setor O                               | 6.125                                   | 306                           | 24                                                                           | 57 |
| Estrutural                                        | 3.313                                   | 166                           | 34                                                                           | 27 |
| Gama                                              | 2.393                                   | 120                           | 12                                                                           | 0  |
| Recanto das Emas                                  | 2.956                                   | 148                           | 16                                                                           | 36 |
| Riacho Fundo I                                    | 3.439                                   | 172                           | 17                                                                           | 33 |
| Samambaia                                         | 5.219                                   | 261                           | 23                                                                           | 60 |
| Santa Maria                                       | 3.003                                   | 150                           | 12                                                                           | 37 |
| São Sebastião                                     | 4.726                                   | 236                           | 27                                                                           | 60 |
| Sobradinho                                        | 4.052                                   | 201                           | 42                                                                           | 0  |
| Planaltina                                        | 2.913                                   | 146                           | 16                                                                           | 40 |

5.2 O quadro geral dos Centros Olímpicos e Paralímpicos contendo modalidade/turma, dia da semana, horário e faixa etária encontra-se disponível no site oficial da Secretaria de Esporte e Lazer, que poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://esporte.df.gov.br/>.

5.3 O quantitativo de vagas disponíveis previsto no item 5.1 poderá sofrer alterações devido a realização de matrículas ao longo do período de vigência deste Edital, devendo ser considerado o quantitativo de vagas disponíveis no Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, no ato de inscrição.

## 6. DAS VAGAS PRIORITÁRIAS E EXCLUSIVAS

6.1 Serão asseguradas 5% (cinco por cento) do total de vagas às pessoas com deficiência.

6.2 Serão destinadas ao Programa Criança Feliz Brasileira, conforme Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019, 20% do total das vagas ofertadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, sendo: 15% (quinze por cento) das vagas de cada turma da categoria Desenvolvimento Motor I, que abrange alunos da faixa etária de 4 a 6 anos, incluindo o percentual destinado às crianças com deficiência; e 5% (cinco por cento) das vagas de cada turma de hidroginástica para os avós responsáveis diretamente pelas crianças acolhidas pelo Programa Criança Feliz Brasileira.

6.3 Serão destinadas vagas para atendimento aos órgãos de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme assegurado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 O procedimento de matrícula permanente no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos poderá ser realizado, a qualquer tempo, dentro do período de vigência deste Edital conforme cronograma disposto no item 8 e atenderá às seguintes etapas:

7.1.1 - 1ª etapa: inscrição no sistema SIGECOP;

7.1.2 - 2ª etapa: convocação para a efetivação de matrícula, mediante apresentação da documentação constante no item 13.

7.2 A 1ª etapa - processo de inscrição - consistirá no preenchimento de formulário próprio e será realizada de modo on-line, por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/> ou, presencialmente, nas unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

7.3 A 2ª etapa - processo de efetivação da matrícula - consistirá na convocação, por meio de e-mail, para o comparecimento do candidato ao respectivo Centro Olímpico e Paralímpico com a documentação necessária à efetivação da matrícula conforme item 13 deste Edital.

7.4 Para mais informações e esclarecimentos acerca do procedimento de matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, o candidato ou o seu representante legal, poderá entrar em contato, presencialmente, com a secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 08:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira; ou por meio do telefone (61) 4042-1828 – Ramal 2002; ou pelo e-mail [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br).

## 8. CRONOGRAMA DO EDITAL DE MATRÍCULA PERMANENTE

| ETAPAS/PROCEDIMENTOS                                                                          | PRAZOS                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Prazo para impugnação do Edital de matrícula                                                  | 10/02/2022 e 11/02/2022                                   |
| Resposta à impugnação do Edital de matrícula                                                  | 15/02/2022                                                |
| 1ª Etapa - Inscrição no sistema SIGECOP                                                       | 16/02/2022 a 16/12/2022                                   |
| 2ª Etapa - convocação para apresentação da documentação necessária à efetivação da matrícula. | Em até 5 dias úteis após a inscrição                      |
| Recurso - candidatos não convocados                                                           | Em até 2 dias úteis após o prazo da convocação por e-mail |
| Resposta do recurso - candidatos não convocados                                               | Em até 5 dias úteis do recebimento do recurso por e-mail  |

|                                                        |                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apresentação da documentação e efetivação da matrícula | Em até 7 dias, após o recebimento da convocação por e-mail                                        |
| Recurso - candidatos não matriculados                  | Em até 2 dias úteis após o fim do prazo de apresentação da documentação e efetivação da matrícula |
| Resposta do recurso - candidatos não matriculados      | Em até 5 dias após do recebimento do recurso                                                      |

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição será realizada de modo on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/> ou, presencialmente, nas unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

9.2 O SIGECOP se encontrará disponível para recebimento das inscrições das 00:00 do dia 16/02/2022 até as 23:59 do dia 16/12/2022.

9.3 O candidato ou representante legal que não possui acesso à internet ou tiver dificuldade no acesso ao SIGECOP poderá comparecer, presencialmente, ao Centro Olímpico e Paralímpico para efetivar a inscrição.

9.4 A Secretaria de Esporte e Lazer colocará um microcomputador à disposição dos candidatos ou representantes legais nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para realização da inscrição, durante todo o período previsto no cronograma disposto no item 8, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00.

9.5 Nos termos da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, os obesos, as pessoas com fibromialgia, pessoas que se submetem à hemodíalise e neoplasia maligna, têm prioridade no atendimento disposto neste item, quando do comparecimento presencial ao Centro Olímpicos e Paralímpico.

9.6 No ato do preenchimento do formulário de inscrição deverá ser informado, obrigatoriamente, o número de CPF do respectivo candidato.

9.7 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, que deverá preencher todos os dados do formulário disponibilizado no SIGECOP.

9.8 Os dados dos candidatos informados na inscrição poderão ser utilizados como forma de publicar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei nº 13.709/2018.

9.9 O candidato ou responsável legal que realizar a inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame, a qualquer tempo, caso seja descoberta e comprovada a irregularidade, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

9.10 O candidato com deficiência que realizar a inscrição no SIGECOP, será submetido a avaliação prévia da equipe multidisciplinar dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, a qual indicará a(s) turma(s) com atendimento compatível as suas necessidades específicas.

9.11 O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades/turmas distintas, para concorrer às 2(duas) vagas, conforme a ordem de preferência das opções indicadas no momento da inscrição, podendo ter sua matrícula efetivada em até 2 (duas) modalidades/turmas distintas.

9.12 O candidato ou representante legal deverá informar, no momento da inscrição no SIGECOP, caso se enquadre em algum dos critérios de seleção constantes nos subitens do item 10 deste edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 As inscrições serão analisadas pela Diretoria do respectivo Centro Olímpicos e Paralímpicos, por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP e de acordo com os critérios constantes neste item.

10.2 Nos termos do Art. 20 da Portaria nº 99/2021 - SEL, o ordenamento de prioridades de matrículas das modalidades/turmas disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos obedecerão aos seguintes critérios de seleção:

10.2.1 Estudante da rede pública de ensino do DF;

10.2.2 Incluído no CadÚnico (Cadastro Único);

10.2.3 Beneficiário do Bolsa Família;

10.2.4 Recebedor do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC);

10.2.5 Recebedor do Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

10.3 As turmas serão definidas nos seguintes aspectos: modalidade/turma, faixa etária, dia(s) da semana e horário(s) de realização das aulas e o número de vagas disponíveis.

10.4 A alocação do candidato na(s) turma(s) consiste em confirmá-lo em até 02 (duas) modalidades/turmas distintas previamente indicadas no ato da inscrição, utilizando-se a ordem definida a partir dos critérios de seleção dispostos no item 10.2.

10.5 Será atribuído ao candidato 1 (um) ponto para cada critério indicado e devidamente comprovado conforme o item 10.2, tendo prioridade na seleção o candidato com maior pontuação.

10.6 Os candidatos às vagas disponibilizadas no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos serão ordenados de forma decrescente de acordo com o somatório da pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos, considerados no dia de efetivação da matrícula.

10.7 O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios definidos no item 10.2 do presente edital, participará normalmente do processo de seleção, sendo posicionado, para fins de seleção, em posição posterior a do candidato que obteve a menor pontuação considerando os critérios do item mencionado.

10.8 Na hipótese de empate ou caso o número de vagas disponíveis seja menor do que o de candidatos com a mesma pontuação, selecionar-se-á o(s) candidato(s) de maior idade (ano, mês e dia) até o limite de vagas previsto para a respectiva turma.

10.9 O candidato não selecionado na primeira modalidade/turma indicada no momento de inscrição, e caso tenha optado por uma segunda modalidade/turma, concorrerá à segunda opção indicada, em atendimento ao disposto no item 9.11.

10.10 O candidato que não for selecionado na(s) modalidade(s)/turma(s) escolhida(s) no ato de inscrição será incluído na(s) respectiva(s) lista(s) de espera da(s) modalidade(s)/turma(s).

## 11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

11.1 Os candidatos selecionados receberão no e-mail cadastrado no ato de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição, a convocação contendo as informações referentes à documentação necessária para fins de efetivação da matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

11.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da inscrição no Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do recebimento do e-mail de convocação, sendo recomendada a verificação no SPAM e na lixeira de modo a se assegurar do recebimento do e-mail.

11.4 Caso o candidato não receba o e-mail de convocação no prazo informado, recomenda-se o comparecimento ao respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para verificação da situação do candidato.

11.5 Nos termos da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, os obesos, as pessoas com fibromialgia, pessoas que se submetem à hemodíalise e neoplasia maligna, têm prioridade no atendimento disposto neste item, quando do comparecimento presencial ao Centro Olímpicos e Paralímpico.

11.6 A não apresentação da documentação disposta no item 13, dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

11.7 A lista de matriculados será divulgada, semanalmente, no site da Secretaria de Esporte e Lazer - [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) - e estará disponível nas secretarias dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

11.8 O candidato inscrito receberá no e-mail cadastrado, convocação como as instruções para o comparecimento ao respectivo Centro Olímpico, no prazo de até 7 (sete) dias, para entrega da documentação disposta no item 13 deste edital, necessária à efetivação da matrícula.

11.9 O candidato com deficiência que realizar a inscrição no SIGECOP, será submetido a avaliação prévia da equipe multidisciplinar dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, a qual indicará a(s) turma(s) com atendimento compatível com suas necessidades específicas.

11.10 O candidato inscrito em lista de espera poderá ser matriculado em modalidade(s)/turma(s) distinta(s) da(s) qual(is) concorreu, desde que atenda a todas as disposições a seguir:

11.10.1 Manifeste expressamente junto à secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de matrícula em modalidade(s)/turma(s) distintas da(s) indicada(s) no ato de inscrição;

11.10.2 Haja a disponibilidade de vaga na(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s);

11.10.3 Não conste nenhum candidato na lista de espera na(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s).

## 12. DA LISTA DE ESPERA

12.1 O candidato que não for selecionado e convocado, dentro das vagas, em nenhuma da(s) modalidade(s)/turma(s) indicadas no momento da inscrição será, automaticamente, incluído na respectiva lista de espera da(s) modalidade(s)/turma(s) pleiteadas no momento da inscrição.

12.2 Haverá uma lista de espera específica por modalidade/turma, que serão atualizadas e poderão ser consultadas no site da Secretaria de Esporte e Lazer, por meio do link <https://www.esporte.df.gov.br/informacoes-gerais-2/> ou, presencialmente, no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

12.3 Na vacância ou surgimento de novas vagas, os candidatos constantes na lista de espera serão convocados para efetivar a matrícula, respeitando a ordem de classificação a partir dos critérios do item 10 do presente Edital.

12.4 Caso ocorra empate no somatório de pontos entre os candidatos da lista de espera, selecionar-se-á o candidato de maior idade (ano, mês e dia), em conformidade com o estabelecido no item 10.8.

12.5 O candidato inscrito em lista de espera poderá ser alocado em lista de espera de modalidade(s)/turma(s) distinta(s) da(s) qual(is) concorreu, desde que manifeste expressamente junto à secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de troca de lista de espera da(s) modalidade(s)/turma(s) indicada(s) no ato de inscrição;

12.6 Na situação disposta no item 12.5, o candidato integrará a lista de espera da(s) nova(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s), sendo alocado logo após o último candidato da respectiva lista.

## 13. DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE

13.1 Após a convocação, o candidato deverá comparecer ao respectivo Centros Olímpicos e Paralímpico para a apresentação da documentação para efetivação da matrícula.

13.2 A apresentação da documentação, presencialmente, no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, deverá ser realizada no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento do e-mail de convocação.

13.3 A não apresentação da documentação dentro do prazo estipulado implicará na perda imediata da vaga pelo candidato, dando prosseguimento à fila dos demais candidatos inscritos.

13.4 Os Centros Olímpicos e Paralímpicos estarão abertos para atendimento presencial, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, para o recebimento da documentação dos candidatos selecionados.

13.5 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos:

13.5.1 Duas fotos 3X4 (atual);

13.5.2 Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;

13.5.3 Cópia do CPF do aluno;

13.5.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

13.5.5 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

13.5.6 Cópia da declaração escolar de matrícula do ano vigente.

13.6 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

13.6.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

13.6.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

13.6.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

13.7 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos:

13.7.1 Duas fotos 3X4 (atual);

13.7.2 Cópia da carteira de identidade do aluno;

13.7.3 Cópia do CPF do aluno;

13.7.4 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

13.8 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

13.8.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

13.8.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

13.8.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

13.8.4 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

13.9 Para os candidatos que possuam a partir de 70 (sessenta) anos de idade, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade/turma, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei n.º 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

13.10 O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

13.11 O candidato que comprovar a sua condição de pessoa com deficiência, será submetido a avaliação prévia da equipe multidisciplinar dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, a qual indicará a modalidade/turma com atendimento compatível com suas necessidades específicas.

13.12 O Atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

13.12.1 No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo responsável legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

13.12.2 Para os que possuam entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998.

13.13. A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo candidato coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição de matrícula.

13.14. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentem a documentação dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

13.15. O candidato ou representante legal que não comprovar os critérios indicados nos subitens do item 10 ou prestar informação falsa terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

13.16. A matrícula será efetivada somente após a apresentação da documentação correspondente, bem como depois da assinatura do Termo de Compromisso, nos termos do presente Edital.

13.17 O Candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula, caso se enquadre nos critérios relacionados ao item 10 deste Edital.

#### 14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 A lista de matriculados será divulgada, semanalmente, no site da Secretaria de Esporte e Lazer - [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) - e presencialmente, nas secretarias dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1 Do recurso dos candidatos não convocados:

15.1.1 Os candidatos que, após as inscrições, não receberem o e-mail de convocação para a efetivação de matrícula, no prazo disposto no cronograma previsto no item 11.1, poderão entrar com recurso conforme Cronograma do Edital de Matrícula Permanente disposto no item 8 do presente Edital.

15.1.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos devendo ser protocolado dentro do prazo previsto no Cronograma do Edital de Matrícula Permanente, disposto no item 8 do presente Edital, junto à secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br).

15.1.3 Não será objeto de apreciação os recursos apresentados fora do prazo determinado por este Edital.

15.1.4 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro do prazo estipulado no presente Edital.

15.2 Do recurso dos candidatos não matriculados:

15.2.1 Os candidatos que não tiverem sua matrícula efetivada poderão entrar com recurso, no prazo de até 2 dias úteis, após o fim do prazo de apresentação da documentação e efetivação da matrícula, conforme Cronograma do Edital de Matrícula Permanente disposto no item 8 do presente Edital.

15.2.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos devendo ser protocolado dentro do prazo previsto no Cronograma do Edital de Matrícula Permanente disposto no item 8 do presente Edital, junto à secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br).

15.2.3 Não será objeto de apreciação os recursos apresentados fora do prazo determinado por este Edital.

15.2.4 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro do prazo estipulado no presente Edital.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 O início das atividades será previamente divulgado no site oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no endereço eletrônico: [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br).

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será eliminado do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o aluno que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

17.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

17.1.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

17.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

17.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de matrícula.

17.2 O candidato ou representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de matrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

17.3 O candidato matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações constantes pelo Termo de Compromisso, disposto no item 13.16.

17.4 O candidato matriculado deve se comprometer a cumprir integralmente o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

17.5 Os prazos constantes nesse Edital serão, automaticamente, prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

17.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei n.º 13.709, de 17 de agosto de 2018.

17.7 Os dados fornecidos pelos candidatos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Nº 13.709/2018.

17.8 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

17.9 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e devidamente motivado.

17.10 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos e representantes legais envolvidos.

17.11 O presente Edital possui a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse da administração pública.

17.12 A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos do § 3º do Art. 13 da Portaria N.º Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

17.13 Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por meio do correio eletrônico: [subcop@esporte.df.gov.br](mailto:subcop@esporte.df.gov.br) com a seguinte descrição: “Impugnação ao Edital de Matrícula Permanente nº 01/2022 – [nome do Proponente]”, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma previsto no presente Edital.

#### 18. DO FORO

18.1 As questões decorrentes da execução do presente Edital de matrícula, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00196-00000361/2021-58. DA ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº S/N/2021. DAS PARTES: Universidade de Brasília-UnB e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica junto ao

Programa de Residência em Medicina Veterinária, área Clínica e Cirurgia de Animais Silvestres. DOS RECURSOS: O presente Acordo de Cooperação não implica na transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os participantes, devendo cada parte assumir os gastos e ônus relativos às suas respectivas obrigações, bem como prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à consecução das atividades estabelecidas neste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos participantes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de sua vigência. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Universidade de Brasília-UnB: Professora MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, na qualidade de Reitora e Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB: ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000934/2021-43. ESPÉCIE: Contratos CUSD e CCER nº 049/2022. DAS PARTES: Neoenergia Distribuição Brasília S/A e Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. DO OBJETO: Prestação de Uso do Sistema de Distribuição de energia elétrica e Compra de Energia Regulada. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme previsão no Termo de Referência 01 Id. (78904842) c/c o Parágrafo Primeiro deste Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 21207 - P.T. 18.122.6001.8517.9662 - Fonte 100 - N.D. 33.90.39 - Nota de Empenho Inicial: 2022NE00062, de 04/02/2022. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela DISTRIBUIDORA: ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, ambos na qualidade de Procuradores Id. (75609331). Pelo CONSUMIDOR: ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 01/2022

Processo: 04012-00004558/2020-19. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público aos interessados, a reabertura com prazo, do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de computadores portáteis (Notebooks), NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 206.379,60 (duzentos e seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço por item. Data da abertura da sessão 22/02/2022 às 10:00 h.(horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.30 Cópia do Edital se encontra no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

Brasília/DF 09 de fevereiro de 2022  
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Diretora

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 26/2021

Processo: 04012-00002956/2020-92. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de solução de serviços de impressão, com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. GRUPO 01 - ITENS 1 à 11, homologado à empresa:- SELBETTI TECNOLOGIA S/A - CNPJ nº 83.483.230/0001-86, no valor total de R\$ 298.056,00 (duzentos e noventa e oito mil cinquenta e seis reais).

Os Termos de Adjucação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926210.

EUYNDHER SANTOS DE MORAIS  
Pregoeiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME - CNPJ nº 06.091.569/0001-96 - Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos equipamentos de odontologia relacionados no tópico 3 do Anexo I (Termo de Referência), incluindo o fornecimento de peças e demais componentes necessários a cargo da CONTRATADA - Processo

00600-00006650/2021-23 - Licitação: Pregão Eletrônico nº19/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 09/02/2022 a 08/02/2023 - Valor Estimado: R\$12.499,92 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00186 - Data de Emissão da NE: 02/02/2022 - Valor da NE: R\$11.458,26 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) - Data da Assinatura: 09/02/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA.

## INEDITORIAL

### SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDIPEL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório, Papelaria e Livraria do Distrito Federal – SINDIPEL-DF, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os associados, no uso de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Entidade, situado no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022, Brasília/DF, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 16h30min, em primeira convocação, com quórum regimental, e às 16h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Exame e aprovação das contas do Exercício de 2021 (Relatório e Contas da Diretoria Executiva, Parecer do Conselho Fiscal e – a documentação está à disposição de todos os associados interessados na sede da Entidade), 2. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE  
Presidente

### ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S/A

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23/02/2022, no Setor de Clubes Sul, Trecho 02, Centro Beira Lago, lote 39 (novo endereço da Consult), nesta capital, às 9h30min, em primeira convocação e 10h00min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do exercício de 2021; b) Previsão orçamentária para o exercício de 2022; c) Eleição da nova diretoria e conselheiros fiscais; d) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2022  
LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA  
Presidente

### AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 – NIRE: 53.300.005.028

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) e em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) que serão realizadas, cumulativamente, no dia 10/03/2022, às 11 horas (onze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobrelaje, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. Da AGO: 1.1 – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 1.2 – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021; e 1.3 – Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2022/2024. 2. Da AGE: 2.1 – Discutir e deliberar sobre a remuneração dos administradores. Poderão participar das assembleias os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade. as procurações para fins de representação nas assembleias deverão ser depositadas, na sede da Companhia, em até 48 horas antes da realização das mesmas. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022  
NELSON PIQUET SOUTO MAIOR  
Presidente do Conselho de Administração